

GOVERNO DO PIAUÍ



Diário Oficial

ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • Nº 08

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 011/2018 –GCG/PMPI, de 09 de janeiro de 2018 do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, e o Ofício nº 01/2018/PJ/PGE/JEPF de 09 de janeiro de 2018 da Procuradoria Geral do Estado e o que consta no Processo AP.010.1.000185/18-17,

RESOLVE tornar sem efeito as nomeações, *sub judice*, com o consequente desligamento dos Quadros da Polícia Militar do Piauí, dos soldados QPMP-0 (Combatente), abaixo nominados, por ter sido revogada a decisão judicial proferida liminarmente e julgado improcedente o pedido nos autos do Processo 0016064-32.2010.8.18.0140, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública:

Nº	NOME	NOMEAÇÃO
1	CLEANTES DA FÉ DE JESUS	DECRETO S/N DE 01 DE MARÇO DE 2011, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 43, DE 02 DE MARÇO DE 2011
2	JÚLIO CÉSAR VIEIRA TORRES	DECRETO S/N DE 16 DE JUNHO DE 2011, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 114 DE 16 DE JUNHO DE 2011
3	ALDO LUIZ BARBOSA DORNEL	DECRETO S/N DE 05 DE SETEMBRO DE 2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 169 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014
4	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	DECRETO S/N DE 05 DE SETEMBRO DE 2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 169 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de JANEIRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 008

Lei nº. 385 de 30 de Junho de 2017.

Ementa:

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – ESTADO DO PIAUÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece e fixa diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 e abrange os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, compreendendo:

I – Prioridades e metas da Administração Municipal.

II – Organização e estrutura dos orçamentos.

III – Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações.

IV – Disposições sobre alterações na legislação tributária do município.

V – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais.

VI – Limitação de empenhos que não podem ultrapassar o limite prudencial deste município.

VII – Outras disposições

01 – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2018, de que trata o Art. 4º da Lei complementar nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF constam no Anexo de Metas Fiscais, desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que com recursos de outras esferas do governo.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo das Prioridades e Metas desta Lei (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas do referido anexo, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo próprio a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Diário Oficial

2

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

III – DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados o seguinte:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da lei 4.320/1964);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da lei 4.320/1964);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

IV – Demonstrativos da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/1964);

VI – Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da lei 4.320/1964);

VII – Demonstrativo da Despesa por funções, e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da lei 4.320/1964);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e funções (Anexo 9 da lei 4.320/1964);

IX – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, metas Fiscais e identificação das fontes de financiamentos;

X – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;

XI – Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art. 14 da LRF (art. 5º, II da LRF);

XII – Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado com indicação das medidas de compensação (art. 5º, II da LRF);

XIII – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

XIV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

XV – Demonstrativo da Compatibilidade de Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas (art. 5º, I da LRF);

XVI – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para o exercício (art. 5º, III, da LRF);

XVII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);

XVIII – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal (art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central a

Prefeitura e por Unidade Gestora, as Entidades com orçamento e contabilidade próprios.

§ 2º - O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e subelemento e alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Decreto-legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/1964, conterá, no que couber:

I- Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II- Quadro Demonstrativo dos Tributos lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

III- Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em nível de Função e Grupo de Natureza, dos últimos cinco exercícios, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

IV- Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

V- Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu percentual de Comprometimento, se houver (arts. 71 e 48 da LRF);

VI- Quadro Demonstrativo das Despesas com serviços de terceiros e seu Percentual de Comprometimento em relação à Receita Corrente Líquida do município, (art. 72 da LRF);

VII- Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

VIII- Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

IX- Demonstrativo da Composição do Ativo e passivo Financeiro (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

X- Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

IV – DIRETRIZES PARA A ELEBORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 8º - Os Orçamentos para o exercício de 2018 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os poderes Legislativos e Executivos, suas Autarquias e seus fundos (arts. 1º, § 1º, 4º, I, “a” e 48 da LRF);

Art. 9º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiveram vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas os seus objetivos, identificadas em planos de Aplicação, representados nas planilhas de Despesas referidas no art. 6º, X desta lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão administrados pelo prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do poder Executivo, serem delegados a servidor municipal ou pessoa de sua confiança.

§ 2º - A movimentação orçamentaria e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes mensais, apartados da unidade Gestora Central, quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal ou pessoa de sua confiança.

Art. 10 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento



econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do encaminhamento da proposta Orçamentaria ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 11 – Se a receita estimada para 2018, comprovadamente, não atender ao dispositivo no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 12 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada à fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos;

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

Art. 13 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento) tornando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF),

Art. 14 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais desta lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso, de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2017.

§ 2º – Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei a Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos ou inversões financeiras, desde que não comprometidos.

Art. 15 - Os orçamentos para o exercício de 2018 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 3,0% (Três e meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO n.º 42/1999, art. 5º e portaria STN n.º 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarão insuficientes.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Pluriannual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentaria Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras (art. 8º da LRF).

Art. 18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2018 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da lei 4320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigências contidas nos art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da LRF.

§ 2º - Na Lei Orçamentaria Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º. Parágrafo único e art. 50, I da LRF).

Art. 19 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2018, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § V e art. 1 da LRF).

Art. 20 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização do Poder Legislativo, em lei específica (art. 4º, II, "f" da LRF).

Parágrafo único – As entidades privadas beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento de recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 21 – A Lei Orçamentária anual consignará suas unidades orçamentárias próprias, dotações destinadas à concessão de apoio financeiro às entidades filantrópicas, associações, clubes, de esportes, e outros, reconhecidos de utilidade pública pelo Poder Legislativo Municipal, sem fins lucrativos e de acesso comum à população, e que apresentem estatuto devidamente registrado em cartório de registro de documentos e publicado no Diário Oficial do Município ou jornal de grande circulação, mediante plano de aplicação e requerimento, devendo a prestação de contas ocorrer até 30/12/2018, composta dos seguintes documentos:

- a) Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas;
- b) Balancete financeiro;
- c) Documentação comprobatória da despesa.

Art. 22 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 23 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 24 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando formadas por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 25 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes, tendo por base o mês de Julho de 2017.

§ 1º - Os valores das receitas e das despesas apresentados no Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser reajustados pela variação do INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC – IBGE, no período compreendido entre os meses de JULHO a DEZEMBRO DE 2017, incluído os meses extremos do período.

§ 2º - Os valores resultantes da atualização orçamentária na forma do disposto no parágrafo anterior, assim como os créditos adicionais obtidos no exercício, desde que convenientemente ao interesse da administração, poderão a partir de 31 de janeiro de 2018, serem atualizados monetariamente, a qualquer dia do exercício, durante a execução orçamentária pelos critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 26 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN n º 163/2001 e suas alterações posteriores.

§ 1º – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Pode Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os Decretos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o parágrafo anterior poderão ter numeração específica dos demais decretos da administração municipal, isto, para facilitar o controle financeiro e das dotações orçamentárias entre os Poderes.

Art. 27 – Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício vigente (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 28 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais com: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I, “e” da LRF).

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomado-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

Art. 29 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, da LRF).

Art. 30 – Fica fixado para 2018 o percentual de 7,0% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §

5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício de 2017, atendendo assim o que determina as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, nos art. 29-A, inciso I e art. 2º, inciso I, respectivamente, em favor do Poder Legislativo do município.

Art. 31 – O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 2,0% (Dois por cento) da sua receita orçamentária, para firmar convênios com o Poder Judiciário, Ministério Público, isto, destinado a atender atividades operacionais no município.

Art. 32 – Os conselheiros tutelares do município, serão remunerados a título de subsídio e, terão dotação orçamentária específica na Proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ADÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 – A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 34 – A contratação de operação de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

Art. 35 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 33 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 11 desta Lei (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36 – **O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão, em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público efetivo ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).**

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 37 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de até 10%, obedecido os limites de 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 38 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras para servidores, sendo vedadas, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 39 – **O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).**

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais e atividades próprias da Administração



Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”, levando, sempre em consideração os interesses do município.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 42 – As providências decorrentes das ações de que tratam o artigo anterior, serão consubstanciadas em Projetos de leis, cujas mensagens evidenciarão as repercussões associadas a cada propositura.

§ 1º - Os projetos de leis mencionados no “caput” deste artigo levarão em conta:

I – Os efeitos socioeconômicos da proposta;

II – A capacidade econômica do contribuinte;

III – A modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária.

§ 2º - Poderão ser objeto de projeto de Lei:

I – A instituição de tratamento tributário diferenciado às micro-empresas;

II – A redução da carga tributária a quem ganha menos de um salário mínimo nacional;

III – Isenção tributária a quem possui apenas um imóvel e nele resida;

IV – Isenção tributária sobre a edificação, quando esta for igual ou menor a 70 m² (setenta metros quadrados).

Art. 43 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 44 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DA POLÍTICA FINANCEIRA E DE FOMENTO

Art. 45 – O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 3% (Três por Cento) da sua receita orçamentária para constituição de um Fundo Especial Rotativo destinado à concessão de empréstimos e financiamentos às pequenas empresas que desenvolvem atividades utilizando como matéria-prima, insumos produzidos no município e que empregue no mínimo 06 (seis) pessoas, tendo como prazo da amortização, o final da atual gestão.

Art. 46 – O município não poderá gastar menos de 15% (Quinze por Cento) com saúde e 25% (Vinte e Cinco por Cento) com educação, de sua receita no exercício de 2018, incluindo-se as despesas de custeio, inclusive pessoal e investimento em obras e equipamentos para programas municipais de saúde e educação.

Art. 47 - Fica instituído o programa de suprimento de fundos (adiantamentos) para prover despesas e ajuda de custeio de viagens e pequenas despesas de diversas origens, em todas as secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Art. 48 – O orçamento da Câmara Municipal fará parte do orçamento geral do município, porém cuja gestão, inclusive pagamentos e prestação de contas, serão de responsabilidade pelo Poder Legislativo.

Art. 49 – Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para proceder às ações sociais junto aos habitantes carentes e necessitados do município.

Art. 50 – Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Saúde-FMS, com a incumbência de promover os programas de saúde às famílias carentes do município.

Art. 51 – Fica instituído a permanência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fomentar a educação infantil e fundamental no município.

Art. 52 – Fica instituído o Fundo Próprio de Previdência Social do município – F. SANTOS PREV, com o objetivo de garantir aos servidores efetivos do município todos os direitos e benefícios previdenciários.

Art. 53 – Fica instituído o Diário Oficial do município – DOM, como meio de comunicação e publicação oficial dos atos oficiais do município, incluindo o Poder legislativo e Executivo, fundos, autarquias, órgãos e Entidades da administração direta e indireta do município.

Parágrafo Único – O município poderá arcar com despesas das mensalidades de alunos do ensino infantil e fundamental em escolas particulares, desde que faltem vagas nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 54 – Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder reajuste salarial em 2018, no mesmo índice de inflação do ano de 2017, aos servidores públicos municipais, que ganham acima de um salário mínimo nacional, observando os artigos 21 e 22 e seus respectivos itens, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Parágrafo Único – A inflação a ser considerada para o cálculo dos gastos será a medida nos últimos 12 meses, até junho do ano anterior. Assim, para o exercício de 2018, a inflação usada será a medida entre julho de 2016 e junho de 2017.

Art. 55 – Fica o poder Executivo e Legislativo autorizado a realizar concurso público, em caráter efetivo ou temporário, de provas ou de provas e títulos, para admissão de pessoal durante o exercício de 2018.

IX – DO PORTAL DA TRANSPARENCIA (DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA)

Art. 56 – A transparência será assegurada mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 1º da Lei nº 131/2009);

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 1º da Lei nº 131/2009);

Parágrafo Único: Ficam autorizados oficialmente os endereços eletrônicos: www.franciscosantos.pi.gov.br e www.transparencia.appm.org.br a publicarem as informações do caput.

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União (art. 1º da Lei nº 131/2009);

IV – Todas as publicações oficiais do Poder Executivo e Legislativo do município serão feitas através Diário Oficial do Município de Francisco Santos, conforme lei específica.

Diário Oficial

6

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

Art. 57 – Para os fins a que se refere o inciso II do art. 55, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado (Art. 2º da Lei nº 131/2009).
II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários (art. 2º da Lei nº 131/2009);

Art. 58 – Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar (art. 2º da Lei nº 131/2009).

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2017.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2017, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 60 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos pela administração, motivado por insuficiência de tesouraria ou falha no controle de pagamentos.

Art. 61 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 62 – Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo do Estado do Piauí, com outros Estados da Federação e com o Governo Federal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 63 – O município poderá realizar eleições simplificadas para a escolha dos conselheiros tutelares, sendo estes remunerados a título de subsídio, regulamentados por Lei Específica.

Art. 64 – O município poderá dispor de 2% (dois por cento) dos recursos provenientes do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, para manter ações que garantam os direitos das crianças e adolescentes do município.

Art. 65 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos (PI), em 30 de abril de 2017.

Luis José de Barros
Prefeito Municipal
Of. 23061

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
www.sefaz.pi.gov.br

PORTRARIA GSF SEFAZ Nº 05/18.

Teresina, 05/de Janeiro/18.

Dispõe sobre a utilização da Central de Serviços (SysAid), no âmbito da Superintendência do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/SEFAZ-PI, como ferramenta de gerenciamento de serviços e central de ajuda aos usuários do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 6.928, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a implantação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.031/17, de 06 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 6.928/16;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de custos operacionais e de se estabelecer padrões de atendimento nas Unidades da Superintendência do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/SEFAZ-PI;

RESOLVE:



Art. 1º Esta Portaria fixa normas gerais sobre a utilização da Central de Serviços (SysAid), no âmbito da Superintendência do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/SEFAZ-PI, como ferramenta de gerenciamento de serviços e central de atendimento/ajuda aos usuários do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI).

CAPÍTULO I DO ÂMBITO DA APLICAÇÃO

Art. 2º A utilização da Central de Serviços (SysAid) como ferramenta de gestão tem a finalidade de:

- I. facilitar o acesso à informação;
- II. racionalizar métodos e procedimentos de atendimento;
- III. melhorar a interação com os usuários dos serviços prestados pelas Unidades da Superintendência do Tesouro Estadual/SEFAZ-PI;
- IV. acompanhar e avaliar a qualidade e a produtividade dos recursos humanos envolvidos nos processos das Unidades;
- V. manter o histórico, uniformizar, agilizar e otimizar os meios e os processos de atendimento aos usuários do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI).

CAPÍTULO II DA CENTRAL DE SERVIÇOS

Art. 3º A Central de Serviços (SysAid) é o sistema de gerenciamento de serviços que propiciará o atendimento/ajuda de forma interativa, por intermédio da Internet, no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado Piauí, no endereço <<https://centraldeservicos.sefaz.pi.gov.br/sysaid/Login.jsp>> ou outro que o venha substituir.

§ 1º Somente serão cadastrados na Central de Serviços (SysAid) os usuários do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI).

§ 2º O acesso ao sistema será efetivado pelo próprio usuário, mediante a utilização do login e senha definidos no cadastro.

Art. 4º A solicitação de serviços deverá ser apresentada, obrigatoriamente, por meio eletrônico, na Central de Serviços (SysAid).

§ 1º Fica assegurado, de forma alternativa, o atendimento na modalidade presencial, por meio de agendamento prévio na Central de Serviços (SysAid).

§ 2º Cabe às unidades de atendimento programar a grade de agendamento, de acordo com a capacidade e o horário de atendimento ao público.

Art. 5º Para a solicitação de atendimento e outros serviços, deverá ser informado de forma clara e concisa a demanda pretendida e adicionado na Central de Serviços (SysAid) os anexos necessários para a solução do pedido.

Parágrafo Único - Não serão aceitos, como anexos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

CAPÍTULO III DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 6º As Unidades da Superintendência do Tesouro Estadual/SEFAZ-PI que prestam serviços e atendimento aos usuários por meio da Central de Serviços (SysAid) deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência.

§ 1º Na Carta de Serviços ao Usuário, deverão constar informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados, especialmente as relativas:

- I - ao serviço oferecido;
- II - aos requisitos e aos documentos necessários para acessar o serviço;
- III - às etapas para processamento do serviço;
- IV - ao prazo esperado para prestação do serviço;
- V - à forma de prestação do serviço;

Diário Oficial

8

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

VI - à forma de comunicação com o solicitante do serviço; e

VII - aos locais e às formas de acessar o serviço.

§ 2º Os serviços constantes na Carta de Serviço ao Usuário serão categorizados ao menos em três níveis de detalhamento.

Art. 7º As Unidades da Superintendência do Tesouro Estadual/SEFAZ-PI terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desta Portaria, para disponibilizar as Cartas de Serviços ao Usuário e os respectivos meios para o seu acesso.

Parágrafo Único - Durante o período disposto no *caput*, a prestação de serviços por intermédio da Central de Serviços (SysAid) poderá ser realizado utilizando-se categorização genérica em todos os níveis de detalhamento.

CAPÍTULO IV

DOS TRABALHOS REALIZADOS FORA DAS DEPENDÊNCIAS DA SEFAZ-PI

Art. 8º Os trabalhos, cuja execução for gerenciada por meio da Central de Serviços (SysAid), podem ser realizados fora das dependências da SEFAZ-PI pelos servidores efetivos do Quadro de Pessoal, observados os termos desta Portaria.

§ 1º Enquadram-se como trabalhos passíveis de serem realizados fora das dependências da SEFAZ-PI, preferencialmente, aqueles cujo desenvolvimento, em determinado período, demande maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como, atendimento e orientações *on-line* ao usuário, desenvolvimento de sistemas, análise de base de dados, desenvolvimento de instruções, pareceres, relatórios, roteiros, propostas de normas e de manuais, desenvolvimento de projetos, dentre outros.

§ 2º As autorizações para realização de trabalhos fora das dependências da SEFAZ-PI ocorrerá, por até um ano, devendo ser realizadas avaliações trimestrais dos resultados auferidos, ficando a continuidade da permissão vinculada ao incremento da produtividade e parecer favorável do Diretor da Unidade.

§ 3º A realização de trabalhos fora das dependências da SEFAZ-PI é uma faculdade à disposição de cada unidade, a ser adotada, a critério do respectivo titular, em função da oportunidade e da conveniência do serviço, não se constituindo direito do servidor.

Art. 9º A autorização para realizar trabalhos fora das dependências da SEFAZ-PI deve observar os seguintes requisitos:

I - ser efetuada pelo Diretor da Unidade mediante registro no formulário de planejamento e acompanhamento a que se refere o inciso IV deste artigo, prescindindo da publicação de ato formal ou de prévia anuênciam em processo autuado para esse fim;

II - somente o quantitativo de até 30% dos servidores efetivamente lotados na Diretoria poderá usufruir do benefício, simultaneamente, ficando sob a responsabilidade do diretor da unidade a elaboração da escala de revezamento dos interessados;

III - cada unidade deve manter a capacidade plena de funcionamento em seus setores responsáveis pelo atendimento ao público, externo e interno;

IV - os trabalhos a serem realizados fora da Sefaz devem ser previamente acordados entre o diretor da unidade e o servidor, mediante registros no formulário de planejamento e acompanhamento a ser adotado no âmbito de cada unidade, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 10. O disposto nesta Portaria aplica-se somente ao servidor que:

I- esteja em efetivo exercício há, no mínimo, 01 (um) ano;

II - atender às convocações da SEFAZ-PI, para comparecimento às suas dependências;

III - apresentar regularmente trabalhos de qualidade, dentro dos prazos negociados, conforme avaliação feita pela gerência imediata e pelo titular da unidade;

§ 1º No descumprimento do prazo pelo servidor deve ser formalmente anotado em seu formulário de planejamento e acompanhamento de trabalhos, devendo o fato, salvo por motivo devidamente justificado, ser considerado para fins de avaliação de desempenho.

§ 2º O servidor deve ter ciência formal do descumprimento do prazo disposto neste artigo.

Art. 11. O prazo previsto para realização de trabalhos fora da SEFAZ-PI deve ser inferior ao que ordinariamente seria, caso o desenvolvimento ocorresse em suas dependências.

Parágrafo Único - Na realização de trabalhos fora da SEFAZ-PI, especificamente com relação ao prazo de execução e tempo de ausência fora das suas dependências, deve o servidor

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

9

beneficiário alternar, em até 20 dias corridos, no máximo, uma parte presencial, com o devido registro eletrônico de sua frequência, ou seja, para cada período de um mês deve-se cumprir no mínimo 10 dias de período presencial.

Art. 12. O titular da unidade é responsável pelos resultados obtidos em face das metas fixadas.

§ 1º Compete à gerência imediata acompanhar o trabalho realizado pelo servidor fora das dependências da SEFAZ-PI e dar ciência ao titular da unidade sobre sua evolução, dificuldades encontradas e quaisquer outras situações ocorridas.

§ 2º O acompanhamento do trabalho realizado fora das dependências da SEFAZ-PI deve ensejar registros continuados, pela gerência imediata, no respectivo formulário de planejamento e acompanhamento, com ciência formal do servidor.

§ 3º O servidor autorizado para realizar o trabalho fora das dependências da SEFAZ-PI deve registrar continuamente na Central de Serviços (SysAid) todas as atividades desenvolvidas em cada requisição de serviço registrada.

Art. 13. Compete ao servidor providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização de trabalhos da SEFAZ-PI fora de suas dependências, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados.

Parágrafo Único - Para realização de trabalho fora das dependências da SEFAZ-PI, o servidor contará com as informações institucionais e ferramentas de trabalho colaborativo disponíveis, inclusive com a utilização de VPN (Virtual Private Network).

Art. 14. A unidade de lotação deve registrar, no sistema informatizado de controle de frequência, lançamento específico, para o período no qual o servidor realizou trabalhos exclusivamente fora da SEFAZ-PI.

Parágrafo Único - Durante o período de realização de trabalhos fora da SEFAZ-PI não serão computadas horas-extras.

Art. 15. Para fins de avaliação da aptidão e da capacidade para o desempenho do cargo, o cumprimento dos prazos acordados e dos critérios de qualidade registrados no formulário de planejamento e acompanhamento de trabalhos, serão considerados como demonstração de:

I - Assiduidade;

II - Disciplina;

III - Produtividade;

IV - Responsabilidade.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As requisições de serviços para as Unidades da Superintendência do Tesouro Estadual/SEFAZ-PI deverão observar estritamente os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º Os expedientes administrativos como ofícios e memorandos protocolados no âmbito das Unidades da Superintendência do Tesouro Estadual, cujos interessados sejam usuários do SIAFE-PI, deverão ter as soluções encaminhadas por meio da Central de Serviços (SysAid).

§ 2º A solicitação de serviços, com juntada de anexos por meio da Central de Serviços (SysAid), dispensa a protocolização desses documentos no serviço de Protocolo Geral da SEFAZ-PI.

Art. 17. A Superintendência do Tesouro Estadual – SUTESP procederá à atualização das informações, orientações e procedimentos necessários para o atendimento desta Portaria.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), ____ de ____ de ____.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETARIO DA FAZENDA

Diário Oficial

10

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

Anexo I

(Art. 9º, inciso IV)

FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE TRABALHOS

Período Avaliativo: De /201X a /201X	Servidor/Matrícula:			
	Gerente Imediato/Matrícula:			
	Avaliador/Matrícula:			

ATIVIDADE ACORDADAS	META		QUALIDADE (PADRÃO DE DESEMPENHO ESPERADO)*		FATORES QUE REPERCUTIRAM
	PLANEJADO	REALIZADO	PLANEJADO	REALIZADO	
1)					
2)					
3)					

*Realizar o trabalho de forma adequada à finalidade a que se destina, observando a legislação e as normas e os procedimentos da SEFAZ-PI, e tomar as providências necessárias para evitar a reincidência de erros e contribuir para a melhoria contínua.

Comentários (avaliação qualitativa do servidor):

DATA E ASSINATURAS

Servidor: Data: ___ / ___ / ___

Gerente Imediato: Data: ___ / ___ / ___

Diretor da Unidade (Avaliador): Data: ___ / ___ / ___

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula: _____, declaro que:

1. Tenho ciência de que a realização de trabalhos fora das dependências da SEFAZ-PI é uma faculdade à disposição de cada unidade, a ser adotada, a critério do respectivo titular, em função da oportunidade e da conveniência do serviço, não se constituindo direito do servidor, podendo essa autorização ser revogada a qualquer tempo;
2. Tenho conhecimento dos trabalhos acordados para serem realizados fora da SEFAZ-PI e que me comprometo a realizá-los nos padrões estabelecidos previamente no formulário de planejamento e acompanhamento;
3. Que as instalações físicas e os equipamentos a serem por mim utilizados para realizar trabalho fora das dependências da SEFAZ-PI são ergonômicos e adequados às atividades a serem realizadas.

Teresina-PI, ____ de ____ de 20 ____.

(Assinatura do Servidor)

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

PORATARIA GSF N° 257/2017

Teresina, 15 de dezembro de 2017.

Prorroga a vigência da Portaria GSF n° 640/2015, que aprova o Regime Especial n° 251/2015, de 27 de novembro de 2015, que concede diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido na forma do art. 766 do Decreto n° 13.500, de 23 de dezembro de 2008, ao estabelecimento da empresa MONACO DIESEL CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATOERS LTDA., inscrito no CAGEP sob n° 19.450.581-2.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II, da Lei n° 4.257, de 06 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO o que o contribuinte requereu a prorrogação através do Processo n° 0107.000.00023/2017-3

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2018, a vigência da Portaria GSF n° 640/2015, que aprova o Regime Especial n° 251/2015, de 27 de novembro de 2015, que concede diferimento do lançamento e do

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • Nº 08

11

pagamento do ICMS devido na forma do art. 766 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, ao estabelecimento da empresa **MÔNACO DIESEL CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATOERS LTDA.**, situado na Ave. Prefeito Wall Ferraz, nº 13.277, bairro Santo Antônio, em Teresina - PI, inscrito no CNPJ sob o nº **05.285.816/0001-22** e no CAGEP sob nº **19.450.581-2.**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018.

Cientifique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina-PI, 15 de dezembro de 2017.

Rafael Tajra Fontes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 007



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



PORTRARIA N°001/2018 – GAB

Teresina, 08 de janeiro de 2018.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação nº01/2017, exarado pelo Ex. Sr. Desembargador Federal do Trabalho do TRT 22ª Região, desta capital, Manoel Edilson Cardoso, nos autos do processo TRT RO, nº 0000499-51.2017.5.22.0001 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: para conceder a tutela de urgência no sentido de determinar que a Gratificação Incorporada –VPNI seja imediatamente reajustada,nos mesmos índices aplicáveis aos salários da categoria, qualquer que seja a previsão”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, promover o reajuste da gratificação incorporada, que dispõe a sentença em favor do Sr. **Joaquim Arcóerde Filho**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTRARIA N° 92 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20, CREA: 2712D-PI**, para fiscalizar o contrato nº202/2017 cujo objeto refere-se à Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no povoado Paraíso no município de Barras-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTRARIA/GSJ/Nº 007 /2018

Estabelece prazo para que interessados apresentem currículos visando a ministrar aulas no Curso de Formação de Agentes Penitenciários do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 17.088/2017 e a Lei Estadual nº 7.041/2017 que acrescentou o artigo 3º-A à Lei Complementar nº 92, de 30 de outubro de 2007, que considera como atividades educacionais de formação, qualificação, aperfeiçoamento ou especialização todas as ações didático-pedagógicas executadas diretamente pela Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí (ACADEPEN);

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.377/2004 que estabelece as atribuições dos Agentes Penitenciários, tais como: o exercício das atividades de atendimento, vigilância, recaptura, custódia, guarda, escolta, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais e de internamento;

CONSIDERANDO a Portaria GSJ 538/2017 que Convoca os candidatos aprovados no concurso público para provimento do cargo de Agentes Penitenciários do Estado do Piauí para efetuarem a Matrícula Institucional no Curso de Formação de Agentes Penitenciários na Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí (ACADEPEN);

CONSIDERANDO a Portaria GSJ 549/2017 que estabelece as Diretrizes Gerais para o Curso de Formação Inicial ao Cargo de Agente Penitenciário do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER o prazo de 08 a 10 de janeiro do ano em curso das 8:00h às 13:00h para os interessados em ministrar aula(s) na condição de professor/instrutor e monitor no Curso de Formação de Agentes Penitenciários do Estado do Piauí, apresentarem currículo, devidamente comprovado, para concorrer na modalidade análise curricular, de acordo com o § 4º do art. 3º da lei 7.088 de 2017 e Decreto 17.088/2017, a uma ou mais disciplinas previstas no Anexo Único desta Portaria;

Parágrafo Único: As disciplinas seguintes serão ministradas com acompanhamento de monitores, cuja quantidade atenderá as peculiaridades próprias de cada matéria, sendo apresentada pela ACADEPEN ao Secretário de Estado da Justiça: Técnicas e Tecnologias Menos Letais; Noções de Saúde e Enfrentamento às Drogas no Ambiente Penitenciário; Preparação Básica para Combate a Incêndio; e Teoria e Prática de Tiro Defensivo.

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar currículo devidamente comprovado, com cópias autenticadas, mediante requerimento disponibilizado pela Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí (ACADEPEN), localizada na Rua Barroso, nº 732, Bairro Centro, em Teresina-PI, em que declare expressamente sua disponibilidade de horários (7:30h a 13:30h e/ou 14:30h a 20:30h) e compatibilidade com a(s) disciplinas pleiteadas;

Parágrafo Único: A cópias deverão ser autenticadas em cartório ou conferidas com as originais no ato da inscrição na ACADEPEN.

Art. 3º - Os candidatos que não puderem comparecer na sede da ACADEPEN em Teresina-PI poderão enviar o currículo, devidamente comprovado, através de arquivos PDF, para o endereço eletrônico: acadapen.sejusp@outlook.com;

Art. 4º - A análise curricular objeto desta Portaria não abrangerá as disciplinas de Direitos Humanos e Regras Mínimas Internacionais nas Prisões; Sistema de Justiça, Direito Administrativo e Legislação Aplicada; e Inteligência Penitenciária; tendo em vista que o corpo docente destas respectivas disciplinas serão convidados nos termos do parágrafo único do art.16 do Decreto 17.088/2017;

Art. 5º - O currículo deverá conter obrigatoriedade, além da documentação comprobatória compatível com a(s) disciplina(s) pleiteada(s), as fotocópias legíveis do Documento de Identidade com Foto e Cadastro de Pessoa Física;

Art. 6º - A divulgação do resultado está prevista para o dia 11 de janeiro do corrente ano e será disponibilizado no mural da

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

ACADEPEN, no mural da SEJUS, bem como no site institucional da secretaria: www.sejus.pi.gov.br;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 018

ANEXO I

DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
1 DIREITOS HUMANOS E REGRAS MÍNIMAS INTERNACIONAIS NAS PRISÕES	09, 10, 11, 12/01/2018	24
2 EXECUÇÃO PENAL E DIREITO PENAL	13, 15, 16, 17, 18/01/2018	30
3 GERENCIAMENTO DE CRISES	19, 20, 22/01/2018	18
4 A PSICOLOGIA CRIMINAL E SEU REFLEXO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO	23, 24/01/2018	12
5 NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA	25, 26, 27 (3 HORAS)/01/2018	15
6 SISTEMA DE JUSTIÇA, DIREITO ADMINISTRATIVO E LEGISLAÇÃO APLICADA	27 (3 HORAS), 29, 30, 31/01/2018	20
7 TÉCNICAS E TECNOLOGIAS MENOS LETAIS	01, 02/02/2018	12
8 VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PROVA NO LOCAL DO CRIME	03, 05 (2 HORAS)/02/2018	8
9 INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA	05 (04 HORAS), 06, 07, 08 (02 HORAS)/02/2018	18
10 ÉTICA NO SERVIÇO PRISIONAL	08 (04 HORAS), 09, 10/02/2018	15
11 COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES HUMANAS	15, 16, 17 (04 HORAS)/02/2018	16
12 LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS (NOÇÕES BÁSICAS)	17 (02 HORAS), 19, 20 (02 HORAS)/02/2018	10
13 FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA E PRERROGATIVAS DAS INSTITUIÇÕES	20 (04 HORAS), 21/02/2018	10
14 NOÇÕES DE SAÚDE E ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS NO AMBIENTE PENITENCIÁRIO	22, 23, 24, 26 (02 HORAS)/02/2018	20
15 SISTEMA DE INFORMAÇÃO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO E SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO	26 (04 HORAS), 27, 28/02/2018	16
16 ALTERNATIVAS PENais-POSTULADOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	01, 02/03/2018	12
17 ESCOLTA ESPECIAL NO SISTEMA PRISIONAL	03, 05, 06/03/2018	18
18 DEFESA PESSOAL E TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL	07, 08, 09, 10, 12/03/2018	30
19 TÉCNICAS DE MANEJO DO BASTÃO PR24(TONFA)	13, 14, 15 (04 HORAS)/03/2018	16
20 PROCEDIMENTOS E ROTINAS PENITENCIÁRIAS OPERACIONAIS	15 (02 HORAS), 16, 17, 19/03/2018	20
21 PROCEDIMENTOS, ROTINAS E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	20, 21, 22, 23 (02 HORAS)/03/2018	20
22 PREPARAÇÃO BÁSICA PARA COMBATE A INCÊNDIO	23 (04 HORAS), 24 (04 HORAS)/03/2018	8
23 TEORIA E PRÁTICA DE TIRO DEFENSIVO	24 (02 HORAS), 26, 27, 28, 29/03/2018 E 02 (04 HORAS)/04/2018	30
24 NOÇÕES BÁSICAS DE INTERVENÇÃO EM AMBIENTE PRISIONAL	02 (02 HORAS), 03, 04, 05/04/2018	20
25 TÉCNICAS DE RECAPTURA	06, 07/04/2018	12
26 ESTÁGIO SUPERVISIONADO		150
TOTAL		580

Of. 018

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 02/2018

PROCESSO ADMIN. N° 15105-107/2017 – CPL- CPCPR-PI

PROCESSO LICITATÓRIO TPN° 18/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA CONSTRUÇÃO DE 8.760,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

BASE LEGAL: ART. 22, INCISO II DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018

VIGÊNCIA: 1 ANO

CONTRATANTE: O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL-CPCPR, INSCRITO NO CNPJ/MF/SOB O N° 27.431.461/0001-75.

CONTRATADOS: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - EPP, CNPJ N° 22.851.187/0001-70.

VALOR: R\$ 1.001.173,34 (UM MILHÃO E UM MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15105; FUNÇÃO 20, SUB FUNÇÃO 481, PROJETO: 1758; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 E FR – TESOURO ESTADUAL 116/117/100.

Of. 025

ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL-CPCPR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 003/2018

Processo Licitatório: Concorrência n°. 002/2017 - CPCPR

Contratante: Estado do Piauí através da Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural do Piauí;

Contratado: CONSTRUTORES SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 07.715.664/0001-86;

Objeto: Melhoramento da implantação e pavimentação em tratamento superficial duplo – TSD para acesso ao povoado São João em Piracuruca – PI; Fundamentação: Art. 21, II, a) da lei 8.666/93 – Concorrência pública pelo menor preço global;

Valor Total: R\$ 4.049.707,35 (quatro milhões, quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos);

Data da Assinatura: 11/01/2018.

Vigência: 210 dias

Fonte de Recursos: 116/100/117

Dotação Orçamentária: UG 15105; Função 20.481; Estrutura Programática 0022 1758; Elemento de Despesa 4490.51

Signatários: Leonardo Sobral Santos

Patrícia Moreira Tôrres

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2018.

Coordenadoria CPCPR

Of. 027

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

13



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16152/2017.

Conforme publicação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, PROFESSORA ANITA BATISTA DE SOUSA MACEDO (Campus de Bom Jesus), publicado no DOE nº 221 do dia 28 de novembro de 2017. **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: Finalizando em 31 de dezembro de 2018. **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: Finalizando em 31 de janeiro de 2018. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11805/2017.

Conforme publicação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, PROFESSORA CARLA ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA (Campus de Campo Maior), publicado no DOE nº 223 do dia 30 de novembro de 2017. **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: Finalizando em 31 de dezembro de 2018. **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: Finalizando em 31 de dezembro de 2018. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.954/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA FUESPI. **VALOR:** R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, I da Lei nº 8.666/93. No cumprimento do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da **EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, regularmente inscrita no **CNPJ(MF)** nº 07.797.967/0001-95, com endereço situado à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º Andar, Conj. 301, Centro, CEP: 80.010-160, Curitiba-Paraná, por Inexigibilidade de licitação, em consonância com as justificativas e motivações constantes dos autos do processo acima identificado, tendo por motivado e justificado o ato.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, **VALOR:** R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais). **FONTE DE RECURSOS:** 00 – ELEMENTO DESPESA: 3390 39. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, INC. I da Lei nº 8.666/93.. **INFORMAÇÕES:** CPL – Rua João Cabral nº 2231, Pirajá. CEP:64.002.150 – Teresina-PI.

Of. 033



AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS N° 027/2017

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Resultado Final da Tomada de Preços nº 027/2017, Processos Administrativos nº 0031755/2016, 0044488/2016, 0053683/2016, 0003289/2017, 0006254/2017 e 0010653/2017, referente aos serviços de Reforma das Unidades Escolares Antônio Tarcísio em Teresina e Lucinete

Santana da Silva em Paulistana, Reforma do Ginásio Buriti em Ipiranga, Reforma das Unidades Escolares José Lopes de Araújo em Luzilândia, Anicota Burlamaqui em Teresina e Professor José Euclides de Miranda em Parnaíba. Recursos: 00/17. **EMPRESAS VENCEDORAS:** CARVALHO ENGENHARIA (Lotes 01 e 03); CONSTRUTORA PADRÃO (Lote 04) E VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA (Lote 06). Lotes 02 e 05 não cotados.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2018.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 003

AVISO DEATO ADMINISTRATIVO DISPENSA N° 025/2017

Processo Administrativo nº 0034251/2017 - SEDUC/PI. Ato administrativo, Parecer PGE/PLC n. 2342/17. Objeto: Aluguel de 1 (um) imóvel localizado no Povoado Barrocão, S/N, no município de Luzilândia/PI, locatário: Sr. Francisco Ferreira das Chagas, CPF: 041.721.753-68, com fito específico de funcionamento da U.E. Prof Cleonice Teles, escola jurisdicionada a 2º GRE, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí, pelo prazo de 12 (doze) meses. Recursos: FUNDEB. Fundamento Legal: Art. 24, inciso X lei 8.666/93. Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239. Teresina (PI), 13 de dezembro de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 313



EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO N°. 01/2018

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do Projeto “LAZER E SAÚDE”, que irá se realizar nos dias 26 e 27 de Janeiro de 2018, que tem como objetivo o incentivo ao desenvolvimento social através do lazer.

CONCEDENTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSL/PI (CNPJ nº. 22.821.131/0001-72)

SOLICITANTE: Jerônimo Rodrigues da Silva (CPF N°. 804.074.473-34)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 6.673/15 que acrescentou o Art.29-M a Lei complementar nº 28/2003, Lei nº 13.019/2014, Lei 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 395/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de três (03) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2018

VALOR CONTRATADO: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11116; F 12; SF 813; P 13; P.A 1484.

NATUREZA DE DESPESA: 339048

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo –Coordenadora de Desenvolvimento e Lazer e Jerônimo Rodrigues da Silva -Solicitante

Of. 027

Diário Oficial

14

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PÓLICIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DO CONVÊNIO N° 017/2017 – DG/HPM

MODALIDADE: Não aplicável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB n°. 000440, de 08/07/2009.

UNIDADE DE SAÚDE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPI
CNPJ n°07.444.159/0002-25;

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ – UNINOVAFAPPI CNPJ n°03.126.508/0001-29;

OBJETO: oferta de ambiente de estágio obrigatório no Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura e por termo final 01 (um) ano a partir dessa, adstrito ao exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666/93, vinculado a execução total do objeto contratado.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2017.

VALOR R\$: calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB n°. 000440, de 08 de julho de 2009

SIGNATARIOS DO CONVÉNIO:

Pela Unidade de Saúde: George Afonso Félix de Carvalho – CEL QOPM – Dir. Geral

Pela Instituição de Ensino: Reitora - Cristina Maria Miranda de Sousa, CPF n°. 241.214.523-72.

INFORMAÇÕES: NEP (Núcleo de Ensino e Pesquisa)/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 018/2017 – DG/HPM

MODALIDADE: Não aplicável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB n°. 000440, de 08/07/2009.

UNIDADE DE SAÚDE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPI
CNPJ n°07.444.159/0002-25;

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MULTIPLO - IESM CNPJ n°05.379.062/0001-70;

OBJETO: oferta de ambiente de estágio obrigatório no Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura e por termo final 01 (um) ano a partir dessa, adstrito ao exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666/93, vinculado a execução total do objeto contratado.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017.

VALOR R\$: calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB n°. 000440, de 08 de julho de 2009

SIGNATARIOS DO CONVÉNIO:

Pela Unidade de Saúde: George Afonso Félix de Carvalho – CEL QOPM – Dir. Geral

Pela Instituição de Ensino: Diretora Geral, Rosilene Borges Gaspar de Melo, CPF n°. 382.242.833-72.

INFORMAÇÕES: NEP(Núcleo de Ensino e Pesquisa)/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 001/2018 – DG/HPM

MODALIDADE: Não aplicável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB n°. 000440, de 08/07/2009.

UNIDADE DE SAÚDE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPI
CNPJ n°07.444.159/0002-25;

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA - CET CNPJ 02.565.348/0001-51;

OBJETO: oferta de ambiente de estágio obrigatório no Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura e por termo final 01 (um) ano a partir dessa, adstrito ao exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666/93, vinculado a execução total do objeto contratado.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2018.

VALOR R\$: calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB n°. 000440, de 08 de julho de 2009

SIGNATARIOS DO CONVÉNIO:

Pela Unidade de Saúde: George Afonso Félix de Carvalho – CEL QOPM – Dir. Geral

Pela Instituição de Ensino: Diretora Geral, Tânia Maria Sampaio de Araújo Ferreira, portadora do CPF n°. 218.174.723-72

INFORMAÇÕES: NEP (Núcleo de Ensino e Pesquisa)/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 005



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS ORGÃO: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES

ORIGEM: CONTRATO N° 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL PARA LABORATORIO

CONTRATANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

CNPJ: 02.956.130/0001-28

ENDERECO: AV GIL MARTINS, N° 1203, BAIRRO PIO XII, TERESINA-PI

VALOR: R\$ 584.827,24 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

REFERENTE OS SEGUINTE S LOTES E VALORES.

LOTE I(MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS) – R\$ 12.876,40. LOTE II (MEDICAMENTOS)- R\$30.966,00. LOTE III(MEDICAMENTOS) 78.115,00. LOTE IV (MEDICAMENTOS) –R\$ 154.900,00.LOTE V (MEDICAMENTOS-R\$ 83.990,00. LOTE VI(INSUMOS) R\$ 122.990,00. LOTE IX (INSUMOS) – R\$36.490,00.LOTE XII (MATERIAL PARA LABORATORIO)58.500,00. LOTE XIII (MATERIAL PARA LABORATORIO)-R\$5.999,84.

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL

PRAZO DE VIGÊNCIA GLOBAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2018

ORIGEM: CONTRATO N°002/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°002/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PARA RX.

CONTRATANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

CONTRATADA: 3ADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: N° 12.973.088/0001-07

ENDERECO: AV VALTERALENCAR, 1690,MACAUBA,TERESINA-PI

VALOR: R\$ 31.400,00(trinta e um mil e quatrocetros reais), REFERENTE OS SEGUINTE S LOTES E VALORES.

LOTE VII(INSUMOS) –R\$ 19.000,00. LOTE XI (MATERIAL PARA RX)-R\$ 12.400,00

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA GLOBAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2018

ORIGEM: CONTRATO N°003/2018

PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

OBJETO: AQUISICAO DE INSUMOS

CONTRATANTE:HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

CONTRADADA: MEDPLUS LTDA -EPP.

CNPJ. N° 11.401.085/0001-26

ENDERECO: RUA BARROSO, N° 1654, BAIRRO VERMELHA,

TERESINÁ – PI

VALOR: R\$ 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS), REFERENTE AOS SEGUINTE S LOTES E VALORES.

LOTE VIII(INSUMOS) –R\$ 148.450,00. LOTE X (INSUMOS) –R\$ 5.150,00.

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL

PRAZO DE VIGÊNCIA GLOBAL : 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DAASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2018.

**GERALDO AMANCIO GUEDES JUNIOR
DIRETOR GERAL DO HJLM**

Of. 003

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

15



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

O Hospital Regional Manoel Sousa Santos por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria no 018/2017 torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BENS DE USO COMUM, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I.** Comunica aos interessados que, fica marcada a sessão de abertura da licitação em epígrafe para o dia 24/01/2018 às 08H:30h, Informações: CPL/HRMSS na Avenida Dr. Raimundo Santos, nº 546 Centro, em Bom Jesus (PI) das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

O Hospital Regional Manoel Sousa Santos por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria no 018/2017 torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BENS DE USO COMUM, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I.** Comunica aos interessados que, fica marcada a sessão de abertura da licitação em epígrafe para o dia 24/01/2018 às 14H:00h, Informações: CPL/HRMSS na Avenida Dr. Raimundo Santos, nº 546 Centro, em Bom Jesus (PI) das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 495/2017 - Dispensa de licitação nº 487/2017
Empresa: Hosp.Olhos Walter Bucar **Objeto:** Serv. Oftalmológicos
Valor: 1.750,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 501/2017 - Dispensa de licitação nº 493/2017
Empresa: PAN. ROSA BRANCA **Objeto:** Pães e Bolos
Valor: 14.105,43. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 504/2017 - Dispensa de licitação nº 496/2017
Empresa: F.REIS **Objeto:** NITROGENIO
Valor: 429,30. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 503/2017 - Dispensa de licitação nº 495/2017
Empresa: ICEBERG **Objeto:** abast. Água mineral
Valor: 504,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 499/2017 - Inexigibilidade de licitação nº 491/2017
Empresa: L & E CLINICA . **Objeto:** Medicamentos
Valor: 4.444,00. Fundamentação: Art.25, inc. II da Lei 8.666/93

Processo nº 480/2017 - Inexigibilidade de licitação nº 476/2017
Empresa: CONSULPLAN . **Objeto:** Serv. de Assessoria Contábeis
Valor: 4.444,00. Fundamentação: Art.25, inc. II da Lei 8.666/93

Processo nº 487/2017 - Inexigibilidade de licitação nº 479/2017
Empresa: WEBMED . **Objeto:** Reagente p/ Gasometria
Valor: 35.100,00. Fundamentação: Art.25, inc. II da Lei 8.666/93

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

ADITIVO N° 001

CONTRATO N° 001-O/2017/CPL

DISPENSA N° 001/2017/CPL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA;

CONTRATADO: M. P. ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ: 10.377.203/0001-55);

OBJETO: Contratação de empresa para a urgente reforma do “Conjunto Arquitetônico Porto das Barcas”, em Parnaíba - PI;

ADITIVO: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula segunda (vigência contratual), passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: “O presente contrato terá a vigência de 14.01.2018 a 13.07.2018”;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/01/2018;

DEPUTADO FÁBIO NUÑEZ NOVO

Secretário

Of. 004



EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/021/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1445/17

OBJETO: O reequilíbrio e a recomposição nos preços dos materiais betuminosos utilizados na Execução das Obras de Construção de 03 (três) Pontes de Concreto Armado e respectivos Aterros de Acessos na Rodovia PI-112, trecho: Povoado São José (PI-112)/Entr. PI-213 (Porto), com 560m de extensão, nas estacas: Ponte 01 (Estaca 2468); Ponte 02 (Estaca 2472) e Ponte 03 (Estaca 2476).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATA DO ADITIVO: 19 de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato permanecerá inalterado em R\$ 2.914.609,18 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e nove reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários e 16 – Op. de Crédito Interna ; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.067 – Construção e Recuperação e Conservação de Obras d’Artes Especiais; Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.234.704/0001-29.

ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Tavares Pessoa (Representante Legal/RM Estrutura e Pavimentação Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 002

Diário Oficial

16

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE CONTRATO N° 56/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2250/2017/HGV.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, ART. 25 I.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETULIO VARGAS CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADO: CONCISE-COMAP. E EQUIP. ELE. ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 01.092.701/0001-60
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DE HEMODIALISE"
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.906,91 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CÉNTAVOS).
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 - SUS - HGV
SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE - CLARA FRANCISCADOS SANTOS LEAL - DIRETORA GERAL DO HGV/ PELA CONTRATADA - LEONARDO HIROHASHI.

EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3547/2017/HGV.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93
CONTRATANTE: HOSPITAL GETULIO VARGAS CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, CNPJ N° 01.440.590/0001-36.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DE HEMODIALISE"
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 55.092,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSO: 0113 - SUS - HGV
SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE - CLARA FRANCISCADOS SANTOS LEAL - DIRETORA GERAL DO HGV/ PELA CONTRATADA - ANAPAUЛА CORTEZ

EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3394/2017/HGV.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93
CONTRATANTE: HOSPITAL GETULIO VARGAS CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADO: CONCISE - COM. AP. E EQUIP. ELE. ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ N° 01.092.701/0001-60
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DE HEMODIALISE"
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 157.920,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSO: 0113 - SUS - HGV
SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE - CLARA FRANCISCADOS SANTOS LEAL - DIRETORA GERAL DO HGV/ PELA CONTRATADA - LEONARDO HIROHASHI.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 8129/2017
CONTRATANTE: HOSPITAL GETULIO VARGAS CNPJ N° 06.553.564/0104-43.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E CONTRASTE RADIOLÓGICO".

CONTRATADO: CONTATI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ N° 90.108.283/0001-82.

VALOR: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS); CONTRATO N° 138/2017.

CONTRATADO: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ N° 14.361.780/0001-00.

VALOR: 43.500,00 (QUARENTA E TRES MIL QUINHENTOS REAIS); CONTRATO N° 139/2017.

CONTRATADO: DMH - DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ONCOLOGICOS LTDACNPJ N° 11.263.101/0001-71.

VALOR: 51.450,00 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); CONTRATO N° 140/2017.

CONTRATADO: JORGE BATISTA & CIA LTDA CNPJ N° 07.222.185/0002-09.

VALOR: 14.277,60 (QUATORZE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE RAIS E SESSENTACENTAVOS); CONTRATO N° 141/2017

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93, ART 24, IV.

FONTE DE RECURSOS: HOSPITAL GETULIO VARGAS.

EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3511/2017/HGV.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93

CONTRATANTE: HOSPITAL GETULIO VARGAS CNPJ: 06.553.564/0104-43

CONTRATADO: NOVARTIS BIOCIENCIA S/A LTDA, CNPJ N° 56.994.502.0015-35

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE VITRECTOMIA, FACOEMULSIFICADOR, FONTE DE ILUMINAÇÃO XENÔNIO E MICROSCÓPIO CIRÚRGICO"

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 137.548,68 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 0113 - SUS - HGV
SIGNATARIOS: PELO CONTRATANTE - CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL - DIRETORA GERAL DO HGV/ PELA CONTRATADA - ADRIANO KUBA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 85/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3646/2017/HGV.

MODALIDADE: DJSPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93

CONTRATANTE: HOSPITAL GETULIO VARGAS CNPJ: 06.553.564/0104-43

Contratado: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 02.535.707/0001-28.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ANESTESIA E MONITORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS"

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.035,16 (NOVENTA MIL E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 0113 - SUS - HGV

SIGANTARIOS: PELO CONTRATANTE - CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL - DIRETORA GERAL DO HGV/ PELA CONTRATADA - CARLA TANIA REIS

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA / PI, 09 DE JANEIRO DE 2018.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV
Of. 052

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

17



ESTADO DO PIAUÍ EXTRATO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2017 – CPCPR

Número do Processo: 15105-229/2017

Modalidade Licitação: Pregão Presencial n° 01/2015/Liberado n° 0614/2017-DL/SEADPREV/PI-Adesão “Carona” –Ata de Registro de Preço Setorial n° 02/2015-PMPI

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Contratante: Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR

CNPJ do Contratante: 27.431.461/0001-75

Contratada: R.F.C. CARVALHO-ME

CNPJ da Contratada: 13.912.374/0001-25

Objeto: Serviços Terceirizados – Locação de Veículos

Data de assinatura: 05/12/2017

Prazo de Vigência: 05/12/2018

Prazo de Execução: 12 meses

Valor: R\$ 61.776,00 (Sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais)

Unidade Orçamentária: 150105 Plano de Trabalho 2759 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte 120 (FECOPI)

Signatários: Leonardo Sobral Santos – Coordenador-CPCPR
Rômulo Falcão Costa Carvalho – Sócio Administrador

Of. 021



RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 07/2017-CPL PROCESSO N° 3474/2017

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ/A-AGESPISA, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 – N – Cabral, Cep: 64.000-810 em Teresina-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da HABILITAÇÃO referente à Tomada de Preços N° 07/2017-CPL.

EMPRESAS HABILITADAS:

LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

CNPJ-03.143.714/0002-28

DÓTA ENGENHARIA LTDA

CNPJ- 23.522790/0001-70

O referido processo encontra-se na Comissão Permanente de Licitação – CPL e será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso haja interesse, para apresentação de recurso administrativo em observância ao Art. 109, inciso “I” alínea “a” da lei 8.666/93.

Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 09 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO MATÃO LEMOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

GENIVAL BRITO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente interino

Of. 024



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO	
Nome do Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
CNPJ do Contratante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome do Contratado	MAZUAD AUTO LOCADORA LTDA
CNPJ do Contratado	CNPJ n.º 09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação e Supressão Contratual
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	15 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2018.
Data de assinatura do aditivo	15 de dezembro de 2017.
Valor Global	R\$ 114.912,00 (cento e quatorze mil, novecentos e doze reais).
Ação Orçamentária	20201.04.122.0090.2000
Natureza da despesa	33.90.39 - 71
Fonte de Recursos	01
Signatárias do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: DAVID BORGES HAGEM MAZUAD

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente – JUCEPI

Of. 993

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS EXTRATO DE TERMOADITIVO

6º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 061/2013. OBJETO: prorrogação da vigência contratual, referente à prestação de serviços de licença de software de gestão de autorizações de internações hospitalares – ah, suporte técnico de informática, instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados para Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: M.P.S. RODRIGUES-ME, CNPJ: 07.936112/0001-06. VALOR MENSAL: R\$ 1.290,00. VIGÊNCIA: da assinatura do presente termo aditivo até 31/03/20178, RECURSO: RECURSOS DO SUS, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL. DATA: 10/01/2018

YARA MOURA BEZERRA
Pregoeira

P. P. 23064

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 016/2017

Município de Matias Olímpio, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço N°. 016/2017, a ser realizado as 08:30h, do dia 26/01/2018. Valor: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Lagoa do Meireles no Município de Matias Olímpio. Validade: 12 Meses. Tel: 98156-6712. Valor Estimado: R\$ 285.000,00. Fonte de Recurso: Própria, ICMS, IPVA, CODEVASF (CV N°. 7.014.00/2017 – Siconv n.º 847589/2017) – Ministério da Integração Nacional, Conta Movimento e outros. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 07:30 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

Matias Olímpio, 09 de Janeiro de 2018.

RUBENS SOARES PEREIRA
Presidente da CPL

P. P. 23065

Diário Oficial

18

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Procedimento Administrativo nº 001/2018

Pregão Presencial nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo.

DESTINADO: A Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.

OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E ASDOCUMENTAÇÕES: 24 de janeiro de 2018 às 08h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail:licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor por lote, com objetivo de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco.

FONTES DE RECURSOS: FPM, PAB Fixo, CIDE, FUNDEB, ICMS, ICMS-Desoneração, IPVA, Repasse da Unidade Mista e Recursos Próprios.

VALOR PREVISTO: R\$ 1.013.942,00 (um milhão treze mil novecentos e quarenta e dois reais).

Francisco Santos – PI, 10 de janeiro de 2018.

MANOEL DILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI.

Procedimento Administrativo nº 002/2018

Pregão Presencial nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento e material penso hospitalar.

DESTINADO: À Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.

OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E ASDOCUMENTAÇÕES: 24 de janeiro de 2018 às 10h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail:licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor por lote, que objetiva contratação de empresa para fornecimento de medicamento e material penso hospitalar, destinado a Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos/PI.

FONTES DE RECURSOS: FPM, AFB, ICMS, IPVA, UMS, FMS e Receitas Próprias.

VALOR PREVISTO: R\$ 499.950,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Francisco Santos – PI, 10 de janeiro de 2018.

MANOEL DILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI

P. P. 23063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL – EMATER

EXTRATO Nº 1 - 2018 - EMATER/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.039.1.001434/17-01 - EMATER-PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: Registro de preços, menor preço por lote, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de kits e filtro tradicional para o trabalhador rural, piscicultor conforme descrito no anexo I (termo de referência) deste edital, para a sede e regionais, incluindo o CENTAF, que compõem o EMATER/PI.

Pregoeira: Vera Lucia de Lima

Data Adjudicação: 27/12/2017

Homologação: 09/01/2018

Diretor Geral- EMATER: Dr. Marcos Vinícius do Amaral Oliveira

KIT- FERRAMENTA - ITENS QUE COMPÕE LOTE - I				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UNID	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
E Rodrigues Produtos Alimentícios ME	Vendedora	UM	15.000	245,00
KIT - FERRAMENTAS - ITENS QUE COMPÕE O - LOTE II				
01 - Plantadeira, Ponteira Estreita: Dimensão (Caixa) 930 X 240 X 280 mm.				
02 - Facão Para Mato: 14: Comprimento 470 mm; Largura: 42 cm; Altura: 22 mm; Garantia Contra defeito de Fabricação.				
03 - Enxada com cabo de madeira: comprimento 1454 mm; largura: 205 mm e altura: 246 mm. Garantia contra defeito de fabricação.				
04 - Estroverga Leve: Leve é Temperada em todo o Corpo da Peça, Proporcionando Maior Resistência e Menor desgaste durante o uso. Fabricada em Aço Carbono Especial De Alta Qualidade. Recebe Pintura Eletrostática A Pó, Que Tem Uma Melhor Apresentação Visual E Maior Proteção Contra Oxidação. A Lâmina é usinada em Máquina de desbaste e Sua Afiação Proporciona Excelente Durabilidade do Fio. A Afiação Nas Duas Laterais da Lâmina Proporciona Maior Agilidade Para Realização dos Cortes. Possui Olho de 29 mm de Diâmetro: Comprimento: 195 mm; Largura: 128 mm; Altura 75 mm; Garantia Contra defeito de Fabricação.				
05 - Machado soldado cabeça redonda, tamanho 0,96 kg, sem cabo: comprimento: 200 mm; largura: 140 mm; altura: 45 mm. garantia contra defeito de fabricação.				
06 - cavadeira Articulada, Cabo De Madeira 110 Cm, Com Batente Plástico: A Cavadeira é temperada em todo Corpo da peça, proporcionando maior resistência e maior desgaste durante o uso. Fabricada Em Aço Carbono Especial De Alta Qualidade. Recebe Pintura Eletrostática A Pó, Que Tem uma Melhor Apresentação Visual E Maior Proteção Contra Oxidação. O Cabo de 110 cm desta Ferramenta, Além de Possuir Ótima Resistência, É Produzido Com Madeira de Origem Renovável. Cabo Com Acabamento Envernizado, para um melhor Acabamento e Apresentação do Produto. A Camada Protetora em Verniz Incolor Realça sua Tonalidade, Concedendo Brilho e um Toque Mais Liso ao Produto. Possui Batente em Polipropileno que Limita O Ângulo de Fechamento dos cabos, evitando o choque Entre As mãos e Proporciona um trabalho mais ergonômico e Seguro. Peso 1,75kg, Comprimento: 1291 mm; Largura: 107 mm; Altura 121 mm; Garantia contra de efeito de Fabricação.				
07 - Foice Roçadeira, Cabo De Madeira 110 Cm: A Foice É Temperada em Todo Corpo da Peça, Proporcionando Maior Resistencia e menor desgaste durante o Uso. Fabricada em Aço Carbono Especial de alta Qualidade. Recebe Pintura Eletrostática A Pó, Que tem Uma Melhor Apresentação Visual e maior Proteção Contra Oxidação. O Cabo de 110 Cm desta Ferramenta, Além de Possuir Ótima Resistencia, É Produzido Com Madeira de origem Renovável. Cabo com Acabamento envernizado, para Um melhor				

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

19

Acabamento e Apresentação do Produto. A Camada Protetora em Verniz Incolor Realça sua Tonalidade, Concedendo Brilho e um Toque mais Liso Ao Produto. Possui batente em Polipropileno que limita o Ângulo de Fechamento dos cabos, evitando o choque Entre as Mãos e Proporciona um Trabalho mais Ergonômico e Seguro: Comprimento: 1451 mm; Largura: Peso 1,13kg, Largura: 174 mm; Altura 36 mm; Garantia Contra defeito de Fabricação.

EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
E Rodrigues Produtos Alimentícios ME	Vendedor	UM	10.000	410,00

KIT - PISCICULTOR VIVEIRO ESCOVADO -- ITENS QUE COMPÕE LOTE - III

- 01 - reforçada, redonda com fita métrica de 1 metro com visor luminoso: Capacidade de 50 kg: Precisão: 10 g: Função tara; Escalas: kg / oz / lb; Desligamento automático; Alimentação: 1 bateria de lithium CR2032.
- 02 - Contentor Plástico: Polietileno (PEAD) Capacidade: 47 litros Peso: 2,0 Kg. Carga por caixa: 30 Kg. Cubagem: 0,063 m³ Dimensões Internas: Largura, Altura e Compr. 38,2 cm 23,5 cm 59 cm Dimensões Externas: Largura, Altura e Compr. 41,2 cm 24,7 cm 62 cm.
- 03 - Caixas térmica de 50 l: Caixa de isopor térmica de 50 L de capacidade com dreno de água na parte inferior. Dimensões externas - Comprimento: 62,5 cm; Largura: 42,5 cm; Altura: 32,5 cm; Dimensões internas - Comprimento: 54 cm; Largura: 34 cm; Altura: 28 cm. Espessura das paredes: 3,5 cm; Cor: Amarelo Claro.
- 04 - Termômetro: Termômetro para piscicultura escala de 0 até +50graus líquido vermelho com proteção plástica.
- 05 - Disco de Secchi: Disco de Secchi com diâmetro de 200 mm, fita com 1,5 m, base em acrílico, com fundo preto e branco e peso de chumbo com 250g suficiente para afundar.
- 06 - Puça de juvenil: Puçá com estrutura em aço galvanizado, finalidade juvenis, dimensões 40 x 30, profundidade 60 cm, fio 210/24 malha 8 mm
- 07 - Puça de despesca: Puçá com estrutura em aço galvanizado, finalidade juvenis, dimensões 40 x 30, profundidade 60 cm, fio 210/24 malha 20 mm

EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
L.S. Wollmann Lima-ME	Vendedora	UM	3.000	783,00

KIT PISCICULTOR TANQUES REDE ITENS QUE COMPÕE O - LOTE IV

- 01 - Balança de Gancho Digital: Balança digital plástica reforçada, redonda com fita métrica de 1 metro com visor luminoso: Capacidade de 50 kg: Precisão: 10 g Função tara; Escalas: kg / oz / lb; Desligamento automático; Alimentação: 1 bateria de lithium CR2032.
- 02 - Contentor Plástico: Polietileno (PEAD) Capacidade: 47 litros Peso: 2,0 Kg. Carga por caixa: 30 Kg. Cubagem: 0,063 m³ Dimensões Internas: Largura, Altura e Compr. 38,2 cm 23,5 cm 59 cm Dimensões Externas: Largura, Altura e Compr. 41,2 cm 24,7 cm 62 cm.
- 03 - Caixas térmica de 60 l: Caixa de isopor térmica de 60 L de capacidade com dreno de água na parte inferior.
- 04 - Termômetro: Termômetro para piscicultura escala de 0 até +50graus líquido vermelho com proteção plástica.
- 05 - Colete Salva vidas: Colete Salva vidas em Capa: 100% Poliamida, Enchimento: 100% Polietileno - Acessórios: 100% Polipropileno, Flutuabilidade de 130 kg - Medidas: Comprimento: 55 cm, Largura: 52 cm e Altura: 05 cm.
- 06 - Puça de juvenil: Puçá com estrutura em aço galvanizado, finalidade juvenis, dimensões 40 x 30, profundidade 60 cm, fio 210/24 malha 8 mm.
- 07 - Puça de despesca: Puçá com estrutura em aço galvanizado, finalidade juvenis, dimensões 40 x 30, profundidade 60 cm, fio 210/24 malha 20 mm.

EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
L.S. Wollmann Lima-ME	Vendedora	UM	3.000	800,00

KIT FILTRO COMPACTO COM VELA TRADICIONAL - LOTE - V

- 05 OBJETO: Filtro por Gravidade com Vela Tradicional: Equipado com vela cerâmica (ref: 43) capacidade total: 7,5 lts. Material (PP) vazão: 0,8 lts/h vida útil do refil: 800 lts. Peso: 0,780 kg Ref: 72.

EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
E Rodrigues Produtos Alimentícios ME	Vendedora	UM	20.000	80,00

OBSERVAÇÕES:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser e convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênero (AC) ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Extrato Parcial Nº 1/2018 - CRF/PI integra este como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº. AA.039.1.001434/17-01-EMATER/PI.

DETENTORAS DO REGISTRO:

DETENTORA	E RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME
CNPJ	19.768.437/0001-06
CONTATO	Francisco de Paula Gonçalves Costa Filho - (86)99546-1221
ENDERECO	Rua Alagoas - Bairro Prajá
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	antonioaacosta@yahoo.com.br

DETENTORA	L.S. WOLLMANN LIMA-ME
CNPJ	28.039.700/0001-09
CONTATO	Janílson Rodrigues Alves - (86)98109-2048
ENDERECO	Av. João XXIII - 3406/ São Cristóvão
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	bwwracoest@hotmail.com

Of. 005

OUTROS

COPPERLINES S/A.
CNPJ N° 41.521.840/0001-87
NIRE 22 3 0000235-0

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade, a se reunirem em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas, na sede social na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 5250, Bairro Recanto das Palmeiras, Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;

Teresina(PI), 04 de janeiro de 2018.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 23049

3 - 3

Diário Oficial

20

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08



Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N^o: 005/2017

Área: 005 - Bom Jesus - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Ordem	N/Inscr.	Nome Completo	CPF	D/Nasc	P/Esp	Período/C	Pontos	SITUAÇÃO
01	0011837	CLAUDIANE BARBOSA RODRIGUES	904.223.843-72	12/05/1982	03	08	58,00	Aprovado
02	0012116	WELLINGTON RIBEIRO NAZARIO	661.689.103-87	28/12/1982	04	09	54,00	Classificado
03	0011832	BRUNA CRISTINA DA SILVA	046.907.913-41	30/08/1993	01	08	49,00	Classificado

Questão(s) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

P/ESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento



Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N^o: 005/2017

Área: 008 - Cocal - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Ordem	N/Inscr.	Nome Completo	CPF	D/Nasc	P/Esp	Período/C	Pontos	SITUAÇÃO
01	0011624	ANTONIO EDUARDO CARVALHO DOS	058.286.963-35	26/09/1994	03	10	60,00	Aprovado
02	0011534	JOÃO MACHADO	064.846.863-19	05/01/1995	02	10	57,00	Classificado
03	0012060	JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA	068.251.583-33	18/01/1998	03	06	55,00	Classificado
04	0012568	KLECIO RODRIGUES DE SOUSA	057.377.353-03	09/06/1994	04	06	48,00	Classificado

Questão(s) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

P/ESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

21



Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°.: 005/2017

Área: 009 - Corrente - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Ordem	N/Inscr.	Nome Completo	CPF	D/Nasc	P/Esp	Período/C	Pontos	SITUAÇÃO
01	0011982	NAYHANNA KAROLYNNE ROCHA PIAULINO	026.194.103-80	09/10/1998	02	06	48,00	Classificado

Questão(s) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

P/ESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento



Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°.: 005/2017

Área: 012 - Jaicós - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Ordem	N/Inscr.	Nome Completo	CPF	D/Nasc	P/Esp	Período/C	Pontos	SITUAÇÃO
01	0012153	LEONARDO REGNO LEITÃO SANTOS	055.719.113-01	18/02/1995	01	07	64,00	Aprovado
02	0012664	WILLIANE ARRUDA LOPES	041.207.093-61	09/07/1994	03	06	48,00	Classificado

Questão(s) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

P/ESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento



Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°.: 005/2017

Área: 013 - José de Freitas - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Ordem	N/Inscr.	Nome Completo	CPF	D/Nasc	P/Esp	Período/C	Pontos	SITUAÇÃO
01	0012702	LUCAS EMANUEL SARAIVA PACHECO	008.410.323-00	09/12/1994	04	06	52,00	Aprovado
02	0012187	LÚCIO ARAÚJO VIANA	025.266.243-12	18/01/1995	04	06	49,00	Classificado

Questão(s) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

P/ESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Diário Oficial

22

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08



Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N^o: 005/2017

Área: 014 - Luís Correia - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Ordem	N/Inscr.	Nome Completo	CPF	D/Nasc	P/Esp	Período/C	Pontos	SITUAÇÃO
01	0011339	PEDRO CARVALHO VERAS	061.657.083-07	22/07/1995	01	06	54,00	Aprovado
02	0011446	AMINNA NEVES COSTA GOMES	028.728.453-05	17/10/1996	01	06	53,00	Classificado

Questão(s) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

P/ESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento



Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N^o: 005/2017

Área: 019 - Pedro II - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Ordem	N/Inscr.	Nome Completo	CPF	D/Nasc	P/Esp	Período/C	Pontos	SITUAÇÃO
01	0011760	AUGUSTO CÉSAR MARTINS ANDRADE	048.652.013-78	24/02/1992	04	06	61,00	Classificado
02	0011701	ANARIA DOS SANTOS PEREIRA	054.315.793-80	05/12/1991	03	07	57,00	Classificado
03	0012138	LUÃ GONÇALVES PEREIRA ORSANO	058.702.513-11	04/03/1991	02	06	56,00	Classificado
04	0012288	JORDAN DE MACEDO MENDES BARROSO	067.883.403-23	07/09/1994	02	07	54,00	Classificado
05	0012505	JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA	050.537.773-06	02/12/1990	03	06	51,00	Classificado
06	0011566	ELAINE JORDANA DE SENA CASTRO	070.589.613-79	16/09/1997	02	06	50,00	Classificado
07	0011750	ERIK MENDES DE ANDRADE SILVA	065.832.973-10	10/02/1996	02	06	48,00	Classificado

Questão(s) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

P/ESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

23



Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°.: 005/2017

Área: 021 - Piracuruca - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Ordem	N/Inscr.	Nome Completo	CPF	D/Nasc	P/Esp	Período/C	Pontos	SITUAÇÃO
01	0012097	KARYNE MATOS SOUSA MOREIRA	067.052.283-00	24/12/1996	03	07	61,00	Classificado
02	0011616	JOYCE MARIA DE CARVALHO FONTENELE	022.599.363-50	19/11/1995	02	07	55,00	Classificado
03	0011676	ANA CAROLINY DE SOUSA FONTENELE	053.158.743-62	04/07/1996	00	06	50,00	Classificado
04	0011639	GABRIELE ALVES DOS SANTOS	069.700.343-48	22/08/1997	02	06	48,00	Classificado

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

P/ESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Of. 001

A Empresa Brazil Tower – Cessão de Infra-Estrutura-LTDA, torna público que Recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos(SEMAR) de Teresina-PI, a Licença Prévia de nº00604/17(validade 26/10/2018) e Licença de Instalação de nº000624/17(validade 26/10/2019) para o beneficiamento da ERB – Estação Rádio Base, localizada na Avenida 03, setor K02 Vista do Atlântico, CEP: 64220-000/Luís Correia-PI, onde não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Empresa Brazil Tower – Cessão de Infra-Estrutura-LTDA, torna público que Recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmeira -PI, a Licença de Instalação de nº001/2017(validade 28/08/2018) para o beneficiamento da ERB – Estação Rádio Base, localizada na Avenida Adalgísio Ribeiro, s/nº - Bacuri, CEP: 64420-000/Palmeira-PI, onde não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Empresa Brazil Tower – Cessão de Infra-Estrutura-LTDA, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos(SEMAR) de Teresina-PI, a Regularização Ambiental (Licença Prévia +Licença de Instalação) para o beneficiamento da ERB-Estação Rádio Base – ID-PIIALD001OU, localizada na Rua Professora Raimunda Ribeiro, s/nº Esquina com Rua Josiel Soares, s/nº - Centro, CEP: 64410-000/Angical do Piauí-PI, onde não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Empresa Brazil Tower – Cessão de Infra-Estrutura-LTDA, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos(SEMAR) de Teresina-PI, a Regularização Ambiental (Licença Prévia +Licença de Instalação) para o beneficiamento da ERB-Estação Rádio Base – ID-PIIDEL001OU, localizada na Rua Timoleão

de Brito, s/nº - Centro, CEP: 64620-000/Dom Expedito Lopes-PI, onde não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Empresa Brazil Tower – Cessão de Infra-Estrutura-LTDA, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos(SEMAR) de Teresina-PI, a Regularização Ambiental (Licença Prévia +Licença de Instalação) para o beneficiamento da ERB-Estação Rádio Base – ID-PIIIPD001OU, localizada na Rua São Roque, nº 358, CEP: 64540-000/Ipiranga do Piauí, onde não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 23059

ANTONIO JOSÉ DE SOUSA, CPF:373.633.363-34, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade, **CAJUEIRO TORTO** zona rural do município de **OEIRAS – PI**, com Latitude – 06° 58' 48"S Longitude-42° 03' 24"W- **Bacia – Parnaíba – Sub-bacia – Rio Canindé**. Volume requerido (m³/ano): 3.580. Finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO E DESSETENTAÇÃO ANIMAL**

P. P. 23060

Newland Veículos Ltda, CNPJ: 41.597.303/0004-63, estabelecida à Av. Raul Lopes, 2021, Bairro de Fátima, Teresina-PI, torna público que solicitou a SEMAR a Licença de operação (adequação) e de outorga de direito de uso, referente ao poço tubular para captação de água na Av. Raul Lopes, 2021, Bairro de Fátima, Bacia Hidrográfica do Parnaíba, Sub-Bacia Poti, no município de Teresina, Coordenadas 05° 03' 47,0"S e 42° 48' 09,5"W para reservar 4.045,5 m³/h ano. Finalidade do uso: Abastecimento humano e lava jato.

P. P. 23062

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



GUIA FARMACÊUTICO DA
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Ana Hermínia Portela Bandeira de Melo Falcão

Joaquim Vaz Parente

Sheylla Jennifer de Alencar Arrais Baia

Editora

"Organizadores"

1^a EDIÇÃO

Ana Hermínia Portela Bandeira de Melo Falcão

Teresina - Piauí

Joaquim Vaz Parente

2017

Sheylla Jennifer de Alencar Arrais Baia

Organizadores

Diretoria da Maternidade Dona Evangelina Rosa

Diretor Geral: Francisco de Macêdo Neto

Diretor Técnico Assistencial: Marcos Bittencourt da Silva

Diretora Administrativa Financeira: Teresinha Maria da Rocha

Diretor de Ensino e Pesquisa: Joaquim Vaz Parente

Diretora do Instituto de Perinatologia Social: Francisca Lopes dos Santos Macêdo

Editora

Comissão de Farmácia e Terapêutica

Coordenadora: Sheylla Jennifer de Alencar Arrais Baia

Membros: Alberto de Barros L. Filho

Ana Hermínia Portela Bandeira de M. Falcão

Joaquim Vaz Parente

Marcos Bittencourt da Silva

Nayanna da Silva Oliveira de Melo

Virgínia Lopes Cavalcante

GUIA FARMACÊUTICO DA

MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

25

Dedicatória e Agradecimentos

Dedicamos o Guia Farmacêutico 2017 à equipe multiprofissional da Maternidade Dona Evangelina Rosa. Agradecemos àqueles que tornaram esta edição possível.

Os autores

APRESENTAÇÃO

O Guia Farmacêutico da Maternidade Dona Evangelina Rosa começa em 2017 com sua primeira edição, onde apresenta a lista dos medicamentos padronizados revisados, dividindo-os por grupos farmacológicos e/ou usos clínicos, além de trazer denominação comum brasileira (DCB), apresentação, forma farmacêutica, via de administração, produto de referência e manuais de diluição.

Este compêndio terapêutico representa o trabalho consolidado do Serviço de Farmácia, e Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da MDER sendo disponibilizado como livreto impresso. A cada dois anos, a comissão buscará renovar as informações sobre os medicamentos padronizados na Instituição. As possíveis alterações na padronização deverão ser fundamentadas por estudos científicos, as quais serão discutidas pela CFT que considerará aspectos farmacológicos, efetividade, segurança terapêutica, farmacocinética, farmacotécnica e farmacoeconomia, além de avaliar alternativas terapêuticas disponíveis.

INF	Infiltrativa
inj.	Injetável
IT	Intratecal
IV	Intravenoso
L	Litro
mg	Miligramma
mcg	Microgramma
mL	Mililitro
MS	Ministério da Saúde
° C	Graus Celsius
OFT	Oftalmico
TOP	Tópico
SAMVVIS	Serviço de Atenção às Vítimas de Violência Sexual
SC	Subcutânea
SL	Sublingual
sol.	Solução
UI	Unidade Internacional
VO	Via oral
VR	Via retal
VV	Via vaginal

Francisco de Macêdo Neto.

ABREVIASÕES

Amp.	Ampola
Bisn.	Bisnaga
Comp.	Comprimido
EP	Epidural
Fr.	Frasco
Fr -amp	Frasco-ampola
g	grama
GL	GayLussac
gts	gotas
IE	Intra-espinhal
IM	Intramuscular
IO	Inalatório

Coautores.

Elaine Cristina da Rocha Oliveira

Flávio Leal Andrade

Revisão dos Originais

Ana Hermínia Portela Bandeira de M. Falcão

Elaine Cristina da Rocha Oliveira

Flávio Leal Andrade

Kenya Andrea Santos Sobral

Sabrina Maria Portela Carneiro

Sheylla Jennifer de Alencar Arrais Baia

Diário Oficial

26

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

SUMÁRIO

1. PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS.....	11
2. GRUPOS TERAPÉUTICOS.....	13
GRUPO I - ANALGÉSICOS/ANTITÉRMICOS/ANTIINFLAMATÓRIOS (NÃO HORMONAIIS).....	13
GRUPO II - ANESTÉSICOS LOCAIS/ RELAXANTES MUSCULARES PERIFÉRICOS/ ANALGÉSICO/ADJUVANTE EM ANESTESIA.....	13
GRUPO III - ANTIÁCIDOS/ ANTIULCEROSOS/ ÁCIDO BILAR.....	14
GRUPO IV - ANTIALÉRGICOS.....	14
GRUPO V - ANTIINFECIOSOS.....	14
GRUPO VI - ANTICOAGULANTES/ANTHEMORRÁGICOS/ COAGULANTES/ FIBRINOLÍTICOS/FRAÇÕES DO SANGUE.....	16
GRUPO VII - ANTÍDOTOS.....	16
GRUPO VIII - ANTIESPASMÓDICOS/ANTIEMÉTICOS/ANTIFISIÉTICOS.....	17
GRUPO IX- ANTIPARASITÁRIOS.....	17
GRUPO X - ANTISSÉPTICOS, DEGERMANTES E DESINFETANTES (Δ).....	18
GRUPO XI - ANTITUSSÍGENOS/BRONCODILATADORES.....	18
GRUPO XII - CARDIOVASCULARES (ANTIARRÍTMICOS/ ANTI-HIPERTENSIVOS/ ESTIMULANTES CARDÍACOS/VASOCONSTRITORES/VASODILATADORES).....	19
GRUPO XIII - CONTRASTES RADIOLÓGICOS.....	21
GRUPO XIV - CORTICOSTERÓIDES.....	21
GRUPO XV - ESTIMULANTES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL.....	22
GRUPO XVI - HIPOGLICEMIANTES.....	22
GRUPO XVII - HORMÔNIOS.....	22
GRUPO XVIII - INIBIDORES DE LACTAÇÃO.....	23
GRUPO XIX - LAXANTES.....	23
GRUPO XX - MEDICAMENTOS DE USO RESTRITO (SÓ COM JUSTIFICATIVA).....	23
GRUPO XXI - MEDICAMENTOS QUE ATUAM NA CONTRATILIDADE UTERINA (ESTIMULANTES UTERINOS / RELAXANTES UTERINOS).....	24
GRUPO XXII - MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (ANESTÉSICOS GERAIS/ANALGÉSICOS OPIÓIDES/SEDATIVOS-HIPNÓTICOS).....	25
GRUPO XXIII - MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (ANTICONVULSIVANTES).....	26
GRUPO XXIV - MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (NEUROLÉPTICOS).....	27
GRUPO XXV- NUTRIÇÃO E REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA.....	27
GRUPO XXVI - TÓPICOS.....	28
GRUPO XXVII - VITAMINAS E MINERAIS.....	30
3. SIMBIOLOGIA:.....	31
4. PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS.....	32
5. MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO ESPECIAL.....	34
5.1. MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA (MAV).....	34
5.2. MEDICAMENTOS COM GRAFIA E APARÊNCIA SEMELHANTES	37

5.3. MEDICAMENTOS INJETÁVEIS COM APARÊNCIA SEMELHANTE.....	39
5.4. NUTRIÇÃO PARENTERAL.....	39
5.5. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.....	40
5.6. ANTIMICROBIANOS.....	40
6. USO DE MEDICAMENTOS TRAZIDOS PELO PACIENTE.....	48
7. DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO ADULTO.....	50
8. DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA USO NEONATAL.....	69
9. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO CORRETO DA RECEITA.....	89
10. REFERÊNCIAS.....	90
11. ÍNDICE REMISSIVO.....	92

1. PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Medicamentos padronizados são aqueles adquiridos de forma planejada pela MDER e estão disponíveis na farmácia para uso imediato, conforme análise e aprovação prévia pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Objetivos

- Racionalizar o uso de medicamentos;
- Garantir que a lista de medicamentos padronizados atenda as principais demandas institucionais;
- Adquirir produtos com qualidade e valor terapêutico comprovados;
- Reduzir a compra de medicamentos não-padronizados que passam por um processo demorado e oneroso à Instituição.

Critérios

- Evitar a multiplicidade de princípios ativos padronizados com a mesma finalidade (a inclusão de um medicamento deve estar atrelada à possibilidade de exclusão de um medicamento de mesma classe terapêutica anteriormente padronizado);
- Evitar, sempre que possível, as associações medicamentosas e as formas farmacêuticas de liberação prolongada, com exceção dos casos em que haja vantagens terapêuticas comprovadas;
- Padronizar formas farmacêuticas e apresentações, considerando a comodidade de administração ao paciente, faixa etária, facilidade para cálculo da dose, fracionamento ou multiplicação das doses.

Inclusão ou Exclusão de Medicamentos na Padronização

A solicitação de inclusão ou exclusão pode ser realizada pelos profissionais da equipe multidisciplinar. Os critérios para a inclusão ou exclusão de medicamentos são:

- Preencher o formulário de "Inclusão/Exclusão de Medicamentos na Padronização" (Vide modelo a seguir);
- Citar e/ou anexar ao formulário referências bibliográficas de origem conhecida e independente que confirmem a justificativa e evidenciem a eficácia, segurança e vantagens terapêuticas do medicamento em questão, para os casos em que haja similar ou equivalente padronizado;

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

27

- Encaminhar para a Coordenação de Farmácia; A solicitação será analisada pela CFT, e o profissional solicitante receberá a notificação de aprovação ou não da inclusão/exclusão do medicamento na padronização.

Farmacêutico Responsável (assinatura e carimbo)

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS NA PADRONIZAÇÃO-

MDER

1-	Nome genérico do fármaco:	
2-	Concentração:	
3-	Apresentação (forma farmacêutica):	
4-	Nome (s) comercial (s):	
5-	Tipo: Inclusão () Exclusão ()	
6-	Classe terapêutica:	
7-	Principais indicações terapêuticas:	
8-	Razões para proposta de inclusão/exclusão:	
9-	Dose pediátrica:	Dose adulto:
	Duração do tratamento:	
10-	Relacionar as reações adversas	
11-	Relacionar as contra-indicações, precauções e toxicidade relacionadas ao uso ou abuso deste medicamento:	
12-	Nome completo do solicitante:	
13-	E-mail:	Telefone:
14-	Data: ___/___/___	
Médico Solicitante (assinatura e carimbo)		
Chefe do Serviço (assinatura e carimbo)		
Parecer do serviço de farmácia		

--

2. GRUPOS TERAPÊUTICOS

GRUPO I - ANALGÉSICOS/ANTITÉRMICOS/ANTIINFLAMATÓRIOS (NÃO HORMONais)				
ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÊUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Cetoprofeno	Comp. 100 mg	VO	Profenid
2	Cetoprofeno	Pó Inj. Fr-amp. 100 mg	IM	Profenid
3	Dipirona sódica	Inj. Amp. 500 mg/mL - 2mL	IM/EV	Novalgina
4	Dipirona sódica	Comp. 500 mg	VO	Novalgina
5	Dipirona sódica	Sol. Oral (Gts.) Fr. 500 mg/mL - 10mL	VO	Novalgina
6	Ibuprofeno	Sol. Oral (Gts.) Fr. 100 mg/mL - 20mL	VO	Alivium
7	Paracetamol	Sol. Oral (Gts.) Fr. 200 mg/mL - 15mL	VO	Tylenol
8	Parecoxibe sódico	Pó Inj. Fr-amp. 40 mg	IM/EV	Bextra
GRUPO II - ANESTÉSICOS LOCAIS/ RELAXANTES MUSCULARES PERIFÉRICOS/ ANALGÉSICO/ADJUVANTE EM ANESTESIA				
ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÊUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Bupivacaína + Glicose(Pesada) (Anestésico local) 	Inj. Amp. 5mg + 80mg/1mL (0,50% + 8%/4mL) Sterile Pack	IE/EP	Neocaína
2	Cisatracúrio 	Inj. Amp. 2mg/mL - 1mL	EV	Nimbium
3	Clonidina (Analgésico/adjuvante em anestesia)	Inj. Amp. 150mcg/mL - 1mL Sterile Pack	IM/EV EP/IT	Clonidin
4	Lidocaína s/ vasoconstritor (Anestésico local)	Inj. Fr-amp. 20 mg/mL 2%/20mL	INF	Xilocaina
5	Pancurônio (relaxante muscular)	Inj. Amp. 2mg/mL	EV	Pavulon.

Diário Oficial

28

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

		injetável		
6	Succinilcolina / Suxametônio ^(*)	Inj. Fr-amp. 20mg/mL - 5mL	IM/EV	Quecilin
GRUPO III - ANTIÁCIDOS/ ANTIULCEROSOS/ ÁCIDO BILAR				
ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Ácido ursodesoxicólico (ácido biliar)	Comp. 150mg	VO	Ursacol
2	Hidróxido de alumínio (Antiácido)	Susp. Oral Fr. 60 mg/mL - 100mL	VO	Pepsamar
3	Hidróxido de magnésio (Antiácido)	Susp. Oral Fr. 120 mL	VO	Leite de magnésia
4	Omeprazol(Antiulceroso)	Pó Inj. Fr-amp. 40 mg	IM/EV	Losec
5	Ranitidina(Antiulceroso)	Inj. Amp. 25 mg/mL - 2mL	IM/EV	Antak
6	Ranitidina (Antiulceroso)	Comp. 150 mg	VO	Antak
GRUPO IV - ANTIALÉRGICOS				
ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Prometazina (Anti-histamíntico)	Inj. Amp. 25 mg/mL - 2mL	IM/EV	Fenergan
2	Prometazina (Anti-histamíntico)	Comp. 25mg	VO	Fenergan
GRUPO V - ANTIINFECCIOSOS				
ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Amicacina	Inj. Amp. 50 mg/mL - 2mL	IM/EV	Novamin
2	Amicacina	Inj. Amp. 250 mg/mL - 2mL	IM/EV	Novamin
3	Amoxicilina	Cápsula 500 mg	VO	Amoxil
4	Ampicilina	Pó Inj. Fr-amp. 500mg	IM/EV	Amplacilina
5	Ampicilina	Pó Inj. Fr-amp. 1g	IM/EV	Amplacilina
7	Azitromicina (SAMVVIS)	Comp. 500 mg	VO	Zitromax

8	Benzoilmetronidazol (SAMVVIS)	Suspensão Oral Fr. 40mg/mL - 80mL	VO	Flagyl
9	Benzilpenicilina BENZATINA(SAMVVIS) ^(*)	Pó Inj. Fr-amp. 1.200.000UI	IM	Benzetacil
10	Benzilpenicilina POTÁSSICA ^(*)	Pó Inj. Fr-amp. 5.000.000UI	IM/EV	Megapen
11	Benzilpenicilina procaina + potássica	Pó Inj. Fr-amp. 300.000UI + 100.000UI	IM	Despacilina
12	Cefalexina	Comp. 500 mg	VO	Keflex
14	CeFAZolina sódica ^(*)	Pó Inj. Fr-amp. 1g	IM/EV	Kefazol
16	Ciprofloxacina (SAMVVIS)	Comp. 500mg	VO	Cipro
17	Claritromicina	Pó Inj. Fr-amp. 500mg	EV	Klaricid
18	Clindamicina	Inj. Amp. 300 mg/2mL (150mg/mL)	IM/EV	Dalacin C
19	Clindamicina	Inj. Amp. 600 mg/4mL (150mg/mL)	IM/EV	Dalacin C
20	Espiramicina	Comp. Revestido 1,5 MUI	VO	Rovamicina
21	Fluconazol	Bolsa 2mg/mL - 100mL	EV	Zoltec
22	Fluconazol	Comp. 150mg	VO	Zoltec
23	Gentamicina	Inj. Amp. 40mg/mL - 1mL	EV	Garamicina
24	Gentamicina	Inj. Amp. 40mg/mL - 2mL	EV	Garamicina
25	Levofloxacino	Bolsa 5mg/mL - 100mL	EV	Levaquin
26	Metronidazol	Sol. Inj. Fr.0,5% (500mg/100mL)	EV	Flagyl
27	Metronidazol	Comp. 250mg	VO	Flagyl
28	Nitrofurantoína	Cápsula 100mg	VO	Macrodantina
29	Oseltamivir	Comp. 75mg	VO	Tamiflu
30	Oxacilina	Pó Inj. Fr-amp. 500mg	EV	Stafcilin-N
31	Sulfametoxazol + Trimetoprina	Inj. Amp. 80mg/mL 16mg/mL - 5mL	EV	Bactrim

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

29

GRUPO VI - ANTICOAGULANTES/ANTIHEMORRÁGICOS/ COAGULANTES/ FIBRINOLÍTICOS/FRAÇÕES DO SANGUE				
ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÊUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	ÁcidotranexâmicoAntihemorrágico /Antifibrinolítico)	Inj.Amp. 50mg/mL - 5mL	EV	Transamin
2	Ácidotranexâmico (Antihemorrágico / Antifibrinolítico)	Comp. 250mg	VO	Transamin
3	Albumina humana 20%	Fr. amp. 200mg/mL - 50mL	EV	Vialebex
4	Enoxaparina	Fr. 20mg/0,2mL	SC	Clexane
5	Enoxaparina(Anticoagulante)	Fr. 40mg/0,4mL	SC	Clexane
6	Enoxaparina(Anticoagulante)	Fr. 60mg/0,6mL	SC	Clexane
7	Heparina	Inj.Fr-amp. 5.000UI/mL - 5mL	EV	Liquemine
8	Heparina sódica (Anticoagulante)	Inj. Amp. 5.000UI/0,25mL	SC	Liquemine
9	Varfarina sódica	Comp. 5mg	VO	Marevan
10	Vitamina K/Fitomenadiona (Coagulante)	Inj. Amp. 10mg/mL - 1mL	EV	Kanakion
11	Vitamina K/Fitomenadiona (Coagulante)	Inj. Amp. 10mg/mL - 1mL	IM	Kanakion
GRUPO VII - ANTÍDOTOS				
ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÊUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	N-acetilcisteína (Antídoto para Paracetamol)	Inj. Amp. 100 mg/mL - 3mL	EV	Fluimucil
2	Flumazenil	Inj. Amp. 0,1 mg/mL - 5mL	EV	Flumazil
3	Naloxonaopióides)	Inj. Amp. 0,4 mg/mL - 1mL	EV	Narccan
4	Neostigmina (Antídoto ao bloqueio neuromuscular não-	Inj. Amp. 0,5 mg/mL-1mL	EV	Prostigmine

GRUPO VIII - ANTIESPASMÓDICOS/ANTIEMÉTICOS/ANTIFISÉTICOS				
ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÊUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	BromoPRIDA(Antiemético) 	Inj. Amp. 5mg/mL - 2mL	IM/EV	Digesan
2	Dimenidrato + Cloridrato de piridoxinaAntiemético)	Inj. Amp. 3mg/mL + 5mg/mL - 10mL	EV	Dramin B6
3	DomperidonaAntiemético)	Susp. Fr. 1mg/mL - 100mL	VO	Motilium
4	Escopolamina (Antiespasmódico)	Sol. (Gts.) Fr. 10mg/mL - 10mL	VO	Buscopan
5	Hioscina / Escopolamina simples (Antiespasmódico)	Inj. Amp. 20mg/mL- 1mL	IM/EV	Buscopan
6	Hioscina / Escopolamina + Dipirona sódica (Antiespasmódico)	Inj. Amp. 4mg + 500mg/mL - 5mL	IM/EV	Buscopan composto
7	Hioscina / Escopolamina + Dipirona sódica (Antiespasmódico)	Comp. 10mg + 250mg	VO	Buscopan composto
8	Metoclopramida (Antiemético)	Comp. 10mg	VO	Plasil
9	Ondansentrona (Antiespasmódicos/ antifiséticos)	Inj. 4mg/2mL	EV	Nausedron
10	SimeticonaAntifisético intestinal)	Comp. 40mg	VO	Luftal
11	Simeticona (Antifisético intestinal)	Sol. (Gts.) Fr. 75mg/mL - 15mL	VO	Luftal
GRUPO IX- ANTIPARASITÁRIOS				
ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÊUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Albendazol (Antiparasitário)	Comp. 400mg	VO	Zentel
2	Secnidazol (Antiparasitário) (SAMVVIS)	Comp. 1g	VO	Secnidal

Diário Oficial

30

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

GRUPO X - ANTISSÉPTICOS, DEGERMANTES E DESINFETANTES (Δ)				
ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Água oxigenadaPeróx.hidrogênio)10v	10 vol. Fr. 1000mL (1Litro)	-	-
2	Álcool gel	70% GL Fr. 800mL (Refil)	-	-
3	Álcool gel	70% GL Fr. 100mL (Almontolia)	-	-
4	Álcool hidratado simples	70% GL Fr. 1000mL (Litro)	-	-
5	Clorexidina sol. alcoólica	0,5% Fr. 100mL (Almontolia)	-	-
6	Clorexidina degermante	2% Fr. 800mL (Refil)	-	-
7	Clorexidina sol. Aquosa	0,12% Fr. 100mL (Almontolia)	-	-
8	Clorexidina sol. Aquosa	0,2% Fr. 1000mL (1Litro)	-	-
9	Clorexidina sol. Aquosa	0,2% Fr. 100mL (Almontolia)	-	-
10	Éter sulfúrico	50% Fr. 1000mL (1Litro)	-	-
11	Povidinedegermante)	10% Fr. 1000mL (1Litro)	-	-
12	Solução de Detergente enzimático (05 enzimas)	Galão 5L	-	-

GRUPO XI - ANTITUSSÍGENOS/BRONCODILATADORES				
ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Ambroxol (Antitussígeno periférico, expectorante)	Xpe Fr. 6mg/mL - 120mL	VO	Mucosolan
2	AmiNOFlrinaBroncodilatador)	Inj. Amp. 24mg/mL - 10mL	EV	Eufilin
3	AmiNOFlrina (Broncodilatador)	Comp. 100mg	VO	Eufilin

4	FenoterolBroncodilatador)	Sol. (Gts) Fr. 5mg/mL - 20mL	IO	Berotec
5	IpratrópioBroncodilatador)	Sol. (Gts) Fr. 0,250mg/mL - 20mL	IO	Atrovent
6	SalbutamolBroncodilatador)	Xpe Fr. 0,4mg/mL - 120mL	VO	Aerolin
GRUPO XII - CARDIOVASCULARES (ANTIARRÍTMICOS/ ANTI-HIPERTENSIVOS/ ESTIMULANTES CARDÍACOS/VASOCONSTRITORES/VASODILATADORES)				
ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Adenosina ^Δ	Inj. Amp. 3mg/1mL -2mL	EV	Adenocard
2	AdrenalinaEPINEFrina ^Δ (Estimulante Cardíaco) ^Δ	Inj. Amp. 1mg/1mL - 1mL	IM/EV/S C	-
3	Alprostadil (Vasodilatador -- Previne o fechamento espontâneo do canal arterial após o nascimento e redutor da resistência vascular pulmonar)	Pó Inj. Amp. 20mcg	EV	Prostavasin
4	AmioDARONA ^Δ	Inj. Amp. 50 mg/mL - 3mL	EV	Atlansil
5	AmioDARONA (Antiarrítmico) ^Δ	Comp. 100mg	VO	Atlansil
6	Atenolol (Anti-hipertensivo- B1 bloqueador seletivo)	Comp. 25mg	VO	Atenol
7	Atropina (Antiarrítmico)	Inj. Amp. 0,25mg/mL - 1mL	IM/EV/S C	-
8	Captopril (Anti-hipertensivo- Inibidor da ECA)	Comp. 25mg	VO	Capoten
9	Carvedilol (Anti-hipertensivo- Bloqueador misto)	Comp. 3,125mg	VO	Cardiol
10	Carvedilol (Anti-hipertensivo- Bloqueador misto)	Comp. 12,5mg	VO	Cardiol
11	Clonidina (Anti-hipertensivo-	Comp. 0,100mg	VO	Atensina

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

31

	Agonista α 2-central)			
12	Deslanosídeo (Cardiotônico e Antiarritmico)	Inj. Amp. 0,2mg/mL - 2mL	IM/EV	Cedilanide
13	Digoxina (Cardiotônico, Antiarritmico)	Comp. 0,25mg	VO	Lanoxin
14	Digoxina elixir pediátrico (Cardiotônico, Antiarritmico)	Xpe Fr. 0,05 mg/mL - 60mL	VO	DigoxinaR
15	DOBUTamina ^{●▲}	Inj. Amp. 12,5 mg/mL - 20mL	EV	Dobutrex
16	DOPamina ^{●▲}	Inj. Amp. 5 mg/mL - 10mL	EV	Revivan
17	EFEDrina ^{●▲}	Inj. Amp. 50mg/mL - 1mL	EV	Unifedrine
18	Enalapril (Anti-hipertensivo-Inibidor da ECA)	Comp. 5mg	VO	Renitec
19	Espironolactona (Anti-hipertensivo-Diurético)	Comp. 25mg	VO	Aldactone
20	ETILEfrina (Vasoconstritor)	Inj. Amp. 10mg/mL - 1mL	EV	Efortil
21	Furosemida (Anti-hipertensivo-Diurético)	Inj. Amp. 10mg/mL - 2mL	IM/EV	Lasix
22	Furosemida (Anti-hipertensivo-Diurético)	Comp. 40mg	VO	Lasix
23	Furosemida (Anti-hipertensivo-Diurético)	Sol. Oral Fr. 10mg/mL - 30mL	VO	-
24	HidralAZINA ^{●▲}	Inj. Amp. 20mg/ml - 1mL	EV	Apresolina
25	HidralAZINA (Anti-hipertensivo-Vasodilatador arterial) [▲]	Comp. 50mg	VO	Apresolina
26	HidroCLOROTiazida ^{●▲}	Comp. 50mg	VO	Clorana
27	Losartana (Anti-hipertensivo - Antagonista da Angiotensina II)	Comp. 50mg	VO	Losartan
28	Metaraminol (Agonista adrenérgico)	Inj. Amp. 10mg/mL - 1mL	IM/EV/S C	Aramin
29	Metildopa (Anti-hipertensivo-Agonista α 2 de ação central)	Comp. 250mg	VO	Aldomet

30	Metildopa (Anti-hipertensivo-Agonista α 2-central)	Comp. 500mg	VO	Aldomet
31	Milrinona ^{●▲}	Sol. Inj. 1mg/mL - 10mL	EV	Primacor IV
32	Isossorbida (Antianginoso Cardiotônico)	Comp. 5mg	SL	Isordil
33	Nifedipino (Anti-hipertensivo-Vasodilatador arterial, Bloqueador seletivo do canal de cálcio)	Cápsula 10mg	VO	Adalat

34	Nifedipin retard (Anti-hipertensivo-Vasodilatador arterial, Bloqueador seletivo do canal de cálcio)	Comp. Revestido 20mg	VO	Adalat Retard
35	Nifedipino (Anti-hipertensivo-Vasodilatador arterial, Bloqueador seletivo do canal de cálcio)	Cápsula 10mg	SL	Adalat Sublingual

36	NitroGLICERINA Vasod. dos vasos coronarianos [▲]	Inj. Amp. 5mg/mL - 10mL	EV	Tridil
----	---	-------------------------	----	--------

37	NitroPRUSSIATO de sódio Vasod. arterial e venoso ^{▲▲}	Inj. Amp. 25 mg/mL - 2mL	EV	Nipride
----	--	--------------------------	----	---------

38	NORADrenalina/ NOREPinefrina ^{●▲}	Inj. Amp. 2mg/mL - 4mL	EV	Noradren
----	--	------------------------	----	----------

39	Pindolol (Anti-hipertensivo-β bloqueador)	Comp. 5mg	VO	Visken
40	Sildenafil	Sol. Fr. 10mg/mL - 30mL	VO	-

GRUPO XIII - CONTRASTES RADIOLÓGICOS

ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	loxitalamato de meglumina [▲]	Sol. Inj. 300mg /mL - 30mL	EV	Telebrix 30

GRUPO XIV - CORTICOSTERÓIDES

ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	BETAmetasona ^{●▲}	Inj. Amp. (3mg + 3mg) - 1mL	IM	Celestone
2	BeclometasonaDipropionato)	Susp. Estéril 400mcg/mL -	IO	Clenil A

Diário Oficial

32

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

		2mL		
3	Budesonida	Susp. 0,25mg/mL	IO	Pulmicort
4	DEXAmetasona 	Inj. Amp. 4mg/mL - 2,5mL	EV	Decadron
5	Hidrocortisona	Pó Inj. Fr-amp. 500mg	EV	Solu-cortef
6	Metilprednisolona 	Inj. Amp. 40mg/mL - 2mL	EV	Solumedrol
7	PrediniSONA 	Comp. 20mg	VO	Meticorten

GRUPO XV - ESTIMULANTES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL

ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Cafeína citrato	Sol. Fr. 10mg/mL - 30mL	VO	Peyona

GRUPO XVI - HIPOGLICEMIANTES

ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Glibenclamida	Comp. 5mg	VO	Daonil
2	Insulina Humana NPH (Insulina Isófana Humana) 	Inj. Fr-amp. 100UI/mL - 10mL	SC	Novolin N
3	Insulina Humana Regular 	Inj. Amp. 100UI/mL - 10mL	SC	BiohulinR
4	Metformina	Comp. 850mg	VO	Glifage

GRUPO XVII - HORMÔNIOS

ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	LevoTIROXina 	Comp. 100mcg	VO	Puran T4
2	Progesterona	Cápsula 200mg	VO/VV	Utrogestan
3	Vasopressina	Inj. Amp. 20U/mL - 1mL	IM/EV/S C	Encrise

4	Levonorgestrel (Anticoncepcional de Emergência - Pílula do Dia Seguinte) (SAMVIS)	Comp. 0,75mg	VO	Pilem
---	---	--------------	----	-------

GRUPO XVIII - INIBIDORES DE LACTAÇÃO

ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	BromoCRIPTINA 	Comp. 2,5mg	VO	Parlodel
2	Cabergolina	Comp. 0,5mg	VO	Dostinex

GRUPO XIX - LAXANTES

ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Enema fosfato de sódiodibásico)	Sol. Fr. 160mg + 60mg/mL - 130mL	VR	FleetEnema
2	Lactulose	Xpe Fr. 667mg/mL - 120mL	VO	Lactulona
3	Óleo Mineral	Fr. 100mL	VO	Nujol

GRUPO XX - MEDICAMENTOS DE USO RESTRITO (SÓ COM JUSTIFICATIVA)

ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Aciclovir (Antiviral)	Pó Inj. Fr-amp 250mg	EV	Zovirax
2	Ampicilina + sulbactam sódico (Antiinfeccioso)	Pó Inj. Fr-amp (1g+0,5g)	EV	Unasyn
3	Anfotericina Blioofilizada (Antiúngico) 	Pó Inj. Fr-amp 50mg	EV	Ambisome
4	CefepimaAntiinfeccioso)	Pó Inj. Fr-amp. 1g	EV	Maxcef
5	CefOTAXima sódicaAntiinfeccioso) 	Pó Inj. Fr-amp. 1g	EV	Claforan
6	CefTAZidima Antiinfeccioso) 	Pó Inj. Fr-amp. 1g	EV	Fortaz

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

33

7	CefTRIAXona sódicaAntiinfeccioso)	Pó Inj. Fr-amp. 1g	EV	Rocefín
8	CiprofloxacinaAntiinfeccioso)	Sol. Inj. Fr. 0,2% - 200mg/100mL	EV	Cipro
9	Ganciclovir (Antiviral)	Sol. Inj. Sistema Fechado Bolsa 1mg/mL - 500mL	EV	Cymevene
10	Imipenem + Cilastatina sódicaAntiinfeccioso)	Pó Inj. Fr-amp. 500mg + 500mg	EV	Tienam
11	Imunoglobulina anti-Rh _O Anti-D) - (Agente Imunizante)	Inj. Amp. 150mcg/mL - 2mL	IM	Matergam
12	LinezolidAntiinfeccioso)	Sol. Inj. sistema fechado, Bolsa 2mg/mL- 300mL	EV	Zyvox
13	MeropenemAntiinfeccioso)	Pó Inj. Fr - amp. 1g	EV	Meronem
14	NevirapinaAnti-retroviral)	Susp. Oral - 10 mg/mL - 240mL	VO	Viramune
15	Palivizumabe	Inj. Fr-amp. 50mg	IM	Synagis
16	Palivizumabe (anticorpo monoclonal)	Inj. Fr-amp. 100mg	IM	Synagis
17	Piperacilina +TazobactamAntiinfeccioso)	Inj. Fr-amp. 4g+ 0,5mg	EV	Tazocin
18	Sulfato de polimixina BAntiinfeccioso)	Inj. Fr-amp. 500.000UI	EV	Bedfordpoly-B (Opem)
19	Surfactante pulmonar AlfaPoractante	Inj. Fr-amp. 80 mg/mL - 1,5mL	IT	Curosurf
20	TigeciclinaAntiinfeccioso)	Pó inj. Fr-amp. 50mg	EV	Tygacil
21	VancomicinaAntiinfeccioso)	Pó Inj. Fr - amp. 500mg	EV	Novamicin
22	ZidovudinaAnti-retroviral)	Inj. Fr-amp. 10mg/mL - 20mL	EV	Zidovir
23	Zidovudina (Anti-retroviral)	Xpe Fr. 1% 10mg/mL - 120mL	VO	Zidovir

GRUPO XXI - MEDICAMENTOS QUE ATUAM NA CONTRATILIDADE UTERINA

(ESTIMULANTES UTERINOS / RELAXANTES UTERINOS)

ITEM	FÁRMACO - CLASSE	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
------	------------------	--------------	---------	------------

ITEM	TERAPÉUTICA			
1	Metilergometrina (Estimulante uterino)	Inj. Amp. 0,2mg/mL - 1mL	IM/EV	Methergin
2	Misoprostol	Comp. 25mcg	VV	Prostokos
3	Misoprostol (Estimulante uterino)	Comp. 200mcg	VV	Prostokos
4	Ocitocina	Inj. Amp. 5UI/mL- 1mL	IM/EV	Syntocinon, Oxiton
5	Salbutamoluterino)	Comp. 2mg	VO	Aerolin
6	Terbutalina(Relaxante uterino)	Inj. Amp. 0,5mg/mL- 1mL	IM/EV/SC	Terbutil
GRUPO XXII - MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (ANESTÉSICOS GERAIS/ANALGÉSICOS OPIOÍDES/SEDATIVOS-HIPNÓTICOS)				
ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Cetamina S(+)	Inj. Fr-amp. 50 mg/mL - 2mL	IM/EV	Ketalar
2	Codeína + paracetamol	Comp. 30mg	VO	Tylex
3	Clonazepam	Comp. 0,5mg	VO	Rivotril
4	Clonazepam (Sedativo- Hipnótico)	Comp. 2mg	VO	Rivotril
5	Dexmedetomidina	Inj. Fr-amp. 50mcg/mL - 2mL	EV	Precedex
6	Diazepam	Inj. Amp. 5mg/mL - 2ml	IM/EV	Valium
7	EnfluranoAnest. geral)	Sol. Fr. 100mL	IO	Etrane
8	Etomidato (Sedativo-Hipnótico)	Inj. Amp. 2mg/mL - 10mL	EV	Hypnomidate
9	FentaNILA	Inj. Amp. 0,05mg/mL - 2mL	EV	Fentanil
10	FentaNILA (Anestésico geral)	Inj. Fr. - Amp. 0,05mg/mL - 10mL	EV	Fentanil
11	Isoflurano	Sol. Fr. 100mL	IO	Forane

Diário Oficial

34

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

12	Metadonaopiode)	Inj. Amp. 10mg/mL - 1mL	IM/SC	Mytedon
13	Metadonaopiode)	Comp.10mg	VO	Mytedon
14	Midazolan	Inj. Amp. 5mg/mL - 3mL	IM/EV	Dormonid
15	Midazolan (Sedativo-Hipnótico)	Inj. Amp. 5mg/mL - 10mL	EV	Dormonid
16	Morfinaopióide)	Inj. Amp. 0,1mg/mL - 1mL	IM/EV	Dimorf
17	Morfina (Analgésico opióide)	Inj. Amp. 10mg/mL - 1mL	IM/EV/SC/ EP	Dimorf
18	Petidinaopióide)	Inj. Amp. 50mg/mL - 2mL	IM/EV/SC	Dolantin
20	Propofol	Inj. Amp. 10mg/mL - 10mL	EV	Diprivan
21	Sevoflurano	Sol. Fr. 100mL	IO	Sevorane
22	Tramadol	Inj. Amp. 50mg/mL - 2mL	IM/EV	Tramal
GRUPO XXIII - MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (ANTICONVULSIVANTES)				
ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Carbamazepina	Comp. 200mg	VO	Tegretol
2	FenitoínaDifenilhidantoina	Inj. Amp. 50mg/mL - 5mL	IM/EV	Hidental
3	Fenitoína sódica / Difenilhidantoina	Comp. 100mg	VO	Hidental
4	Fenobarbital	Inj. Amp. 10mg/mL - 2mL	IM/EV	Gardenal
5	Fenobarbital sódico	Comp. 100mg	VO	Gardenal

6	Fenobarbital sódico	Sol. (Gts.) Fr. 40mg/mL - 20mL	VO	Gardenal
GRUPO XXIV - MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (NEUROLÉPTICOS)				
ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Clorpromazina	Inj. Amp. 5mg/mL - 5mL	IM	Amplicitil
2	Clorpromazina	Comp. 25mg	VO	Amplicitil
3	Droperidol	Inj. Amp. 2,5mg/mL - 1mL	IM/EV	Droperidol
4	Haloperidol	Inj. Amp. 5mg/mL - 1mL	IM/EV	Haldol
5	Haloperidol	Comp. 5mg	VO	Haldol
6	LevomePROMAZina	Comp. 25mg	VO	Neozine
7	LevomePROMAZina	Sol. (Gts.) Fr. 40mg/mL - 20mL	VO	Neozine
8	Quetiapina	Comp. 25mg	VO	Seroquel
9	Sertralina	Comp. 50mg	VO	Zoloft
GRUPO XXV- NUTRIÇÃO E REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA				
ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÉUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Água destilada	Inj. Amp. 10mL	-	-
2	Água destilada	Sol. Inj. Fr. 500mL	EV	-
3	Bicarbonato de sódio	8,4% Inj. Amp. 10mL	EV	-
4	Cloreto de potássio	10% Inj. Amp. 10mL Octogonal	EV	-
5	Cloreto de potássio	6% Sol. Fr. 60mg/mL - 100ml	VO	Kloren
6	Cloreto de sódio	10% Inj. Amp. 10mL	EV	-
7	Emulsão de lipídios	20% Sol. Inj. Fr. 500mL	EV	Lipovenos

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

35

ITEM	FÁRMACO - CLASSE	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
8	Fórmula infantil primeiro semestre	Lata 400g	VO	Nestogeno
9	Glicerofosfato de sódio	Inj. Amp. 216mg/mL - 20mL	EV	Glycophos
10	Glicose	50% Inj. Amp. 10mL	EV	-
11	Glicose /	50% Sol. Inj. Fr. 500mL	EV	
12	Glicose	25% Inj. Amp. 10mL	EV	
13	Glicose	5% Sol. Inj. Fr. 50mL	EV	
14	Glicose	5% Sol. Inj. Fr. 100mL	EV	
15	Glicose	5% Sol. Inj. Fr. 250mL	EV	
16	Glicose	5% Sol. Inj. Fr. 500mL	EV	
17	Gluconato de cálcio	10% Inj. Amp. 10mL	EV	-
18	Manitol	20% Sol. Inj. Fr. 250mL	EV	-
19	Solução de gelatina	3,5% Sol. Inj. Fr. 500mL	EV	Polisogel
20	Solução de oligoelementos pediátrico	Inj. Amp. 4mL	EV	Ped-element
21	Solução de aminoácidos pediat.	10% Sol. Inj. Fr. 1000mL	EV	Pediamino
22	Solução de ringer lactato	Sol. Inj. Fr. 500mL	EV	-
23	Soro fisiológico	0,9% Inj. Amp. 10mL	EV	
24	Soro fisiológico	0,9% Sol. Inj. Fr. 50mL	EV	
25	Soro fisiológico	0,9% Sol. Inj. Fr. 100mL	EV	-
26	Soro fisiológico	0,9% Sol. Inj. Fr. 250mL	EV	-
27	Soro fisiológico	0,9% Sol. Inj. Fr. 500mL	EV	-
28	Sulfato de magnésio	10% Inj. Amp. 10mL	EV	-
29	Sulfato de magnésio	50% Inj. Amp. 10mL	EV	-
GRUPO XXVI - TÓPICOS				

TERAPÉUTICA			
1 Ácidos graxos essenciais (AGE)E + lecitina de soja (Hidratante, Preservante da integridade da pele)	Fr. 200mL	TOP	Dersani
2 Colagenase (A)+Cloranfenicol(B) (Antibiótico)	Pomada bisn. 0,6U/g (A) + 0,01g/g (B) - 30g	TOP	Irxoxol
3 Dexametasona 0,1% Corticosteróide)	Creme bisn. 1mg/g - 10g	TOP	Decadron
4 Escina (A) + Salicilato de dietilamônio (B) (Analgésico, antitérmico e antiinflamatório não hormonal)	Gel bisn. 10mg/g (A)+ 50mg/g (B) - 30g	TOP	Reparil (gel)
5 FENILEFrina Midriático e auxiliar de diagnóstico oftalmico)	1% Sol. Fr. 100mg/mL - 5mL	OFT	-
6 Gel c/ pH neutro s/ salultrasonografia	100mL (almontolia)	TOP	-
7 Lidocaína (Anestésico local)	2% Geléia estéril bisnaga 20mg/g - 30g	TOP	Xylocaína, Xylestesin
8 MetronidazolAntiprotzoário, Amebicida, giardicida e tricomonicida)	Creme bisn. 100mg/g - 50g	VV	Flagyl
9 Miconazol	Creme bisn. 80mg/g - 80g	VV	Gyno-daktarin
10 Mupiroicina (Antibiótico)	2% Creme bisn. 20mg/g - 15g	TOP	Bactroban
11 Neomicina(A)+ Bacitracina(B) (Antibiótico)	Pomada bisn. 5mg/g(A) + 250UI/g (B) - 15g	TOP	Nebacetin
12 Nistatina (Antifúngico)	Susp. Fr. 100.000UI/mL - 50mL	VO	Micostatin
13 Óxido de zinco(A) + Retinol(B)(Vit. A) + Colecalciferol(C)(Vit. D) Preservante da integridade da	Pomada bisn. 150mg/g(A) + 5.000UI/g(B) + 900UI/g(C) - 45g	TOP	Hipoglós

Diário Oficial

36

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

	pele)			
14	Tobramicina (Antibiótico)	0,3% Fr. 3mg/mL - 5mL	OFT	Tobrex
15	TropicamidaMidriático, ciclopégico e auxiliar de diagnóstico oftalmico)	1% Fr. 10mg/mL - 5mL	OFT	Mydriayl
16	Vaselina sólida	Pomada estéril bisn. 30g	TOP	-
17	Vitelinato de prata (Antisséptico e adstringente)	10% Fr. 100mg/mL - 5mL	OFT	Argirol
GRUPO XXVII - VITAMINAS E MINERAIS				
ITEM	FÁRMACO - CLASSE TERAPÊUTICA	APRESENTAÇÃO	VIA ADM	REFERÊNCIA
1	Ácido fólico	Comp. Revestido 5mg	VO	Folacin, Folin
2	Complexo B (Vit. B1 + B2 + B3 + pró-B5 + B6	Inj. Amp. 8mg + 2mg + 40mg + 6mg + 4mg - 2mL	IM	Hyplex B
3	Complexo B (Vit. B1 + B2 + B3 + B5 + B6)	Comp. Revestido 5mg + 1mg + 30mg + 4mg + 3mg	VO	Benormal, Belcomplex
4	Ferro III Sacarato de hidróxido férrico)	Inj. Amp. 20mg/mL - 5mL	EV	Sucrofer
5	Polivitamínico pediátrico (Vit. A + B1 + B2 + B3 + B5 + B6 + B8 + C + D2 + E	Sol. (Gts.) Fr. 3.000UI + 2mg + 1,5mg + 15mg + 10mg + 2mg + 0,2mg + 80mg + 900UI + 15mg - 15mL	VO	Protovit Plus
6	Polivitamínico (nutrição parenteral)	Inj. Amp. 10mL	EV	Frutovitam
7	Sulfato ferroso	Drg. 300mg / 97g de Ferro Elementar	VO	Hematofer
8	Sulfato ferroso	Sol. (Gts.) Fr. 125mg/mL , 25mg/mL de Ferro Elementar - 30mL	VO	Fer-in-sol gotas, Fersil

3. SIMBOLOGIA:

	Medicamento sujeito a controle especial (Portaria 344/MS - Lista "B" → Receita de cor azul).
	Medicamento sujeito a controle especial (Portaria 344/MS - Lista "C1" → Receita controle especial em 2 vias) (cor branca).
	Armazenagem em Geladeira (2 - 8 °C).
(SAMVVIS)	Medicamentos utilizados nos atendimentos de urgência do Serviço de Atenção às Vítimas de Violência Sexual.
	Medicamentos de alta vigilância (MAV).
	Medicamentos com grafia semelhante.

4. PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS

A utilização de medicamentos não padronizados deve estabelecer critérios efetivos para garantia da segurança e disponibilidade destes medicamentos.

Neste contexto, a CFT outorga ao Serviço de Farmácia a avaliação da prescrição de todo medicamento não padronizado, com possibilidade de:

- Substituir um medicamento (fármaco isolado ou associado) prescrito por um mesmo princípio ativo padronizado, cabendo ao médico avisar ao farmacêutico previamente quando não houver sua concordância;
- Substituir um medicamento prescrito por um medicamento análogo, mediante a concordância do médico responsável pela prescrição;
- Adquirir o medicamento não padronizado ou validar o medicamento próprio do paciente mediante a real necessidade terapêutica, ou no caso da intervenção farmacêutica não ser aceita pelo médico e/ou paciente.

Considerando que a equipe de farmacêuticos irá realizar a comparação entre os medicamentos da prescrição médica e os de uso crônico do paciente, avaliando as possíveis interações medicamentosas, necessitamos dos seguintes prazos para disponibilizar medicamentos não padronizados na nossa Instituição:

- Medicamentos de Rotina - prazo de 6 horas;
- Medicamentos de Urgência - prazo de 3 horas.

A aquisição de um medicamento não padronizado, o responsável técnico da unidade deverá enviar a prescrição médica para a Farmácia, juntamente com ficha própria preenchida (vide formulário), indicando o medicamento a ser comprado. O processo de compra é iniciado no momento da avaliação farmacêutica da prescrição, e após comparação da necessidade de compra com a enfermagem ou farmácia satélite. Caso o medicamento seja manipulado ou controlado, encaminhar a receita específica. Os medicamentos manipulados só poderão ser solicitados em dias úteis.

Símbolo	Descrição
	Produtos de Grande Volume.
	Medicamento sujeito a controle especial (Portaria 344/MS - Lista "A" → Receita de cor amarela).

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

37

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE PRODUTO FARMACÊUTICO NÃO PADRONIZADO

Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER	Solicitação de produto farmacêutico não padronizado	Número: Data ___/___/___
---	---	-----------------------------

Solicitante		
Paciente:		Registro:
Setor Solicitante:	Enfermaria/leito:	Peso:
Nome genérico:		
Nome comercial:		
Forma farmacêutica;/posologia:		
Previsão de uso:		
Existe similar padronizado?		
Justificativa:		
Assinatura e carimbo do solicitante:		
Setor de compras		
Fabricante/Fornecedor:		
Preço de comercialização:		
Origem: () Nacional () Importado país de origem: _____		
Custo estimado do tratamento:		
Similares padronizados e preço de compra:		

Assinatura e carimbo supervisor de compras:

Parecer do Serviço de Farmácia:

Farmacêutico responsável:

Data ___/___/___

Autorização do diretor:

Data ___/___/___

5. MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO ESPECIAL

Medicamentos de atenção especial são aqueles que devem ser utilizados com maior cuidado pela Instituição por oferecerem risco aos pacientes se utilizados incorretamente. A MDER define como medicamentos de atenção especial os Medicamentos de Alta Vigilância (MAV), Medicamentos com grafia e aparência semelhante, medicamentos injetáveis com aparência semelhante, nutrição parenteral, antimicrobianos, medicamentos sujeitos a controle especial e antiretrovirais. A escolha dos medicamentos de atenção especial é definida pelo Serviço de Farmácia, visando aumentar a segurança do paciente ao implantar cuidados adicionais nos processos de recebimento, armazenamento, identificação, dispensação, preparo, administração e monitoramento clínico. A lista é baseada nas metas internacionais de segurança e na literatura.

5.1. MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA (MAV)

Os medicamentos eleitos como de alta vigilância são identificados com a cor vermelha na intenção de prevenir seu uso inadequado. Barreiras de segurança foram adotadas:

- Identificação dos medicamentos com etiqueta de cor vermelha;
- Armazenamento e dispensação diferenciada, com gavetas, armários, prateleiras, paletes e caixas identificados;
- Acesso restrito a esses medicamentos.

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DE ALTA VIGILANCIA (MAV)

Medicamento	Apresentação	Riscos	Imagem
Adenosina	Amp. 3mg/ml (2mL)	Depressão respiratória	
Adrenalina/Epinefrina	Amp. 3mg/mL (1mL)	Hipertensão severa	
AmiodARONA	Amp. 150mg/3mL	Arritmias	
Bupivacaina+ Glicose	Inj. Amp. 0,50% + 8%/4mL	Arritmias	
CetaminaS(+)	Fr. 500mg/10mL	Depressão respiratória e arritmias cardíacas	
Cisatracúrio	Amp. 2mg/mL (5mL)	Reação alérgica cruzada com outro bloqueadores neuromusculares	
Cloreto de potássio	Amp. 10% 10mL	Parada cardíaca	
Cloreto de sódio	Amp. 10% 10mL	Hipernatremia e hiperosmolaridade	
DOBUTamina	Amp. 50mg/10mL	Arritmias	
DOPamina	Amp. Amp. 50mg/10mL	Hipertensão Severa	
EFEDrina	Amp. 50mg/mL(1mL)	Arritmias	
Enoxaparina	Fr. 20mg/0,2ml	Hemorrágia	
Enoxaparina	Fr. 40mg/0,4ml	Hemorrágia	

Enoxaparina	Fr. 60mg/0,6ml	Hemorrágia	
FentaNILA	Amp. 0,1mg/2mL Amp. 0,5mg/10mL	Hipotensão e Depressão cardiorrespiratória	
Gluconato de cálcio	Amp. 10% -10mL	Fibrilação ventricular	
Heparina sódica	Fr. Amp. 25.000UI/5mL	Hemorrágia	
Insulina Humana NHP	Fr. 100UI/mL	Coma hipoglicêmico	
Insulina Humana Regular	Fr. 100UI/mL	Coma hipoglicêmico	
Ioxatalamato de meglumina	Fr. 300mg/ml (50ml)	Manifestações alérgicas	
Isoflurano	Sol. inalatório 100ml	Depressão respiratória	
Midazolan	Amp. 15mg/3mL Amp. 50mg/10mL	Depressão respiratória	
Milrinona	Fr. 1mg/ml	Hipotensão e Arritmias Supraventricular	
Morfina	Amp. 0,1mg/mL (1mL) Amp. 10mg/mL (1mL)	Hipotensão e Depressão cardiorrespiratória	
Nitroprussiato de Sódio	Amp. 50mg/2mL	Hipotensão severa	
Noradrenalina/Norepi nefrina	Amp. 8mg/4mL	Hipertensão severa	

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

39

Ocitocina	Amp. 5UI/mL (1mL)	Hemorragia uterina	
Petidina	Amp. 100mg/2mL	Hipotensão e Depressão cardiorrespiratória	
Propofol	Amp. 100mg/10mL	Convulsão em epilépticos, trombose	
Sevoflurano	Sol. inalatória 100mL	Depressão respiratória	
Sufentanila	Amp. 10mcg/2mL	Hipotensão e Depressão cardiorrespiratória	
Sulfato de magnésio	Amp. 10% 10mL Amp. 50% 10mL	Depressão respiratória e bloqueio cardíaco	
Surfactante	Amp. 80mg/mL	Administração via intratecal	
Suxametônio	Fr. amp. 100mg/5ml(20mg/ml)	Depressão respiratória prolongada	
Varfarina	Comp. 5mg	Hemorragia	

5.2. MEDICAMENTOS COM GRAFIA E APARÊNCIA SEMELHANTES

Barreiras de segurança foram adotadas para prevenir o uso inadequado de medicamentos com grafia e aparência semelhantes:

- Gavetas, armários, prateleiras, paletes e caixas identificados;
- Utilização de letra maiúscula, em negrito, para destacar partes diferentes de nomes semelhantes;
- Revisar a prescrição com os pacientes e/ou responsáveis.

Segue abaixo medicamentos com grafia e aparência semelhantes:

NOME DO MEDICAMENTO	NÃO CONFUNDIR COM
AmiNOFlina	AmioDARONA
BETAmetasona	DEXAmetasona
BromoCRIPTINA	BromoPRIDA
CeFAZolina	CefOTAXima
CeFAZolina	CefTRIAXona
CefOTAXima	CefTAZidima
CefOTAXima	CefTRIAXona
CefOTAXima	CefTRIAXona
CefTAZidima	CeFAZolina
DOPamina	DOBUTamina
EFEDrina	EPINEFrina
EFEDrina	ETILEfrina
EFEDrina	FENILEfrina
EPINEFrina	ETILEfrina
EPINEFrina	FENILEfrina
EPINEFrina	NOREpinefrina
ETILEfrina	FENILEfrina
FentaNILA	SUFentanila
HidralAZINA	HidroCLOROTiazida
LevomePROMAZina	LevoTIROXIna
NitroGLICERINA	NitroPRUSSIATO
BenzilpenicilinaPOTÁSSICA	BenzilpenicilinaBENZATINA
MetilprednisoloNA	PrediniSONA

5.3. MEDICAMENTOS INJETÁVEIS COM APARÊNCIA SEMELHANTE

Ceftazidima 1g 	Ceftriaxona 1g 
Imipenem 500mg 	Meropenem 1g 
Cloreto de Potássio 10% 10ml 	Cloreto de sódio 10% 10ml 
Salbutamol 0,5mg/mL 	Complexo B amp. 2ml 

5.4. NUTRIÇÃO PARENTERAL

Nutrição Parenteral (NP) consiste de solução ou emulsão, composta basicamente de carboidratos, aminoácidos, lipídios, vitaminas e minerais, estéril e aprotogênica, acondicionada em recipiente de vidro ou plástico, destinada à administração intravenosa em pacientes desnutridos ou não, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas.

A complexidade da terapia nutricional parenteral exige o comprometimento e a capacitação de uma Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN), para garantia da sua eficácia e segurança para os pacientes. O profissional farmacêutico é responsável pela supervisão de todo o processo de preparação da

NP (que envolve avaliação farmacêutica da prescrição, manipulação, controle de qualidade, conservação e transporte). A administração da Nutrição Parenteral ocorre após dupla checagem.

5.5. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Os medicamentos sujeitos a controle especial são dispensados de acordo com a Portaria 344, de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A Portaria aborda critérios para prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial, dividindo-os em listas conforme categoria terapêutica e tipo de notificação de receita necessária para prescrição.

De acordo com o parágrafo 6º do Artigo 35, a notificação de receita não é exigida para os pacientes internados, porém, a dispensação se fará mediante avaliação da prescrição pelo profissional farmacêutico. Para a aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial fora do ambiente hospitalar, é necessário preencher a notificação de receita e/ou receituário branco de controle especial em duas vias de acordo com a lista (classificação) a qual pertence o medicamento.

CLASSIFICAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO NA MDR

LISTAS	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE RECEITA
A1	Entorpecentes	NR A - AMARELA
A2	Entorpecentes	RCE - 2 VIAS (até 100mg)
A3	Psicotrópicos	NR A - AMARELA
B1	Psicotrópicos	NR B - AZUL
C1	Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial	RCE- 2 VIAS

5.6. ANTIMICROBIANOS

A restrição de uso de antimicrobianos é o processo mais utilizado para controle das prescrições. Deve ser realizado através do preenchimento de formulários para sua liberação, e, monitorados e auditados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e pelo Serviço de Farmácia. Esses formulários são importantes, por possibilitarem levantamentos rápidos sobre o uso dessa classe de medicamentos.

Existem três formas de uso de antibióticos dentro do hospital, a saber: Antibioticoprofilaxia, antibioticoterapia empírica e antibioticoterapêutico.

Diário Oficial

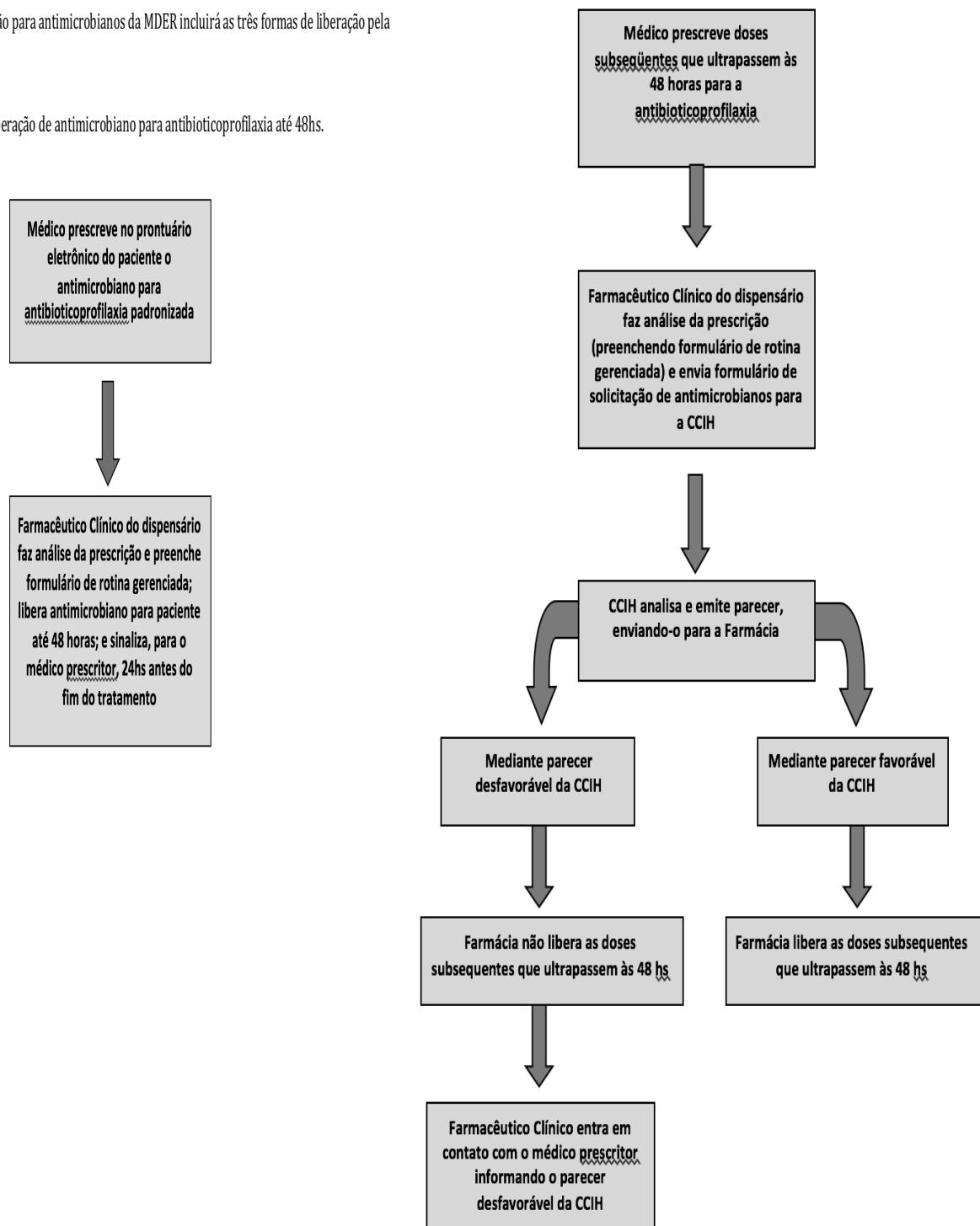


Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

41

O Sistema de Dispensação para antimicrobianos da MDER incluirá as três formas de liberação pela Farmácia descritas acima.

Fluxograma para liberação de antimicrobiano para antibioticoprofilaxia até 48hs.



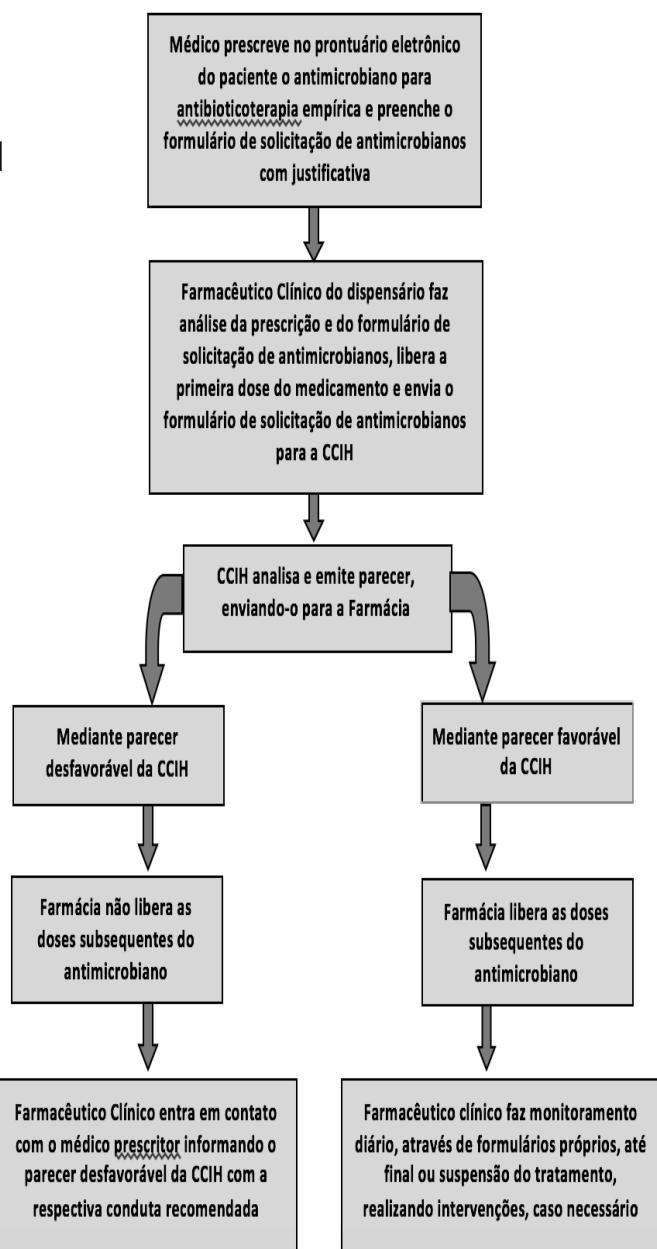
Fluxograma para liberação de antimicrobiano para antibioticoprofilaxia quando o médico prescreve doses subsequentes acima de 48hs.

Fluxograma para liberação de antimicrobiano para antibioticoterapia empírica.

Diário Oficial

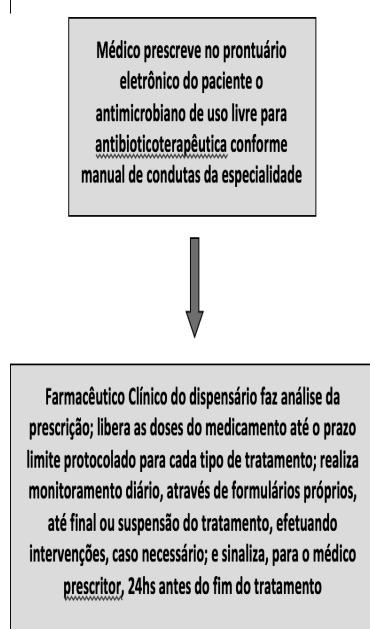
42

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08



ANTIBIÓTICOS DE USO LIVRE	ANTIBIÓTICOS DE USO RESTRITO
Amicacina	Ampicilina + sulbactam sódico
Amoxicilina	Cefepima
Ampicilina	Cefotaxima sódica
Azitromicina	Ceftazidima
Benzolmetronidazol	Ceftriaxonasódica
Benzilpenicilina benzatina	Ciprofloxacina
Benzilpenicilina potássica	Imipenem + Cilastatina sódica
Benzilpenicilina procaina + potássica	Linezolid
Cefalexina	Meropenem
Cefazolina sódica	Piperacilina +Tazobactam
Ciprofloxacina	Sulfato de polimixina B
Claritromicina	Tigeciclina
Clindamicina	Vancomicina
Espiramicina	
Fluconazol	
Gentamicina	
Levofloxacina	
Metronidazol	
Nitrofurantoina	
Oxacilina	
Sulfametoxazol + Trimetoprina	

Fluxograma para liberação de antimicrobiano de uso livre para antibioticoterapêutica.



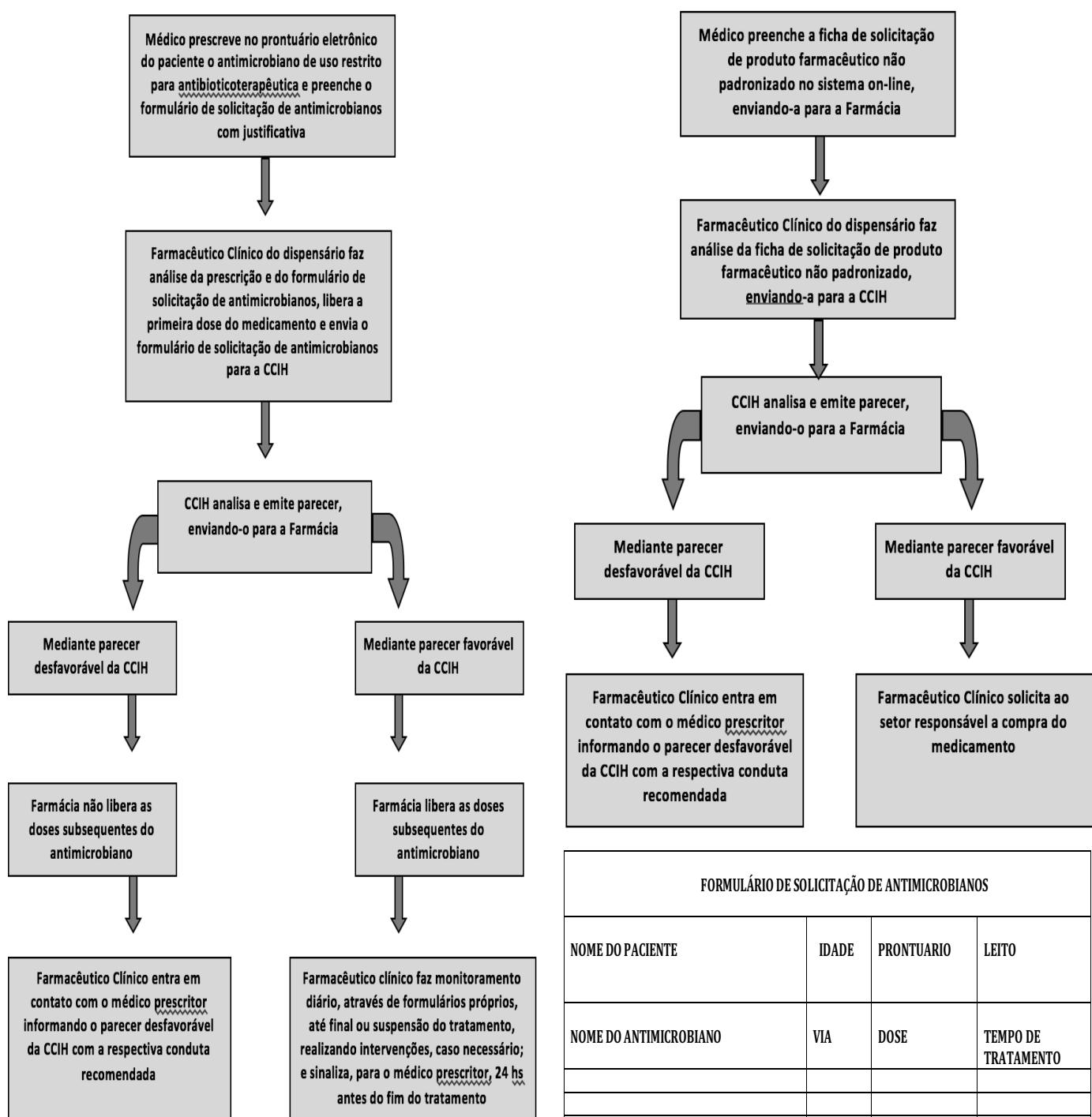
Antibióticos de uso livre e de uso restrito padronizados na MDER.

Fluxograma para liberação de antimicrobiano de uso restrito para antibioticoterapêutica.

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

43



Fluxograma para liberação de compra de antimicrobiano não padronizado.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS			
NOME DO PACIENTE	IDADE	PRONTUÁRIO	LEITO
NOME DO ANTIMICROBIANO	VIA	DOSE	TEMPO DE TRATAMENTO
INDICAÇÃO			
Tratamento empírico:			
Tratamento profilático:			
Tratamento específico:			
Foi realizado estudo microbiológico prévio: () Sim () Não			

Diário Oficial

44

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

Resultado do estudo microbiológico:
JUSTIFICATIVA DO USO DO ANTIMICROBIANO:
Assinatura e carimbo médico prescritor: _____ Data: ___/___/___
PARECER DO FARMACÉUTICO:
PARECER DA CCIH:
Assinatura e carimbo médico CCIH: _____ Data: ___/___/___

6. USO DE MEDICAMENTOS TRAZIDOS PELO PACIENTE

A utilização de medicamentos trazidos pelo paciente somente será permitida para os medicamentos:

- Obtidos na Secretaria da Saúde (exemplos: tuberculostáticos, antivirais, imunossupressores, medicamentos de alto custo e outros);
- Importados sem registro no Ministério da Saúde;
- Medicamentos de estudos clínicos, em caso de paciente que faça parte de alguma pesquisa clínica;
- Medicamentos em falta no mercado;
- Contraceptivos orais;
- Medicamentos de uso contínuo que estejam fora da padronização da maternidade.

Os medicamentos trazidos pelo paciente deverão ser de conhecimento do médico e demais profissionais de saúde, sendo obrigatoriamente prescritos no prontuário médico. O paciente deverá assinar o Termo de Consumo do Próprio Medicamento (vide formulário), a fim de que seja documentada a responsabilidade do paciente pela origem e condições técnicas do medicamento.

TERMO DE CONSUMO DO PRÓPRIO MEDICAMENTO					
Dados do Paciente:					
Nome: _____					
Leito: _____ Data da internação: ___/___/___					
Responsável pelo preenchimento do termo:					
(<input type="checkbox"/>) Próprio paciente (<input type="checkbox"/>) Familiar do Paciente (<input type="checkbox"/>) Acompanhante					
Justificativa do uso da medicação própria:					
(<input type="checkbox"/>) Paciente/familiar opta pelo uso do medicamento próprio					
(<input type="checkbox"/>) Medicamento não padronizado pelo hospital					
(<input type="checkbox"/>) Outro motivo: _____					
Dados do medicamento:					
Nome genérico	Forma farmacêutica e concentração	Laboratório	Lote	Validade	Quantidade
Eu, _____, portador da identidade número _____, estou fazendo uso de medicamento próprio, conforme prescrição médica e, durante o meu internamento, o medicamento deverá ficar armazenado na Farmácia (dispensário), sendo-me devolvidas as sobras no momento da minha alta.					
_____ Assinatura do paciente ou responsável					

O farmacêutico avalia a origem, data de validade, registro, integridade da embalagem e identificação do produto com a finalidade de garantir a segurança do paciente e da Instituição. A medicação ficará de posse da Farmácia, e em caso de alta hospitalar, o restante será devolvido ao paciente.

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

45

7. DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO ADULTO

NOME GENÉRICO (Princípio Ativo)	APRESENTAÇÃO	VIA DE ADM	DILUENTES	VOLUME RECONSTITUIÇÃO	DILUIÇÃO	VELOCIDADE E TEMPO DE INFUSÃO	ESTABILIDADE APÓS DILUIÇÃO/REC ONSTITUIÇÃO	CUIDADOS NA ADMINISTRAÇÃO/ OBSERVAÇÕES
Aciclovir	Pó Fr-amp 250 mg	EV	SF, SG 5%	10mL AD ou SF ou SG 5%	100mL (doses de 250-500mg)	> 1 hora	12h em TA	Não refrigerar. O uso de concentrações >10mg/mL aumentam risco de flebite.
Ácido tranexâmico	Amp. 250mg/5mL (50mg/mL)	EV	SF, SG 5%	-	Infusão Intermitente: 50 a 100mL	EV direta – 1ml/min Infusão intermitente – 30 a 60 min	-	-
Adenosina	Amp. 6mg/2mL (3mg/mL)	EV	SF, SG 5%	-	-	EV direto: < 1min	-	Não refrigerar devido a cristalização.
AdrenalinaEpinefrina	Amp. 1mg/mL	IM, SC e EV	SF, SG 5%	-	250mL a 500ml (se infusão contínua)	-	24h em TA ou sob ref	-
Albumina humana 20%	Frasco 10g/50mL (200mg/mL)	EV	SF, SG 5%	-	1:4	EV direta: 1mL/min	-	Deve ser utilizada em até 4h d após abertura do frasco
Amicacina	Amp. 100 mg/2 mL (50 mg/mL)	IM/EV	SF, SG 5%	-	100 a 200mL em infusão intermitente.	30 a 60min e 1 a 2h (em lactentes)	24h em TA ou 60 dias sob ref	-
Amicacina	Amp. 500 mg/2 mL (250 mg/mL)	IM/EV	SF, SG 5%	-	100 a 200mL em infusão intermitente.	30 a 60min e 1 a 2h (em lactentes)	24h TA ou 60 dias sob ref	-
AmiNOFlrina	Amp. 240mg/10ml (24mg/mL)	EV	SF, SG 5%	-	Infusão intermitente– 50ml de SF ou SG 5%	EV direto – máx 25mg/min ~ 1 amp em 10min; Infusão intermitente – 30min	48h em TA (até 5h em seringa de plástico.	-
AmioDARONA	Amp. 150mg/3mL (50mg/mL)	-	SG5%	-	250mL	EV direto: 3min Infusão: 20min a 2h	5 dias em TA (0,6mg/mL) em SG 5%	Até 2h pode correr em PVC, infusões mais prolongadas devem ser feitas em frascos de vidros ou bolsas isentas de PVC. Risco de flebite.
Ampicilina	Fr-amp.500mg e 1g	EV	SF	2mL AD	17-250mL	EV direto: 3- 5min Infusão: >15min	8h em TA	-
Ampicina + Sulbactam sódico	Fr-amp.1g + 0,5g	EV	SF	3,2mL AD	50mL	EV direto: 3 min Infusão: 15 a 30 min	-	Risco de flebite
Anfotericina B liofilizada	Fr-amp.50mg	EV	SG5%	10mL AD	500mL	2 a 6 h	Uso imediato	Risco de flebite.
Atropina	Amp. 0,25mg/mL	IM/EV/SC	-	-	-	Bradicardia: EV a cada 3 ou 5min. Inibição da salivação e secreções: IM, EV, SC, 30 a 60 minutos antes da	-	A administração via EV lento pode resultar em bradicardia paroxística.

Diário Oficial

46

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

						cirurgia e repetir a cada 4 ou 6 horas conforme necessário.		
Benzilpenicilina BENZATINA	Fr-amp.1.200.000 UI	IM	AD	4mL AD	-	-	-	Deve ser administrado exclusivamente por via intramuscular profunda.
Benzilpenicilina PROCAÍNA + POTÁSSICA	Fr-amp.300.000 UI + 100.000 UI	IM	AD	4mL AD	-	-	-	Deve ser administrado exclusivamente por via intramuscular profunda.
Benzilpinicilina POTÁSSICA	Fr-amp.5.000.000 UI	IM	AD	10mL AD	-	-	24 h em TA ou 7 dias sob ref.	-
BETAMetasona (acetato e fosfato) (acetato e fosfato)	Amp. (3mg + 3mg)	IM	-	-	-	IM direta	-	-
Bicarbonato de sódio	Amp. 8,4%/10mL	EV	SF e SG5%	Sol. final 15mg/mL	-	4 a 8 horas	24h em TA	-
BromoPRIDA	Amp. 10mg/2mL	IM/E V	SF e SG5%	-	-	EV direto: lento	-	-
Bupivacaína + Glicose	Amp. 0,50% + 8%/4mL	IE/EP	-	-	-	-	Uso imediato	-
CeFAZolina	Fr-amp.1g	IM/ EV	SF e SG5%	10mL AD	50 a 100mL	EV direto: 3-5min; Infusão: 30 - 60 min	12 h em TA ou 24h sob ref	Risco de flebite
Cefepima	Fr-amp.1g	EV	SF e SG5%	10mL AD	-	EV direto: 3 - 5 min Infusão: 30 min	24h em TA ou 7 dias sob ref	Risco de flebite
CefOTAXima	Fr-amp.1g	EV	SF e SG5%	4mL AD	2g 40mL (infusão curta); 2g 100mL (gotejamento contínuo)	EV direto: 3 - 5 min Infusão curta: 20 min Infusão contínua: 50 - 60 min	6h em TA	-
CefTAZidima	Fr-amp.1g	EV	SF e SG5%	10mL AD	EV: 10mL Infusão: 50mL	EV direto: 3 - 5 min Infusão: 15 a 30 min	18h em TA ou 7 dias sob ref	Risco de flebite
CefTRIAXona	Fr-amp.1g	EV	SF e SG5%	10mL AD	20mL	EV direto: 100mg/mL Infusão: 50mg/mL	24h em TA	Risco de flebite

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

47

Cetamina S(+)	Amp 50mg/mL	IM/E V	SF e SG5%	-	250 ou 500mL de SF ou SG5%	EV direto: 60 segundos (lentamente) Infusão contínua: 5 - 20mcg/Kg/min	Uso imediato	Existe incompatibilidade químico com os barbitúricos.
Cetoprofeno	Fr-amp.100mg	IM	SF e SG5%	5mL AD	100 a 150mL	20min	8h em TA, protegido da luz	-
Ciprofloxacina	Bolsa 0,2%/100mL	EV	-	-	-	60min	-	-
Cisatracúrio	Amp. 2 mg/mL	EV	SF e SG5%	-	100mL	EV direto: 2mg/mL; Infusão: 0,1mg/mL	Uso imediato	-
Clarithromicina	Fr-amp. 500 mg	EV	SF, SG5% e RL	10mL AD	250mL	Infusão: 60 min	6h em TA e 48h sob ref	-
Clindamicina	Amp 150 mg/mL	IM/E V	SF e SG5%	-	50mL a 100mL	IM: administrar em local de grande massa muscular; Infusão: 10-60min	24h em TA	Não administrar em bolus
Cloreto de potássio	Amp. 10%	EV	SF e SG5%	-	100mL a 1000mL	Á critério médico	48h em TA	Nota importante: deve sempre ser diluído antes da administração.
Cloreto de sódio	Amp 10%	EV	SF e SG5%	-	100mL a 1000mL	Á critério médico	24h em TA	Nota importante: deve sempre ser diluído antes da administração.
Clorpromazina	Amp. 25mg/5mL	IM/E V	SF e SG5%	-	Diluir 1mg/mL em caso de administração EV	EV: Administrar lento (menor que 0,5 mg/min.)	24h em TA, protegido da luz	Administração IM necessário que os pacientes se deitem durante meia hora em posição horizontal, sem travesseiro, logo após a tomada do medicamento.
Complexo B	Amp. 8mg + 2mg + 40mg + 6mg +4mg/2mL	IM/E V	SF 0,9% e SG5%	-	500 - 1000mL (EV intermitente, infusão lenta); IM (profundo)	-	Uso imediato	Infusão acima de 1 hora: proteger da luz e usar equipo fotossensível. Pode causar dor e irritação no local da administração.
Deslanosídeo	Amp. 0,4 mg/2mL	IM/E V	SF 0,9% e SG 5%	-	-	EV direto: 0,2mg/mL (1 a 5 min)	48h sob ref ou TA (4 a 23°C)	Monitorar frequência cardíaca. Não sofre perda na HD e diálise peritoneal. Algumas condições podem exacerbar a resposta, tais como:

Diário Oficial

48

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

								IAM, doença pulmonar severa, hipocalemia e suplementação com cálcio.
Dexametasona	Amp. 10mg/2,5mL (4mg/mL)	EV	SF 0,9% e SG 5%	-	EV direto: 10 mL (5-10min) EV intermitente: 4 - 10 mg em 50 - 100 mL (30min)	-	24h em TA ou 48h sob ref	Não é necessário ajustar a dose em pacientes com IR e hepática. Pode ser administrado pela via IM.
Dexmedetomidina	Fr-amp. 100 mcg/2mL (50mcg/mL)	EV	SF 0,9%	-	2 mL em 48 mL (4 mcg/mL)	-	24h em TA	Bolus não é recomendado, pois pode causar bradicardia e hipotensão.
Diazepam	Amp. 10mg/2mL(5 mg/mL)	IM/E V	SF 0,9% e SG 5%	-	EV direto: sem diluição EV intermitente (não recomendado): 50-100mg em 500mL	EV direto: 3- 5min	4h em TA	Diluição não recomendada (risco de precipitação e turvação). Sofre adsorção em materiais como PVC (perda de 25 a 55% da ação).
Dimenidrato + Cloridrato de piridoxina	Amp. 50 mg/mL + 10 mg	IM/E V	SF 0,9% e SG 5%	-	EV direto: 10 mL Infusão: 50- 100mL	EV direto: 2- 5min Infusão: 20- 60min	24h em TA	Administrar lentamente, pois é irritante.
Dipirona sódica	Amp. 1g/2 mL (500 mg/mL)	IM/E V	SF 0,9%, SG 5% e AD	-	EV direto: 10- 20 mL	EV direto:<1 mL/min (rápido)	Administrar imedia- tamente	-
DOBUTamina	Amp. 250mg/20mL	EV	SF 0,9%, SG 5% e RL	-	Infusão: 1 amp/230mL (1mg/mL)	Infusão: Continuo	24h em TA	Infundir em acesso calibroso pelorisco de necrose. Devido à meia-vida curta, deve-se administrar em infusão continua.
DOPamina	Amp. 50mg/10mL	EV	SF e SG5%	-	Infusão: 100- 250mL	1 - 20 mcg/kg/min aumentando a dose de 10 - 30 min	24h em TA	Não utilizar se a solução apresentar alteração de cor. Administrar em acesso central.
Droperidol	Amp. 2,5mg/mL - 1mL	IM/E V	SF e SG5%	-	EV direto: Sem diluição (rápido) Infusão: 50- 100mL	EV direto: 2- 5min Infusão: 30- 60min	24h em TA	-
EFEDrina	Amp. 50mg/1mL - 1mL	IM/E V/SC	AD, SF, SG5% e RL	-	EV direto: 10 mL	EV direto: Lento	Uso imediato	-
ETILEfrina	Amp. 10 mg/1mL	IM/E V/SC	SF, SG5% e RL	-	-	-	-	-
Fenitoína	Amp. 250mg/5mL	IM/E V	SF	-	50-100mL	EV direto: 2 min Infusão: 15-	30 min em TA (Terminar a infusão em no)	IM e SC pode causar dor, inflamação e necrose. Vesicante. Lavar o trajeto do soro reduz

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

49

	(50mg/mL)					30min	máximo 4h)	risco de flebite e obstrução do acesso. Infusão contínua deve ser evitada (risco de precipitação). Preparar imediatamente antes do uso e administrar separadamente de outras drogas.
Fenobarbital	Amp. 200mg/2mL(100 mg/mL)	IM/E V	SF e SG5%	-	EV direto: 30-130mg/mL	EV direto: crianças: 30 mg/min; adultos: 60 mg/ min	24h em TA	Não administrar SC, pelo risco de necrose. Ampola IM não fazer EV.
FentaNILA	Amp. 0,1 mg/2mL(0,05 mg/mL) Fr. - amp. 0,5mg/10mL(0,05mg/m)	EV	SF e SG5%	-	-	EV direto: não é necessário diluir (3-5min0x	48h em TA (protegido da luz)	Bolus rápido pode causar: rigidez torácica e muscular, broncoconstricção ou laringoespasmo e apneia
Fluconazol	Bolsa 2 mg/mL - 100mL	EV	-	-	-	Infusão: 60 - 120 min (não exceder 200mg/h)	24h em TA (sistema fechado)	Proteger as sobras do frasco ou bolsa com embalagem laminada. Não necessita de equipo fotossensível para infusão.
Flumazenil	Amp. 0,1 mg/mL - 5mL	EV	SF, SG5% e RL	-	EV direto: Sem diluição; Infusão: 50-100mL	EV direto: 10-15s Infusão:0,1-0,4 mg/h	24h em TA; 6h (em seringa) em TA	Administrar em acesso calibroso para minimizar dor local. Observar vermelhidão e irritação.
Furosemida	Amp. 20 mg/2mL	IM/E V	SF, SG5% e RL	-	EV direto: Sem diluição; Infusão: 100mL	EV direto: 1-2min Infusão: 2-10 mg/mL	24h em TA; protegido da luz	Pode ser administrado por infusão contínua com equipo fotossensível. Não refrigerar (precipitação). Proteger da luz.
Ganciclovir	Sol. Inj. (sistema fechado) Bolsa 500mg/500 mL	EV	-	-	-	Infusão: Dose de indução (5mg/kg) por 1h a cada 12h; dose de manutenção: (5mg/kg) por 1h a cada 24h.	24h em TA; protegido da luz	-
Gentamicina	Amp. 40 mg/mL- 1 mL; Amp. 80 mg/2mL	IM/E V	SF, SG5% e RL	-	EV direto: não Infusão: 50-200ml	Infusão: 30-120min	24h em TA em SF0,9% ou SG5%	Uso IM: Na região profunda do glúteo
Glicerofosfato de sódio	Amp. 20mL 216 mg/mL	EV	SF e SG5%	-	EV direto: não Infusão: Deve ser diluído em pelo menos 6 vezes (ex: 20mL em 100mL)	Infusão: > 8 horas	24h em TA	Não deve ser usado em pacientes com caso de hipernatremia.
Gluconato de cálcio	10% Inj. Amp. 10mL	EV	SF, SG5% e RL	-	EV direto: sem diluição previa; Infusão: 50-100ml	EV direto: Não exceder 2 mL/min; Infusão: 15 - 30min (Não	24h em TA	Evitar uso em intervalo de 48h com Ceftriaxona, devido ao risco de morte.

Diário Oficial

50

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

						exceder 200 mg/min)		
Haloperidol	Amp. 5mg/mL- 1mL	IM/E V	SF e SG5%	-	EV direto: Sem diluição ou diluído em até 10 mL de SG5%; Infusão: SG5%: 1-3mg/mL ou SF: 0,5- 0,75mg/mL.	EV direto: lento (1mg/min); Infusão: 2-25mg/hora	7 dias até 21º C	Uso preferencial IM, o uso EV é restrito pelo risco de PCR.
Heparina sódica	Fr-amp. 25.000UI/5mL	EV	SF e SG5%	-	EV direto: sem diluição; Infusão: 50 UI/ mL (10.000 UI/ 198 mL)	EV direto: bolus;	24h em TA	Inverter a bolsa a cada 4 horas, pelo menos 6 vezes, a fim de prevenir a aglomeração de heparina na solução.
HidralAZINA	Amp. 20mg/ml - 1ml	EV	SF e AD	-	EV direto: 20ml; Infusão: não	EV direto: bolus lento	6h (seringa) em TA protegido da luz	Não sofre perda na hemodiálise.
Hidrocortisona	Fr-amp. 500mg	EV	SF e SG5%	10mL de AD	EV direto: 50mg/ml; Infusão: 100-250ml (0,1- 1mg/ml)	EV direto: 3- 5min; Infusão: 2- 6h	24h em TA (diluído e reconstituído) proteger da luz.	-
Hioscina/ Escopolamina + Dipirona	Amp. 20mg + 2500mg/5 mL	IM/E V	SF, SG5% e AD*: só para EV	-	EV direto: 20ml Infusão: 250ml	EV direto: 10min (não mais que 1 mL/min)	8h em TA	IM profunda (intraglútea)
			direto					
Hioscina/Escopo lamina	Amp. 20 mg/mL- 1mL	IM/E V	SF, SG5% e AD	-	EV direto: 10ml ou sem diluição	EV direto: 2 min (1mL/min)	8h em TA	Com cloreto de potássio há risco de lesão gastrointestinal.
Imipenem + Cilastatina	Fr-amp. 500mg + 500mg	EV	SF e SG5%	Diluente próprio	EV direto: não Infusão: 100ml (5mg/mL) - 250ml	Infusão: 20 - 30 min até 500mg 40 - 60min acima de 500 mg	4 horas em TA ou 24 horas sob refrigeração	Não misturar com outros antibióticos. Sofre perda na hemodiálise. Ajuste em pacientes com IR.
Ioxitalamato de meglumina	Sol. Inj. 300mg I/mL	EV	-	-	-	-	-	1mL = 282mg de iodo
Levofloxacino	Bolsa 5mg/ml - 100ml	EV	-	-	-	Infusão: 250 - 500 mg em 60 min 750 mg em 90 min	-	Solução protegida da luz. Risco de hipotensão na infusão em bolus rápido. Não sofre perda na hemodiálise e diálise peritoneal. Ajuste em pacientes com IR
Linezolid	Inj. sist. fechado 2mg/mL -Bolsa 300mL	EV	-	-	-	Infusão: 30- 120min	-	Administrar separadamente de outras drogas. Proteger da luz. Monitorar PA, temperatura corporal.
Meropenem	Pó Inj. Fr-amp. 1g	EV	SF e SG5%	20mL de SF	50 mL	EV direto: 5min; Infusão: 15-	SG5%: 3h TA e 18h sob ref; SF:	-

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

51

						30min	10h TA e 48h sob ref	
Metadona	Amp. 10mg/mL – 1mL	IM/S C/EV	SF	-	10mL	EV direto: Bolus lento	48h em TA	O medicamento pode ser administrado puro.
Metaraminol	Amp. 10 mg/1mL – 1mL		SF e SG5%	-	EV direto: 10mg em 20mL; Infusão: 15-100mg em 500mL	-	24h em TA	Evitar administração via SC, devido ao risco de necrose tecidual
Metilergometrina	Amp. 0,2 mg/mL – 1mL	IM/E V	SF	-	5ml	EV direto: acima 1min	-	-
Metilprednisolina	Amp. 80mg/2mL	IM	-	-	-	-	Uso imediato. Proteger da luz	Não usar EV. Reconstituir no momento da administração. Evitar a aplicação no deltóide (incidência de atrofia muscular).
Metoclopramida	Amp. 10 mg/2mL	IM/E V	SF e SG5%	-	EV direto: sem diluição; Infusão: 50mL	EV direto: 1-2min Infusão: 15-30min	24h em TA	Observar movimentos extrapiramidais.
N-acetilcisteína	Amp. 100 mg/mL – 3mL	EV	SG5%	-	EV direto: Não Infusão: 1ª dose (150mg/kg); 200mL; 2ª dose	Infusão: 1ª dose (1h); 2ª dose (4h); 3ª dose (16h)	24h em TA	O tratamento deve ser iniciado dentro de 0 a 8 horas da ingestão do paracetamol.
					(50mg/kg): 500mL; 3ª dose (100mg/kg): 1000mL			
Naloxona	Amp. 0,4 mg/mL – 1mL	EV/I M/SC	SF e SG5%	-	EV direto: Sem diluição; Infusão: 1 amp em 100mL	EV direto: Bólus rápido Infusão: contínua	24h em TA	-
Neostigmina	Amp. 0,5 mg/mL-1mL	EV/I M/SC	-	-	EV direto: Sem diluição; Infusão: não	EV direto: Administrar lentamente	24h em TA ou sob refrigeração, protegido da luz.	-
Nitroglicerina	Amp. 50mg/10mL	EV	SF e SG5%	-	EV direto: Não Infusão: 1 amp (50 mg) em 250 mL	Infusão: contínua	48h em TA, 7 dias sob ref	Inverter o frasco várias vezes para assegurar a diluição uniforme do medicamento.
Nitroprussiato de sódio	Amp. 50mg/2mL	EV	SG5%	-	EV direto: Não Infusão: 1 amp (50 mg) em 250 mL	Infusão: contínua	24h em TA, protegido da luz.	Usar equipo fotossensível.
Noradrenalina (Norepinefrinafina)	Amp. 8mg/4mL	EV	SF e SG5%	-	EV direto: Não Infusão: 2 amp (16 mg) em	Infusão: contínua	24h em TA	A solução é quimicamente mais estável em SG 5%. Vesicante – dar preferência para acesso central. Evitar o uso de SF para diluição

Diário Oficial

52

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

					250 mL			(não protege da oxidação).
Ocitocina	Amp. 5 UI/mL - 1mL	EV/I M	SF, SG 5% e RL	-	EV direto: 10mL Infusão: 500mL	EV direto: Lento Infusão: Continua	24 horas (SF); 6 horas (SG 5%) em TA	Via IM: Somente no pós-parto
Omeprazol	Pó Inj. Fr-amp. 40 mg	EV	Diluente próprio, SF e SG5%	Diluente próprio	EV direto: Diluente próprio Infusão: 100mL	EV direto: 3 min Infusão: 20-30min	Reconstituído: 4 horas em TA, protegido da luz. Diluído: 12 horas (SF); 6 horas (SG 5%) em TA	O diluente do omeprazol não deve ser utilizado para diluir outros medicamentos.
Oxacilina	Pó Inj. Fr-amp. 500mg	EV/I M	SF e SG5%	5 mL de SF ou AD	EV direto: 500 mg/5 mL Infusão: 100 mL [0,5 - 40 mg/mL]	EV direto: 10min Infusão: 15-30min	Reconstituído: 72 horas em TA, 7 dias sob refrig. Diluído: 72 horas (SF); 24horas (SG 5%) em TA	Aminoglicosídeos: administrar com intervalo de 1 - 2 horas. A administração rápida pode causar crises convulsivas.
Palivizumabe	Fr-amp. 50mg Fr-amp. 100mg	IM	-	-	-	-	6h sob ref	-
Paracoxibe sódico	Pó Inj. Fr-amp. 40 mg	EV/I M	SF e SG5%	2 mL (SF, SG 5%)	EV direto: 2mL Infusão: não	EV direto: Bolus	24h em TA, protegido da luz.	Deve ser usado com restrição em cardíopatas. Não é recomendado reconstituir em AD. Proteger da luz. Não refrigerar.
Petidina	Amp.100mg/2m L	EV/I MSC	SF, SG 5% e RL	-	EV direto: 10 mL (10mg/mL) Infusão: 100mL (1 mg/mL)	EV direto: 5 min Infusão: 15-35mg/h SN infusão contínua.	24h em TA	Antídoto: naloxona (10 mg/Kg)
Piperacilina + tazobactam	Fr-amp. 4g+ 0,5mg	EV	SF e SG5%	20 mL (SF ou AD)	EV direto: Não Infusão: 100mL	Infusão: 30min	Reconstituído: 24h em TA, 48h sob refrig. Diluído: 24 horas em TA	Não reconstituir com RL, pois pode precipitar. Administrar em horários diferentes da vancomicina, pois ocorre turvação.
Polimixina B	Fr-amp. 500.000UI	EV/I M/IT	SF e SG5%	10 mL (SG5% ou AD)	EV direto: não Infusão: 300-500mL (SG5%) IM: Reconstituído em 2 mL de AD Intratecal: 50.000 UI/mL em 10 mL SF	Infusão: 60-90min	Reconstituído: 72h sob refrig. Diluído: 24h sob ref	IM: não é recomendado devido à dor local. Usar com cautela em nefropatas devido à nefrotoxicidade.
Prometazina	Amp. 50 mg/2mL	EV/I M	SF e SG5%	-	EV direto: Concentração máx. 25 mg/mL Infusão: 50 mL	EV direto: 3 - 5 min. Infusão: 15-30min Obs.: A infusão não deve exceder 25	24h em TA (protegido da luz)	IM: Sim, Profunda. EV: não recomendado, pois pode causar dor, ardência e dano tecidual grave. Não administrar em veias da mão ou pulso. Descontinuar imediatamente a

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

53

						mg/minuto.		infusão se queimação ou dor no local.
Propofol	Amp. 100mg/10mL	EV	SF e SG5%	-	EV direto: Sem diluição, no trajeto do soro. Infusão: Não exceder [2 mg/mL] (SG5%)	EV direto: Bolus Lento Infusão: 4 a 12 mg/kg/h	6h em TA	Agitar antes do uso. Técnica asséptica rigorosa no preparo. Infusão única (não diluída) administrar em até 12h, devido à degradação.
Ranitidina	Amp. 50 mg/2 mL	EV/I M	SF, SG5% e AD	-	EV direto: 1 amp em até 20 mL (máx. 2,5 mg/mL) Infusão: 1 amp em 100 mL Intermitente: máx. 0,5 mg/mL Continua: máx. 2,5 mg/mL.	EV direto: 5 min (máx. 10mg/min) Infusão: 15-20min	24h em TA	-
Succinilcolina (Suxametônio)	Fr-amp. 100 mg/5 mL	EV/I M	SF e SG 5%	5mL AD	1g/ 500mL de diluente	EV contínua: 2,5mg/min EV direta: administrada de 10-30 segundos	30 dias em TA após resconstituição em AD	24h sob refrigeração e proteção da luz.
Sulfametoxazol + trimetoprima	Amp. 80 mg/mL + 16 mg/mL – 5mL	EV	SG5%	-	EV direto: não Infusão: 125mL (1amp); 250mL (2amp); 500mL (3amp).	Infusão: 60-90min	6h em TA	Não misturar com outros medicamentos. Não diluir em SF. Restrição hídrica: 1 ampola em 75 mL. Evitar exposição ao sol devido à fotosensibilidade.
Sulfato de magnésio	50% Amp. 10mL	EV/I M	SF, SG 5% e RL	-	EV direto: conc. de 20% ou menos Infusão: 500mL (4amp)	EV direto: Lento Infusão: Infundir em BI a 300 mL/h por 20min, seguido de infusão contínua de 24 - 48 mL/h por 24hs	24h em TA	-
Tramadol	Amp. 100mg/2mL	EV/I M/SC	SF e SG5%	-	Infusão: 100mL	Infusão: 15-30min	24h em TA; 14 dias sob refrig.	Paciente com restrição hídrica: diluir em 20 mL. Monitorar FC e PA devido ao risco de depressão respiratória.
Vancomicina	Pó Inj. Fr-amp. 500mg	EV	SF, SG 5% e RL	10 mL (AD)	EV direto: não Infusão: 100mL	Reconstituído: 24h em TA, 14 dias sob refrig. Infusão: 60min ou mais Diluído: 24h em TA; 14 dias (SF, SG 5%); 96 horas (RL)	Volume mínimo de diluição: 100 mL [5 mg/mL]. Não se recomenda o uso IM devido ao risco de necrose tecidual. A infusão rápida pode provocar hipotensão, dor no peito e espasmo muscular, choque e raramente parada cardíaca. Risco de tromboflebite em acesso periférico. Pode causar:	

Diário Oficial

54

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

								ototoxicidade, rash cutâneo e prurido.
Vasopressina	Amp. 20U/ml - 1ml	EV, IM e SC	SF e SG5%	-	EV direto: Infusão: 100mL	EV direto: Bolus Infusão:	-	-
VitaminaK/ Fitomenadiona	Amp. 10 mg/mL - 1mL	EV, IM e SC	-	-	EV direto:	-	Descartar sobras	Somente Im ou VO. Músculo preferencial glúteo (no adulto). EV pode causar flebite e choque anafilático. Pode causar dor e hematoma no local da injeção. Antagonista da varfarina.
Zidovudina	Fr-amp. 200 mg/20mL	EV	SG5%	-	EV direto: não Infusão: 50mL	Infusão: 1h	8h em TA; 24h sob refri	Proteger a bolsa de infusão da luz durante a administração

Legenda: AD - água destilada; RL - ringer lactato; SF - solução fisiológica, SG5% - solução glicosada 5%; TA - temperatura ambiente.

8. DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA USO NEONATAL

APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO	RECONSTITUIÇÃO OU DILUIÇÃO	CÁLCULO	ESTABILIDADE APÓS DILUIÇÃO	PROTEGER DA LUZ?	CUIDADOS NA ADMINISTRAÇÃO/ OBSERVAÇÕES
Aciclovirmg) A concentração após a diluição deve ser de 2,5 mg/ml A concentração após a diluição deve ser de 2,5 mg/ml	Reconstituição: Diluir 1 frasco em 10mL AD	25 mg - 10 mL DP - X	12 horas em temperatura ambiente.	NÃO	EV em 60 minutos.
	Diluição: Diluir 1mL da reconstituição em 9mL de AD		Não refrigerar, pois há risco de precipitação		Não administrar com NPP, adrenalina, ampicilina, cefepime, citrato de cafeína, dobutamina, dopamina, fenitoína, gentamicina, hidralazina, meropeném, midazolam e morfina.
Adenosina(Ampola de 2mL - 3mg/mL)(Ampola de 2mL - 3mg/mL)	A diluição deve ser realizada com SF0,9% apenas para doses menores do que 0,2 mL	3 mg - 1 mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	PUSH (EV ou TOT) ou infusão contínua.
					Existe interação medicamentosa com aminofilina, por isso deve-se evitar a administração em horários próximos. MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA
Adrenalina(Ampola 1 mg/mL - 1:1.000) A concentração após a diluição deve ser de: 0,1 g/mL (1:1.000)A concentração após a diluição	Diluir 1mL em 9mL SF0,9%	1 mg - 10mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	SIM	PUSH (EV ou TOT) ou infusão contínua veia central.
					Não administrar com aciclovir, aminofilina, ampicilina, fenitoína, fenobarbital, hidralazina,

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

55

deve ser de: 0,1 g/mL (1:1.000)					insulina, tiopental e soluções alcalinas (bicarbonato de sódio). MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA
Amicacina(Ampola - 100mg/2mL)mL)	Diluir 2mL em 18mL SG5%				Infusão EV em 30 minutos.
(Ou Ampola de 500mg/2mL)		100mg-20mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	Não administrar com NPP, ampicilina, anfotericina B, fenitoína, heparina, hidralazina, ibuprofeno, insulina e oxacilina.
A concentração após a diluição deve ser de: 5mg/mL	Diluir 0,4mL em 19,6mL de SG 5%				
AmiNOFIlina (Ampola de 10 mL - 24 mg/ml) A concentração após a diluição deve ser de: 2,4 mg/mL concentração após a diluição deve ser de: 2,4 mg/ml	Diluir 1mL em 9 mL SF0,9%	24 mg - 10 mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	Infusão EV em 20-30 minutos. Não administrar com adrenalina, amiadarona, anfotericina, ampicilina, cefepima, cefotaxima, ceftriaxona, clindamicina, dobutamina, fenitoína, hidralazina, imipenem, insulina, metadona, metilprednisolona, midazolam, noradrenalina, penicilina,
					sulfametoxazol/trimetoprima, sulfato de magnésio e vancomicina.
AmioDARONAmL - 50 mg/ml) A concentração após a diluição deve ser de: 5 mg/mL	Diluir 1mL em 9mL SG5%	50 mg - 10 mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	SIM	Infusão EV 60 minutos em veia central. Não administrar com aminofilina, ampicilina, bicarbonato de sódio, cefazolina, ceftazidima, cloreto de potássio, dobutamina, furosemida, heparina, imipenem, insulina, sulfato de magnésio e noradrenalina. MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA
AmpicilinaFranco ampola de 500 mg) A concentração após a diluição deve ser de: 62,5 mg/mL A concentração após a diluição deve ser de: 62,5 mg/mL	Reconstituir 1 frasco em 8mL de AD	500 mg - 8 mL DP - X	6 horas em geladeira	NÃO	Infusão: 15-30 min. IV direto: até 500 mg: 3 a 5 minutos Não administrar com amicacina, aminofilina, adrenalina, anfotericina B, atracúrio, atropina, bicarbonato de sódio, cefazolina, cefotaxima, cefoxitina, ceftazidima, ceftriaxona, cefuroxima, cetamina, clindamicina, cloreto de potássio, dexametasona, dobutamina, dopamina, eritromicina lactobionato,

Diário Oficial

56

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

					fenitoína, fenobarbital, fentanil, fluconazol, furosemida, gentamicina, gluconato de cálcio, heparina, hidralazina, hidrocortisona, imipenem, insulina, sulfato de magnésio, midazolam, morfina, naloxona, noradrenalina, penicilina, ranitidina, succinilcolina e vancomicina.
AMPICILINA + SULBACTAM (Frasco ampola de 2000 mg) A concentração após a reconstituição deve ser de: 100 mg/mL	Reconstituir 1 frasco em 18mL de AD	2000mg-20mL DP - X	8 horas em geladeira	NÃO	PUSH LENTO. Alta incidência de reação cruzada com outros beta-lactâmicos e cefalosporinas.
Anfotericina B(Frasco ampola de 50 mg) A concentração após a reconstituição deve ser de: 0,1 mg/mL A concentração após a reconstituição deve ser de: 0,1 mg/mL	Reconstituição: Diluir 1 frasco em 10mL do próprio diluente	5mg - 50mL DP - X	Conserver o frasco ampola em geladeira por até 48 horas NÃO REAPROVEITAR	SIM	Infusão EV 4 - 6 horas. Não diluir em SF 0,9%, pois há risco de precipitação. Não administrar com aciclovir, adrenalina, amicacina, aminofilina, ampicilina, atropina, bicarbonato de sódio, cefazolina, cefepime, cefotaxima, ceftazidima, ceftriaxona, cefuroxima, clindamicina, cloreto de potássio, dexametasona, dobutamina, dopamina, fenitoína, fenobarbital, fentanil, fluconazol,
	Diluição: Diluir 1mL da reconstituição + 49mL SG5%				furosemida, gentamicina, gluconato de cálcio, hidralazina, hidrocortisona, imipenem, meropeném, metilprednisolona, metoclopramida, metronidazol, midazolam, milrinona, morfina, naloxona, norepinefrina, NPP, oxacilina, penicilina, ranitidina, succinilcolina, sulfato de magnésio e vancomicina. Evitar a administração com hemoderivados.
Atropina(Ampola de 1 ml - 0,25 mg/ml) A concentração após a diluição deve ser de: 0,025 mg/mL A concentração após a diluição deve ser de: 0,025 mg/mL	Diluir 1mL em 9mL de SF 0,9%	0,25mg-10mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	Vias de administração: Inalação/ EV/ Endotraqueal. Não administrar com anfotericina B, ampicilina, fenitoína e hidralazina.
BESILATO DE ATRACÚRIO (Frasco ampola de 2,5 ml- 10 mg/mL) A concentração após a diluição deve ser de: 1 mg/mL	Diluir 1 ml em 9 mL SF 0,9% ou SG 5%	10 mg - 10 mL DP - X	24 horas em temperatura ambiente ou mantido sob refrigeração	SIM	Via de administração: EV. Evitar administração simuntânea com aminofilina, anfotericina B, bicarbonato de sódio, cefamandol, cefonicida, cefoperazona, ceftazidina cefalotina, dandroleno, diazepam, diazóxido, fenitoína, fenobarbital, furosemida,

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

57

					ganciclovir gentuzumabe, indometacina, pantoprazol, pentobarbital, propofol, ringer com lactato, tiopental.
CEFAZOLINA (Frasco-amp. de 1g) A concentração após a reconstituição deve ser de: 100 mg/mL	Reconstituição: Diluir 1 frasco em 10mL de AD	1000mg-10mL DP - X	24 horas em geladeira	NÃO	PUSH LENTO.
	Diluição: Diluir cinco vezes a dose calculada em AD ou SF 0,9% ou SG 5%				Em baixas temperaturas pode ocorrer formação de cristais que se dissolvem com agitação e aquecimento. Não administrar com amiodarona, anfotericina, cefotaxima, dobutamina, dopamina, fenitoína, fenobarbital, hidralazina, naloxona, penicilina, sulfato de magnésio e vancomicina.
CEFEPIME (Frasco ampola de 1 g) A concentração após a reconstituição deve ser de: 100 mg/mL	Reconstituir 1 frasco em 10mL AD	1000mg-10mL DP - X	48 horas em geladeira	SIM	Infusão EV em bolus.
					Incompatível com aciclovir, anfotericina, dobutamina, dopamina, fenitoína, midazolam, morfina, sulfato de magnésio. A solução reconstituída pode variar de incolor a âmbar.
CEFOTAXIMA (Frasco ampola de 1 g) A concentração após a reconstituição deve ser de: 100 mg/mL	Reconstituir 1 frasco em 10 mL AD	1000mg-10mL DP - X	24 horas em geladeira	NÃO	Infusão EV em 30 minutos.
					Não infundir com anfotericina, ampicilina, bicarbonato de sódio, cefazolina, ceftazidima, dobutamina, fenitoína, fenobarbital, fluconazol, hidralazina, metilprednisolona e vancomicina.
CefTAZidima (Frasco ampola de 1 g) A concentração após a reconstituição deve ser de: 100 mg/mL	Reconstituir 1 frasco em 10 mL AD	1000mg-10mL DP - X	48 horas em geladeira	NÃO	Infusão EV em 30 minutos.
					Não infundir com amiodarona, anfotericina, ampicilina, cefotaxima, dobutamina, fenitoína, fluconazol, hidralazina, midazolam e vancomicina.
CEFTRIAXONA (Frasco ampola de 1 g) A concentração após a reconstituição deve ser de: 100mg/mL	Reconstituir 1 frasco em 10 mL AD	1000mg-10mL DP - X	24 horas na geladeira	NÃO	Infusão EV em 30 minutos.
					Não infundir com aminofilina, ampicilina, anfotericina B, clindamicina, dobutamina, fenitoína, fluconazol, hidralazina, gluconato de cálcio, ringer lactato, sulfato de magnésio e vancomicina.
Clindamicina (Ampola de 4 ml- 150 mg/ml) A concentração após a diluição deve ser de: 6 mg/mL	Reconstituir 1mL em 24mL SG 5%	150mg - 25mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	Infusão EV em 30 minutos.
					Não infundir com aminofilina, ampicilina, anfotericina, ceftriaxona, fenitoína, fluconazol, hidralazina e midazolam.

Diário Oficial

58

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

Deslanosídeo (Ampola de 2 mL- 0,2mg/mL) A concentração após a diluição deve ser de 0,04 mg/mL	Diluir 1 mL em 4 mL de AD	0,2 mg - 5 mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	EV intermitente: 5 min lentamente (diluído ou não)
Dexametasona (Ampola de 2,5 mL- 4 mg/mL) A concentração após a diluição deve ser de: 0,4 mg/mL	Diluir 1mL em 9mL AD	4mg - 10mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	SIM	PUSH LENTO.
					Não infundir com anfotericina, ampicilina, cefuroxima, cetamina, ciprofloxacina, gluconato de cálcio, dobutamina, eritromicina lactobionato, fenitoína, gentamicina, hidralazina, midazolam sulfato de magnésio e vancomicina.
DIPIRONA (Ampola de 2mL- 500mg/mL) A concentração após a diluição deve ser de: 100 mg/mL	Diluir 1mL em 4mL AD	500mg - 5mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	PUSH LENTO.
DOBUTamina (Ampola de 20 mL- 12,5 mg/mL = 12.500 mcg/mL) A concentração é de: 12.500 mcg/mL	Diluir de acordo com a prescrição médica. Compatível com SF0,9% e SG5%.	12,5mg - 1mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	INFUSÃO CONTÍNUA.
					A solução pode exibir uma cor rósea que aumentará com o tempo, devido à ligeira oxidação, mas sem perda de potência. Não usar em artéria umbilical. Não infundir com aciclovir, aminofilina, anfotericina, ampicilina, bicarbonato de sódio, cefazolina, cefepime,
					cefotaxima, cefoxitina, ceftazidima, ceftriaxona, cefuroxima, dexametasona, fenitoína, fenobarbital, furosemida, heparina, hidralazina, hidrocortisona, imipeném, insulina, midazolam, oxacilina, penicilina G e potássica.
DOPamina (Ampola de 10 ml- 5 mg/mL = 5.000 mcg/mL) A concentração após a diluição deve ser de: 5.000 mcg/mL	Diluir de acordo com a prescrição médica.	5mg - 1mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	INFUSÃO CONTÍNUA.
					Não usar em artéria umbilical.
					Não infundir com aciclovir, anfotericina, ampicilina, bicarbonato de sódio, cefazolina, cefepime, fenitoína, furosemida, hidralazina, ibuprofeno e insulina.
Fenitoína (Ampola de 5 mL- 50 mg/mL) A concentração após a diluição deve ser de: 10 mg/mL	Diluir 1 mL em 4mL SF 0,9% Usar apenas soro fisiológico para diluição.	50mg - 5mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	Infusão EV em 15 minutos.
					Altamente instável em qualquer solução endovenosa, não é recomendado administrar com outros medicamentos.
Fenobarbital (Ampola de 2 mL- 100 mg/mL) A concentração após a diluição	Diluir 1mL em 4mL de SF 0,9%	100mg - 5mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	Infusão EV em 10 minutos.
					Durante a administração observar se há presença de precipitação ou cristalização.

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

59

deve ser de: 20 mg/mL					Não infundir com adrenalina, anfotericina, ampicilina, cefotaxima, cefuroxima, dobutamina, fenitoína, hidralazina, imipeném, midazolam, norepinefrina, penicilina, succinilcolina e NPP.
FENTANIL (Ampola de 2 mL) 50 mcg/mL	Diluir 1mL em 9mL SF0,9% ou SG5% (se push)	0,05mg-10mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	Push lento ou infusão EV contínua. Não infundir com amiodarona, anfotericina, ampicilina, fenitoína e hidralazina.
0,05 mg/mL	Diluir de acordo com prescrição médica (se infusão contínua)	50mcg -10mL DP - X			MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA
Fluconazol (Bolsa de 100 ml) A concentração deve ser de: 2mg/mL	PRONTO USO. Não é necessário diluir.	200mg-100mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	Infusão EV em 30 minutos. Manter na embalagem original. Não infundir com anfotericina, ampicilina, cefotaxima, ceftazidima, ceftriaxona, cefuroxima, clindamicina, fenitoína, furosemida, gluconato de cálcio, hidralazina e imipeném.
FLUMAZENIL (Ampola de 5 mL)	Diluir 1mL em 9mL	100mcg-10mL DP	NÃO	NÃO	PUSH EV LENTO.
100 mcg/mL) A concentração após a diluição deve ser de: 10 mcg/mL	SG5% ou SF0,9%	- X 0,1mg - 10mL DP - X	REAPROVEITAR		Administrar em veia de grosso calibre para minimizar a dor da infusão EV.
FUROSEMIDA (Ampola de 2 mL- 10 mg/mL) Também pode ser administrada pura. A concentração após a diluição deve ser de: 1 mg/mL	Diluir 1mL em 4mL AD	10mg - 5mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR Não refrigerar, pois ocorre precipitação	SIM	PUSH EV LENTO ou INFUSÃO EV CONTÍNUA. Não infundir com amiodarona, anfotericina, ampicilina, cetamina, dopamina, dobutamina, fluconazol, gentamicina, hidralazina, insulina, midazolan, milrinona, morfina, norepinefrina, sulfato de magnésio e vancomicina.
GENTAMICINA (Ampola de 2 mL- 40 mg/mL) A concentração após a diluição deve ser de: 2 mg/mL	Diluir 1mL em 19mL SG 5% ou SF 0,9%	40mg - 20mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	Infusão EV em 30 minutos. Não infundir com aciclovir, anfotericina, ampicilina, dexametasona, fenitoína, furosemida, hidralazina, hidrocortisona, insulina e oxacilina.
HEPARINA (Frasco ampola 5.000 UI/mL) A concentração após a reconstituição deve ser de: 50 UI/mL	1º diluição:Diluir 1mL em 9mL SF0,9% ou SG5% 2º diluição: Diluir 1mL da 1ª diluição em	500UI - 10mL DP - X	24 horas em geladeira	NÃO	Infusão EV contínua. Não infundir com amicacina, amiodarona, ampicilina, anfotericina, cetamina, dobutamina, fenitoína, fentanil, furosemida, hidralazina, insulina, metilprednisolona, tramadol e vancomicina. MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA

Diário Oficial

60

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

	9mL SF0,9% ou SG5%				
HidralAZINA (Ampola de 1mL- 20 mg/mL) A concentração após a diluição deve ser de: 0,2 mg/mL	1º diluição: Diluir 1 mL em 9 mL SF0,9% 2º diluição: Diluir 1mL da 1ª diluição em 9mL de SF0,9% Não diluir em SG, pois ocorre decomposição com alteração de cor para amarelo.	2mg - 10mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	SIM	Infusão EV em 15 minutos. Não infundir com aciclovir, adrenalina, aminofilina, ampicilina, anfotericina, bicarbonato de sódio, cefotaxima, ceftazidima, ceftriaxona, cefuroxima, cloreto de potássio, dexametasona, dobutamina, dopamina, fenitoína, fenobarbital, fentanil, fluconazol, furosemida, gentamicina, gluconato de cálcio, heparina, hidrocortisona, imipeném, insulina, metilprednisolona, midazolam, morfina, naloxona, norepinefrina, oxacilina, penicilina, ranitidina, ringer lactato, sulfato de magnésio e vancomicina.
HIDROCORTISONA (Frasco ampola de 100 mg) A concentração após a reconstituição deve ser de: 20 mg/mL	Reconstituir 1 frasco em 4mL de SF 0,9%.	100mg - 5mL DP - X	24 horas em geladeira	NÃO	PUSH EV LENTO. Não administrar com anfotericina, ampicilina, dobutamina, fenitoína, gentamicina, gluconato de cálcio, hidralazina, metilprednisolona, midazolam, sulfato de magnésio e vancomicina.
IBUPROFENO (Ampola de 2mL- 10mg/mL)	Diluição: Aspirar o volume de	10mg - 1mL DP - X	Solução pura: 24h em geladeira	SIM	Infusão EV em 30 minutos. Após o término da administração, infundir
	medicamento prescrito em uma seringa e adicionar 1 mL de SF 0,9%.		Reconstituir no momento do uso		mais 1,2 mL de SF0,9% para lavar os resíduos presentes na extensão. Não infundir com NPP. Se necessário, interromper a NPP por 15 minutos antes e após a administração de ibuprofeno.
IMIPENEM Frasco ampola de 500 mg) A concentração após a reconstituição deve ser de: 5 mg/mL	Reconstituir 1 frasco em 100mL de SF0,9%.	500mg-100mL DP - X	48 horas em geladeira	NÃO	Infusão EV em 30 minutos. Variação na coloração não afeta a efetividade. Não infundir com aminofilina, amiodarona, anfotericina, ampicilina, bicarbonato de sódio, ceftriaxona, dobutamina, fenitoína, fenobarbital, fluconazol, gluconato de cálcio, hidralazina, midazolam, milrinona e vancomicina.
INSULINA REGULAR (Frasco ampoal de 10 mL - 100 UI/mL) A concentração após a diluição deve ser de: 1 UI/mL	Diluir 0,5mL em 49,5mL SF0,9% Diluir de acordo com prescrição médica na infusão contínua.	50UI - 50mL DP - X	Não reaproveitar a diluição Manter frasco ampola em geladeira até 15 dias após aberto	NÃO	Fazer nova rediluição a cada 4 horas. Não infundir com adrenalina, amicacina, amiodarona, ampicilina, anfotericina, atracúrio, cefoxitina, cetamina, dobutamina, dopamina, fenitoína, furosemida, gentamicina, heparina, hidralazina, midazolam, morfina, noradrenalina, ranitidina e succinilcolina. MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

61

MEROPENEM (Frasco ampola de 1000mg) A concentração após a reconstituição deve ser de: 50 mg/mL	Reconstituir 1 frasco em 20 mL de AD	1000mg -20mL DP - X	16 horas em geladeira	NÃO	Infusão EV em 30 minutos.
					Não infundir com aciclovir, anfotericina, cetamina e gluconato de cálcio.
METADONA (Ampola de 1 mL- 10 mg/mL) A concentração após a diluição deve ser de: 1mg/mL	Diluir 1mL em 9mL AD	10mg - 10mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	Infusão EV em 15 minutos.
					Não infundir com fenitoína e furosemida. MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA
METILPREDNISOLONA (Succinato sóico solumedrol) (Frasco ampola de 125 mg) A concentração após a diluição deve ser de: 1,25 mg/mL	Reconstituição: Diluir 1 frasco em 10 mL AD	12,5mg-10mL DP - X	NÃO USAR O DILUENTE ÁLCOL BENZÍLICO NÃO REAPROVEITAR	NÃO	Infusão EV em 30 minutos.
	Diluição: Diluir 1mL da 1ª diluição em 9mL AD				Não infundir com ampicilina, anfotericina, cefotaxima, cefoxitina, cetamina, cloreto de potássio, fenitoína, gluconato de cálcio, heparina, hidralazina, hidrocortisona, midazolam, sulfato de magnésio e vancomicina. (Não usar o acetato de metilprednisolona EV).
METRONIDAZOL (Bolsa de 500 mg/mL) A concentração é de: 5 mg/mL	Não diluir, usar puro.	5mg-1mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	Infusão EV 60 minutos.
					Não infundir com anfotericina e fenitoína. Não conservar em geladeira devido à ocorrência de precipitação.
MIDAZOLAN (Ampola de 3 mL- 5 mg/mL) A concentração após a diluição deve ser de: 0,5 mg/mL	Infusão Contínua. Seguir prescrição médica Push lento: Diluir 1mL em 4mL de AD e aspirar a dose prescrita.	5mg - 10mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	Infusão EV em 15 minutos ou infusão.
					Não infundir com NPP, aciclovir, aminofilina, amoxicilina, anfotericina, ampicilina, bicarbonato de sódio, cefepima, ceftazidima, ceftazidima, cefuroxima, clindamicina, dexametasona, dobutamina, fenitoína, fenobarbital, furosemida, hidralazina, hidrocortisona, ibuprofeno, imipeném, insulina, metilprednisolona e tiopental.
					Não infundir em artéria, pois pode provocar

Diário Oficial

62

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

					necrose tecidual. MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA
MILRINONA (Ampola de 10 mL- 1 mg/mL) A concentração após a diluição deve ser de 1000 mcg/mL	Diluir de acordo com prescrição médica na infusão contínua (SF0,9% ou SG5%)	1000mcg-1mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	Infusão EV contínua.
					Não infundir em artéria umbilical. Não utilizar se observar partículas ou descoloração de solução. Não infundir com anfotericina, fenitoína, furosemida e imipeném. MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA.
MORFINA (Ampola de 2 mL- 1mg/mL) A concentração após a diluição deve ser de: 0,1 mg/mL	Diluir 1mL em 9mL SF0,9%	1mg - 10mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	SIM	Infusão EV em 15 minutos ou infusão contínua. Não infundir com aciclovir, anfotericina, ampicilina, cefepime, fenitoína, furosemida, hidralazina, ibuprofeno, insulina e tiopental.
					Usar soluções livres de conservantes. MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA
NALOXONA (Ampola de 1 mL- 0,4 mg/mL) A concentração após a diluição deve ser de: 0,4 mg/mL	Não há necessidade de diluir (usar puro)	0,4mg - 1mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	EV/IM/ canula traqueal /SC. MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA
NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) (Ampola de 4 mL- 1 mg/mL) A concentração é de: 1mg/mL	Diluir de acordo com prescrição médica na infusão contínua (SF0,9% ou SG5%)	1mg - 1mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	Infusão EV contínua.
					Desprezar se alteração de cor ou precipitação.
					Infusão preferencial em veia central. Não infundir em artéria umbilical: risco de necrose. MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA
OXACILINA (Frasco ampola de 500 mg) A concentração após a reconstituição deve ser de: 50mg/mL	Reconstituir 1 frasco em 10mL de AD	500mg - 10mL DP - X	24 horas em geladeira	NÃO	PUSH EV LENTO.
					Não infundir com amicacina, anfotericina, bicarbonato de sódio, dobutamina, fenitoína, gentamicina, gluconato de cálcio, hidralazina, succinilcolina e sulfato de magnésio.
PANCURÔNIO Ampola de 2 mL (2mg/mL) A concentração após a diluição deve ser de: 0,2mg/mL ou 200 mcg/mL	Diluir 1mL em 9mL de SF0,9%	2mg ----- 10mL PM ----- X	NÃO REAPROVEITAR (OBS. Manter a ampola refrigerada)	NÃO	Push lento ou infusão EV contínua. Não infundir com anfotericina, furosemida, fenitoína e tiopental. MEDICAMENTO POTENCIALMENTE PERIGOSO
PENICILINA CRISTALINA (Frasco ampola de 5.000.000 UI- ~ 2 mL de pó)	Reconstituição: Diluir 1 frasco com 18mL de AD	50.000 UI-1mL DP- X	Frasco ampola: 24 hoas em geladeira	NÃO	Infusão EV em 60 minutos.
					Não infundir com aminofilina, ampicilina, anfotericina B, dobutamina, eritromicina,

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

63

A concentração após a reconstituição deve ser de: 50.000 UI/mL	Diluição: Diluir 1mL da 1ª diluição em 9 mL de AD		2ª diluição em seringa: NÃO REAPROVEITAR		fenitoína, fenobarbital, hidralazina e succinilcolina.
PENICILINA G. BENZATINA (Frasco ampola 1.200.000 UI) A concentração após a reconstituição deve ser de: 300.000 UI/mL	Reconstituir 1 frasco em 4 mL de AD	1.200.000 UI-4mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	Intramuscular.
PENICILINA PROCAÍNA (Frasco ampola 400.000 UI) A concentração após a reconstituição deve ser de: 200.000 UI/mL	Reconstituir 1 frasco em 2mL de AD	400.000UI-2mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	Intramuscular.
PIPERACILINA/TAZOBATAM (Frasco 4g/500 mg) A concentração após a diluição deve ser de 0,04 g	Reconstituição: 1 frasco em 20 mL de AD Diluição: Diluir 1 mL da 1º diluição em 4 mL de SG 0,5% ou SF 0,9%	0,2 g - 5 mL DP - X	24 horas em temperatura ambiente ou mantido sob refrigeração	NÃO	Infusão direta: 3 - 5 minutos. Infusão: 30 minutos.
PROSTAGLANDINA E1 - <u>PÓ</u>	Reconstituir 1 E 2	20mcg - 2mL	NÃO	NÃO	ATENÇÃO À APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO.
(Prostavasin; Alprostadil(Ampola de 20 mcg- pó) A concentração após a diluição deve ser de: 10mcg/mL A concentração após a diluição deve ser de: 10mcg/mL	Diluir 1 ampola em 2mL de SF 0,9% e adicionar o diluente prescrito em mL.	DP - X	REAPROVEITAR		Infusão EV contínua. Não infundir com NPP. Acesso exclusivo. Privativo Enfermeiro.
PROSTAGLANDINA E1 - <u>PRONTO USO</u> (Prostavasin; Alprostadil) (Frasco ampola de 1 mL- Frasco ampola de 20 mcg/mL)	Aspirar a dose prescrita em mL e adicionar o diluente prescrito em mL	20 mcg - 1 mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	ATENÇÃO À APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO. Infusão EV contínua. Não infundir com NPP. Privativo do enfermeiro.
RANITIDINA (Ampola de 2 mL- 25 mg/mL) A concentração após a diluição deve ser de: 2,5 mg/mL	Diluir 1mL em 9mL SF0,9%	25mg - 10mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	SIM	Infusão EV em 30 minutos. Infusão rápida pode provocar bradicardia. Não infundir com anfotericina, ampicilina, fenitoína, hidralazina e insulina.
SUCCINILCOLINA (QUELICIN) Cloreto de suxametônio (Frasco ampola 100 mg) A concentração após a reconstituição deve ser de: 10 mg/mL	Diluir 1 frasco em 10mL de AD	100mg - 10mL DP - X	24 horas em geladeira	NÃO	PUSH EV LENTO. Não infundir com ampicilina, anfotericina, bicarbonato de sódio, fenitoína, fenobarbital, hidralazina, insulina, oxacilina, penicilina e tiopental. MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA
TRAMADOL (Ampola de 1 mL- 50 gm/mL)	Diluir 1 mL em 9 mL SF 0,9%	50mg - 10mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	NÃO	PUSH ou Infusão EV em 20 minutos. Não infundir com heparina. MEDICAMENTO

Diário Oficial

64

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

A concentração após a reconstituição deve ser de: 5 mg/mL					DE ALTA VIGILÂNCIA
VANCOMICINA (Frasco ampola de 500 mg) A concentração após a reconstituição deve ser de: 5 mg/mL	Reconstituição: Diluir 1 frasco em 10mL AD Diluição: Diluir 1mL da 1 ^a diluição em 9mL SG5%	5mg - 1mL DP - X	24 horas em geladeira	NÃO	Não infundir com albumina, amifofilina, ampicilina, anfotericina, cefazolina, cefepima, cefotaxima, ceftazidina, ceftriaxona, cefuroxima, cetamina, fenitoína, furosemida, heparina, hidralazina, hidrocortisona, ibuprofeno, imipeném e metilprednisolona. É compatível com NPP.
VITAMINA K1(FITOMENADIONA) (Ampola 10 mg/mL- 1 mL)	Não se aplica	10mg - 1mL DP - X	NÃO REAPROVEITAR	SIM	PUSH LENTO. Não infundir com ampicilina, anfotericina, dobutamina, fenitoína, hidralazina, metilprednisolona e sulfato de magnésio.
ZIDOVUDINA (AZT) (Frasco ampola de 200mg-10mg/mL) A concentração após a diluição deve ser de: 1mg/mL	Diluir 1mL em 9mL SG 5%	10mg - 10mL DP - X	24 horas em geladeira	NÃO	Infusão EV em 60 minutos. Não infundir com hemoderivados. Não infundir com meropeném.

Legenda: AD: água destilada; DP: dose prescrita; EV: endovenoso; SF0,9%: Soro Fisiológico 0,9%; SG5%: Soro Glicosado 5%; UI: Unidades Internacionais.

9. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO CORRETO DA RECEITA



A PRESCRIÇÃO TEM QUE TER:

NOME COMPLETO DO PACIENTE, IDADE, NÚMERO DO PRONTUÁRIO, LEITO/ENFERMARIA;

NOME GÉNERICO DO MEDICAMENTO (LEI 9787/99), EM LETRA LEGÍVEL, POR EXTERNO, A TINTA, SEM ABREVIAÇÕES;

USO, DOSAGEM, CONCENTRAÇÃO, VOLUME, FORMA FARMACÊUTICA, POSOLOGIA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUANTIDADE, DURAÇÃO DO TRATAMENTO E MODO DE USAR;

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROFISSIONAL COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRM, ASSINATURA, CARTIMBO, LOCAL E DATA DA PRESCRIÇÃO.



10. REFERÊNCIAS

CAVALLINI, M. E.; BISSON, M. P. "Comissão de Controle de Infecção Hospitalar". IN: Farmácia Hospitalar — um enfoque em sistemas de saúde. Manole: 2002.

CHAMBERS, H.F. "Antimicrobianos: Considerações Gerais". IN: GILMAN, A. G.; RALL, T. W.; NIES, A. S.; TAYLOR, P. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill Interamericana, 2003. Cap. 43. p. 859-875.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - Resolução no 300 - 30 de janeiro de 1997- Regulamenta o exercício profissional em Farmácia e unidade hospitalar, clínicas e casa de saúde de natureza pública e privada.

DELLIT, T. H. et al. "Infectios Diseases Society of America and the Society for Healthcare Epidemiology of America Guidelines for Developing an Institutional Programto Enhance Antimicrobial Stewardship". IN: Antimicrobial Stewardship Guidelines - CID, 2007:44.

DANTAS, S. C. C. "Farmácia e Controle das Infecções Hospitalares". IN: Pharmacia Brasileira: Fev/ Mar 2011, n° 80.

FERRACINI, F. T.; Borges Filho, W. M Prática Farmacêutica no Ambiente Hospitalar - Do Planejamento à Realização. 2^a Edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2010.

FERRACINI, F. T.; Borges Filho, W. M. Farmácia Clínica - Segurança na Prática Hospitalar. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.

FERRACINI, F. T.; Borges Filho, W. M.; Almeida, S. M. Atenção Farmacêutica à Prescrição Médica. São Paulo: Editora Atheneu, 2014.

GUIA FARMACÊUTICO 2014/2015 - Hospital Sirio-Libanês. 8^a Edição.

GUIA FARMACOTERAPÊUTICO 2007/ Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher(CAISM), Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP; Campinas, SP, 2007.

HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ/ Manual Farmacêutico 2014/2015. 4^a Edição.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP/ Guia Farmacoterapêutico 2008-2010 HC. 4^a Edição. São Paulo, 2008.

ISMP Brasil - Instituto para Práticas Seguras no Uso de Medicamentos, disponível em <http://www.ismp-brasil.org>

MAIA, NETO, J.F. Farmácia Hospitalar e suas interfaces com a saúde. São Paulo: Rx, 2005.

MICROMEDEX SOLUTIONS [internet]. Ann Arbor (MI); Truven Health Analytics Inc. 2017, Disponível em <http://www.micromedexsolutions.com>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, www.saude.gov.br/segurancadpaciente. Anexo 03: PROTOCOLO DE SEGURANÇA NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, 2013.

OLIVEIRA, R. G. Blackbook Clínica Médica: Medicamentos e Rotinas Médicas. 2^a Edição. Belo Horizonte: Blackbook Editora Ltda, 2014.

PORTARIA Nº 272/MS/SNVS, de 08 de abril de 1998. Regulamento técnico para a terapia de nutrição parenteral.

PORTARIA Nº 344/MS, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

SILVA, A. M. S.; LIRA, A. R. "Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e produtos para a Saúde". IN: Prática Farmacêutica no Ambiente Hospitalar - do planejamento à realização. Atheneu: 2010.

SOUZA, G. B. Manual de drogas injetáveis. Med farma, 4^a edição, 2017.

STORPIRTIS, Silvia. "Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica". Guanabara Koogan: 2008.

TAKETOMO, C. K. et al. Drug Information Handbook International. Lexi-Comp, 23^a edição, 2016.

11. ÍNDICE REMISSIVO

- Aciclovir, 23, 52, 66
Ácido fólico, 30
Ácido tranexâmico, 16, 52
Ácido ursodesoxicólico, 14
Ácidos graxos essenciais (AGE), 29
Adenosina, 19, 36, 52, 66
Adrenalina, 19, 36, 52, 66
Água destilada, 27
Água oxigenada, 18
Albendazol, 17
Albumina humana 20%, 16, 52
Álcool gel, 18
Álcool hidratado simples, 18
Alprostadil, 19, 82
Ambroxol, 18
Amicacina, 14, 52, 67
AmiNOFilina, 18, 52, 67
AmioDARONA, 19, 36, 53, 68
Amoxicilina, 14
Ampicilina, 14, 53, 68
Ampicilina + sulbactam sódico, 23
Anfotericina B, 23, 53, 69
Atenolol, 19
Atropina, 19, 53, 70
Azitromicina, 14
Beclometasona, 22
Benzilpenicilina BENZATINA, 15, 53
Benzilpenicilina POTÁSSICA, 15
Benzilpenicilina procaína + potássica, 15
Benzoilmetronidazol, 15
BETAMetasona, 21, 53
Bicarbonato de sódio, 27, 53
BromoPRIDA, 17, 54
Budesonida, 22
Bupivacaína + Glicose, 13, 54
Captopril, 19
Carbamazepina, 26
Carvedilol, 19
Cefalexina, 15
CeFAZolina sódica, 15
Cefepima, 23, 54
CefOTAXima sódica, 23
CefTAZidima, 23, 54, 71
CefTRIAXona sódica, 24
Cetamina S(+), 25, 54
Cetoprofeno, 13, 54
Ciprofloxacina, 15, 24, 55
Cisatracúrio, 13, 36, 55
Claritromicina, 15, 55
Clindamicina, 15, 55, 72
Clonazepam, 25
Clonidina, 13, 20
Cloranfenicol+Colagenase, 29
Cloreto de potássio, 27, 36, 55
Cloreto de sódio, 28, 36, 55
Clorexidina, 18
Clorpromazina, 27, 55
Codeína + paracetamol, 25
Complexo B, 30, 55
Deslanosídeo, 20, 56, 72
Detergente enzimático, 18
DEXAMetasona, 22, 29, 56, 72
Dexmedetomidina, 25, 56
Diazepam, 25, 56
Digoxina, 20
Dimenidrato + Cloridrato de piridoxina, 17, 56
Dipirona sódica, 13, 56
DOBUTamina, 20, 36, 56, 73
Domperidona, 17
DOPamina, 20, 36, 57, 73
Droperidol, 27, 57
EFEDrina, 20, 36, 57
Emulsão de lipídios, 28
Enalapril, 20
Enema fosfato de sódio, 23
Enflurano, 25
Enoxaparina, 16, 36
Escina (A) + Salicilato de dietilamônio (B), 29
Escopolamina, 17
Espiramicina, 15
Espiranolactona, 20
Éter sulfúrico, 18
ETILEfrina, 20, 57
FENILEFrina, 29
Fenitoína, 26, 57, 73
Fenitoína sódica / Difenilhidantoina, 26
Fenobarbital, 27, 57, 74
Fenoterol, 19
FentaNILA, 25, 37, 57
Ferro III, 30
Fluconazol, 15, 57, 74
Flumazenil, 16, 58, 75
Fórmula infantil primeiro semestre, 28
Furosemida, 20, 58, 75

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N° 08

67

- Ganciclovir, 24, 58
Gel c/ pH neutro s/ sal, 29
Gentamicina, 15, 58, 75
Glicerofosfato de sódio, 28, 58
Glicose, 28
Gluconato de cálcio, 28, 37, 58
Haloperidol, 27, 59
Heparina, 16, 75
Hidralazina, 20, 59, 76
HidroCLOROTiazida, 20
Hidrocortisona, 22, 59, 76
Hidróxido de alumínio, 14
Hidróxido de magnésio, 14
Hioscina / Escopolamina + Dipirona sódica, 17
Hioscina / Escopolamina simples, 17
Ibuprofeno, 13, 76
Imipenem + Cilastatina sódica, 24
Imunoglobulina anti-Rho, 24
Ipratrópio, 19
Isoflurano, 26, 38
Isossorbida, 21
Lactulose, 23
Levofloxacino, 15, 60
LevomePROMAZina, 27
LevoTIROXIna, 22
Lidocaína, 29
Lidocaína s/ vasoconstritor, 13
Linezolid, 24, 60
Losartana, 20
Manitol, 28
Meropenem, 24, 60, 77
Metadona, 26, 60, 78
Metaraminol, 20, 60
Metformina, 22
Metildopa, 20
Metilergometrina, 25, 60
Metilprednisolona, 22, 60
Metronidazol, 15, 29, 78
Miconazol, 29
Midazolan, 26, 38, 79
Milrinona, 21, 38, 79
Misoprostol, 25
Morfina, 26, 38, 80
Mupirocina, 29
N-acetilcisteina, 16
Naloxona, 16, 61, 80
Neomicina + Bacitracina, 30
Neostigmina, 17, 61
Nevirapina, 24
Nifedipino, 21
Nifedipino retard, 21
Vaselina sólida, 30
Vasopressina, 22, 64
Vitamina K/Fitomenadiona, 16
Nistatina, 30
Nitrofurantoína, 15
NitroGLICERINA, 21, 61
NitroPRUSSIATO de sódio, 21, 61
Noradrenalina / NOREPinefrina, 21
Ocitocina, 25, 38, 61
Óleo Mineral, 23
Omeprazol, 14, 62
Oseltamivir, 15
Oxacilina, 15, 62, 80
Óxido de zinco(A) + Retinol(B)(Vit. A) + Colecalciferol(C)(Vit. D), 30
Palivizumabe, 24, 62
Paracetamol, 13
Parecoxibe sódico, 13
Petidina, 26, 38, 62
Pindolol, 21
Piperacilina +Tazobactam, 24
polimixina B, 24, 63
Polivitamínico (nutrição parenteral), 30
Polivitamínico pediátrico, 30
Povidine, 18
PrediniSONA, 22
Progesterona, 22
Prometazina, 14, 63
Propofol, 26, 38, 63
Quetiapina, 27
Ranitidina, 14, 63, 82
ringer lactato, 28
Salbutamol, 19, 25
Secnidazol, 17
Sertralina, 27
Sevoflurano, 26, 38
Sildenafil, 21
Simeticona, 17
Solução de aminoácidos pediát., 28
Solução de gelatina, 28
Solução de oligoelementos pediátrico, 28
Soro fisiológico, 28
Succinilcolina / Suxametônio, 14
Sulfametoxazol + Trimetoprina, 15
Sulfato de magnésio, 29, 64
Sulfato ferroso, 31
Surfactante pulmonar Alfaporactante, 24
Terbutalina, 25
Tigeciclina, 24
Tobramicina, 30
Tramadol, 26, 64, 83
Tropicamida, 30
Vancomicina, 24, 64, 83
Varfarina sódica, 16
Vitelinato de prata, 30
Zidovudina, 24, 65, 83

Diário Oficial

68

Teresina(PI) - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 • N^o 08

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaias de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaias da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATERIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2^a a 6^a feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.



SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI



UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE